

# Diário do Legislativo de 19/11/2003

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

## LIDERANÇAS

### 1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA

(PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB):

Líder: Deputado Antônio Carlos Andrada (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Carlos Pimenta (PDT), Neider Moreira (PPS), Arlen Santiago (PTB) e José Milton (PSDB)

### 2) LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputadas Jô Moraes (PC do B) e Maria Tereza Lara (PT)

### 3) LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Gustavo Valadares

### 4) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Deputado Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Deputados Jayro Lessa e Leonardo Moreira

### 5) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Ivair Nogueira

Vice-Líder: Deputado Chico Rafael

### 6) LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

### 7) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados José Henrique (PMDB); Leonardo Moreira (PL), Paulo Piau (PP)

### 8) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

### 9) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Chico Simões (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente  
Domingos Sávio

Deputado Paulo PP Vice-Presidente  
Piau

Deputado BPSB  
Dalmo Ribeiro  
Silva

Deputado Fábio BPSB  
Avelar

Deputado Jô Bloco  
Moraes PT/PcdoB

Deputado PMDB  
Leonardo  
Quintão

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sargento BPSB  
Rodrigues

Deputado Alberto Pinto PP  
Coelho

Deputado Alencar da BPSB  
Silveira Jr.

Deputado Olinto BPSB  
Godinho

Deputado Roberto Bloco  
Carvalho PT/PcdoB

Deputado José PMDB  
Henrique

Deputado Leonardo PL  
Moreira

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente  
Bittar

Deputado Paulo PFL Vice-Presidente  
César

Deputado Olinto BPS  
Godinho

Deputada Cecília Bloco  
Ferramenta PT/PCdoB

Deputado PP  
Pinduca Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo PL  
Moreira

Deputado Doutor PFL  
Viana

Deputado Zé Maia BPS

Deputado André Bloco  
Quintão PT/PCdoB

Deputado Dimas PP  
Fabiano

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente  
Bonifácio Mourão

Deputado PMDB Vice-Presidente  
Gilberto Abramo

Deputado BPS  
Ermano Batista

Deputado BPS  
Leonídio Bouças

Deputado Bloco  
Durval Ângelo PT/PCdoB

Deputado PL  
Leonardo Moreira

Deputado PFL  
Gustavo Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Miguel BPSB  
Martini

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

Deputado Olinto BPSB  
Godinho

Deputado Dalmo BPSB  
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco  
Prado PT/PCdoB

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

Deputado Doutor PFL  
Viana

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Lúcia BPSB Presidente  
Pacífico

Deputada Vanessa BPSB Vice-Presidente  
Lucas

Deputada Maria Bloco  
Tereza Lara PT/PCdoB

Deputado Irani PL  
Barbosa

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fábio BPSB  
Avelar

Deputado Miguel BPSB  
Martini

Deputada Jô Moraes Bloco  
PT/PCdoB

Deputado Jayro PL  
Lessa

Deputado Chico PMDB  
Rafael

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo Bloco PT/PCdoB Presidente

Deputado Roberto Ramos PL Vice-Presidente

Deputado Mauro Lobo BPSP

Deputado Rocha Biel Bloco PT/PCdoB

Deputado Gilberto Abramo PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Campos Marília Bloco PT/PCdoB

Deputado Sidinho do PSDB Ferrotaco

Deputado Sawan Fahim BPSP

Deputado Carvalho Roberto Bloco PT/PCdoB

Deputado Quintão Leonardo PMDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes PMDB Presidente

Deputada Maria Resende Ana BPSP Vice-Presidente

Deputado Leonídio Bouças BPSP

Deputado Weliton Prado Bloco PT/PCdoB

Deputado Sidinho do PSDB Ferrotaco

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Henrique José PMDB

Deputado Dalmo BPSP  
Ribeiro Silva

Deputado Arlen BPSP  
Santiago

Deputada Maria Tereza Bloco PT/PCdoB  
Lara

Deputado Alberto PTB  
Bejani

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente  
Ermano Batista

Deputado Jayro PL Vice-Presidente  
Lessa

Deputado Mauro BPSP  
Lobo

Deputado BPSP  
Sebastião  
Helvécio

Deputado Chico Bloco  
Simões PT/PCdo  
B

Deputado José PMDB  
Henrique

Deputado PFL  
Doutor Viana

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado José Milton PSDB

Deputado Neider BPSP  
Moreira

Deputado Arlen BPSP  
Santiago

Deputado Rogério Bloco PT/PCdoB  
Correia

Deputado Ivair PMDB  
Nogueira

Deputado Elmiro PFL  
Nascimento

#### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Bloco Presidente  
José Haueisen PT/PCdoB

Deputado BPSB Vice-Presidente  
Doutor Ronaldo

Deputado Fábio BPSB  
Avelar

Deputado José PSDB  
Milton

Deputado PMDB  
Leonardo  
Quintão

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB  
Augusto

Deputado Carlos BPSB  
Pimenta

Deputada Olinto BPSB  
Godinho

Deputado Márcio PL  
Passos

Deputado Chico Rafael PMDB

#### COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Bloco Presidente  
Quintão PT/PCdo  
B

Deputado PFL Vice-Presidente  
Gustavo  
Valadares

Deputado Mauro BPSB  
Lobo

Deputado João PL  
Bittar

Deputado Leonardo Quintão PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputada Pacífico Lúcia BPSP

Deputado Godinho Olinto BPSP

Deputado Passos Márcio PL

Deputado Nogueira Ivair PMDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente  
Pereira

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB Vice-Presidente  
B

Deputado Luiz BPSP  
Humberto Carneiro

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Doutor Viana PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputada Maria José Bloco  
Hauelsen PT/PCdoB

Deputada Ana Maria BPSP  
Resende

Deputado João Bittar PL

Deputado Valadares Gustavo PFL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Olívia	BPSP	Presidente
Deputado Laudelino Augusto	Bloco PT/PCdo B	Vice-Presidente
Deputado Djalma Diniz	BPSP	
Deputado Antônio Genaro	PL	
Deputado Dimas Fabiano	PP	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sawan	Fahim	BPSP
Deputado Ângelo	Durval	Bloco PT/PCdoB
Deputado Ronaldo	Doutor	BPSP
Deputado Barbosa	Irani	PL
Deputado Gil Pereira		PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ricardo Duarte	Bloco PT/PCdo B	Presidente
Deputado Fahim Sawan	BPSP	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	BPSP	
Deputado Neider Moreira	BPSP	
Deputado Célio Moreira	PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Bloco PT/PCdoB  
Simões

Deputado Doutor BPSP  
Ronaldo

Deputado Sebastião BPSP  
Helvécio

Deputado Arlen BPSP  
Santiago

Deputado Roberto PL  
Ramos

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente  
Sargento Rodrigues

Deputado PTB Vice-Presidente  
Alberto Bejani

Deputado PL  
Leonardo Moreira

Deputado Zé BPSP  
Maia

Deputado Bloco  
Rogério PT/PCdo  
Correia B

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSP  
Santiago

Deputado Márcio PL  
Passos

Deputado Mauro Lobo BPSP

Deputado Olinto BPSP  
Godinho

Deputado Biel Rocha Bloco PT/PCdoB

#### COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PTB Presidente  
Alberto Bejani

Deputada Bloco Vice-Presidente  
Marília Campos PT/PCdo  
B

Deputado BPSP  
Alencar da  
Silveira Jr.

Deputado Bloco  
André Quintão PT/PCdo  
B

Deputado PFL  
Elmiro  
Nascimento

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio PL  
Passos

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB  
Hauelsen

Deputada Ana Maria BPSP  
Resende

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB

Deputado Gustavo PFL  
Valadares

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio PL Presidente  
Moreira

Deputado BPSP Vice-Presidente  
Djalma Diniz

Deputado Bloco  
Laudelino PT/PCdo  
Augusto B

Deputado PMDB  
Adalclever  
Lopes

Deputado Gil PP  
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sidinho do PSDB  
Ferotaco

Deputado Antônio BPSB  
Carlos Andrada

Deputada Cecília Bloco PT/PCdoB  
Ferramenta

Deputado Ivair PMDB  
Nogueira

Deputado Paulo Piau PP

## COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 15 horas

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PFL Presidente  
Paulo César

Deputada BPSB Vice-Presidente  
Maria Olívia

Deputado Biel Bloco  
Rocha PT/PCdoB

Deputado PL  
Márcio Passos

Deputado PMDB  
Chico Rafael

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro PFL  
Nascimento

Deputado Alencar da BPSB  
Silveira Jr.

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB  
Augusto

Deputado Antônio PL  
Genaro

Deputado Ivair PMDB  
Nogueira

### SUMÁRIO

#### 1 - ATAS

1.1 - 32ª Reunião Especial - Destinada a Homenagear a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro pelo Transcurso do seu Cinquentenário de Criação

1.2 - 68ª Reunião Extraordinária

#### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

## 2.2 - Comissões

## 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### 3.1 - Plenário

### 3.2 - Comissões

## 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

## 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

## 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

# ATAS

## ATA DA 32ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 13/11/2003

Presidência do Deputado Adelmo Carneiro Leão

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Apresentação musical - Palavras do Deputado Paulo Piau - Palavras do Sr. Edson Luiz Fernandes - Apresentação musical - Entrega de placa - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Arlen Santiago - Djalma Diniz - Doutor Viana - Fábio Avelar - Maria José Haueisen - Paulo Piau - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Edson Luiz Fernandes, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro; Cap. Gustavo Ruas Sabino, representando o Gen. Paulo Cesar de Castro, Comandante da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército; Ana Lúcia Gazzola, Magnífica Reitora da UFMG; Tarcísio Henriques Filho, Procurador do Ministério Público Federal; Edmundo Chapadeiro, Vice-Presidente da Academia Mineira de Medicina; Aramis Passuelo, Prefeito Municipal de Fronteira e Diretor Regional da Associação Mineira de Municípios - AMM -, representando os Prefeitos Municipais da Região do Triângulo Mineiro; Mozart Ribeiro, Diretor da Associação Médica de Minas Gerais; e Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem a esta comemoração.

### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a homenagear a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro pelo transcurso do seu cinquentenário de criação.

### Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvirem o Hino Nacional, que será interpretado por José Evaristo Souza Neto.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### Apresentação Musical

O Sr. Presidente - Convidamos os presentes a ouvirem o Coral Júlia Pardini, que, sob a regência de Elza do Val Gomes, apresentará as músicas Aquarela do Brasil, de Ary Barroso, e Minha Namorada, de Vinícius de Moraes. Esse coral foi fundado em Belo Horizonte em 1960, para cantar na formatura da primeira turma da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro.

- Procede-se à apresentação musical.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, D. Elza, e a todos vocês pelo presente.

Palavras do Deputado Paulo Piau

Deputado Adelmo Carneiro Leão, 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, presidindo esta reunião, nosso companheiro de Uberaba que tão bem representa nossa comunidade neste parlamento; Prof. Edson Luiz Fernandes, nosso amigo de Uberaba, que tão bem dirige os destinos da nossa querida Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro; Cap. Gustavo Ruas Sabino, Profª. Ana Lúcia Gazzola, que me confidenciou, Prof. Edson, que viria aqui com muito prazer porque gosta muito da sua pessoa e do seu comportamento ético frente à nossa faculdade; Dr. Tarcísio Henriques Filho, Prof. Edmundo Chapadeiro, sem dúvida nenhuma, um dos baluartes da nossa faculdade; Dr. Aramis Passuelo, Dr. Mozart Ribeiro. Cumprimento ainda o Dr. Arlindo Pardini, formado pela primeira turma da Faculdade de Medicina, que está aqui presente. Gostaria que o senhor se levantasse. Menciono aqui também a competência de José Evaristo Souza Neto, que tão bem interpretou o nosso maravilhoso Hino Nacional.

Você não apenas cantou o Hino Nacional, mas vibrou com ele. Parabéns pela sua apresentação!

Cumprimento o Coral Júlia Pardini de maneira muito especial. Já ouvi suas apresentações algumas vezes e estão melhores a cada dia. Transmito isso à nossa regente, Elza do Val Gomes, a quem parabeno pelo nosso fabuloso coral. Cumprimento os senhores e as senhoras; todas as mulheres presentes, na pessoa de minha esposa, Heloísa, que se encontra neste Plenário; todos os telespectadores da TV Assembléia; todos os Deputados presentes e, de forma especial, dois Deputados ligados à área da saúde, Deputados Sebastião Navarro Vieira e Doutor Viana, que também é médico. (- Lê:)

"A liberdade e a saúde se parecem. Só lhes damos valor quando elas nos faltam" (Henrique Bergue).

De todas as homenagens que esta Casa tem prestado mercedamente a pessoas e entidades, nenhuma se sobrepõe a esta, cujo objetivo é laurear a dádiva mais cara ao ser humano: a saúde, que é o alimento da vida.

Portanto, homenagear uma instituição que cuida da saúde é cultivar a vida.

Ao celebrar esse jubileu de ouro, estamos enaltecendo a memória de uma cidade que fecundou, no passado, as condições preliminares para a fundação de sua faculdade de medicina, que não foi fruto do acaso. A visão das famílias uberabenses - que investiram na formação de seus filhos, nos grandes centros acadêmicos, como Rio, São Paulo, Belo Horizonte - criou as bases de recursos humanos incentivadores da futura faculdade.

Ao celebrar esse jubileu de ouro, estamos rememorando o sonho de um grupo de idealistas, que, em 27/4/53 - ano do meu nascimento -, materializou os anseios da comunidade uberabense, cravando no solo de Uberaba as estacas da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Esse sonho ousado e visionário, embora tenha vários nomes, tem uma só alma, um só ideal. Ele se chama: Dr. Alfredo Sebastião Sabino de Freitas, Dr. Allyrio Furtado Nunes, Dr. Antônio Sabino de Freitas Júnior, Dr. Carlos Smith, Dr. Fausto da Cunha Oliveira, Dr. Hélio Angotti, Dr. Hélio Luiz da Costa, Dr. João Henrique Vieira da Silva, Dr. Jorge Abrão Azor, Dr. Jorge Henrique Marquez Furtado, Dr. José Paiva Abreu, Dr. José Soares Bilharinho, Dr. Lauro Savastano Fontoura, Prof. Mário de Assunção Palmério, Dr. Mozar Furtado Nunes, Dr. Odon Tormim, Dr. Paulo Pontes e Dr. Randolpho Borges Júnior.

Quero fazer uma referência especial a todos que dirigiram essa faculdade desde seus primórdios, e a faço na pessoa do seu dirigente atual, Prof. Edson Luiz Fernandes.

Ao celebrar esse jubileu de ouro, estamos reverenciando a memória de um Frade Capuchinho, Frei Eugênio de Gênova, que em 1858 colocou Uberaba na vanguarda regional de atendimento médico, erguendo o Hospital de Misericórdia - precursor da Santa Casa de Misericórdia -, mais tarde Hospital Escola, onde diariamente chegam em romaria dezenas de ambulâncias vindas de longe, de muito além das barrancas dos rio Grande e Paranaíba. Sãoromeiros cheios de esperança que ali vão buscar uma mão abençoada que lhes alivie a dor e acaricie a vida.

Ao celebrar esse jubileu, estamos aplaudindo o Centro Acadêmico Gaspar Viana nas suas lutas memoráveis e ousadas pela federalização da escola, por verbas para a Santa Casa, por melhoria do ensino acadêmico.

Ao celebrar esse jubileu, reconhecemos os avanços tecnológicos da escola e, acima deles, o profissionalismo, a dedicação e o calor humano de seus servidores, dos mais simples aos mais graduados.

Ao longo de seus 50 anos de atividades, a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro está definitivamente integrada à vida dos triangulinos, dos mineiros e dos brasileiros, na formação de profissionais da área de saúde, na pesquisa científica e no atendimento ambulatorial e hospitalar.

A escola mantém um complexo hospitalar de referência macrorregional com tecnologia de ponta, apto a realizar atendimentos da mais alta complexidade, como: cirurgia cardíaca, transplante de córnea e rins, implantes de próteses ortopédicas, artroscopia, neurocirurgia por computador, cirurgia oftalmológica com laser, entre outros. Dispõe de pronto-socorro adulto e pediátrico, três ambulatorios, um centro de reabilitação, classificado no nível III - graduação concedida aos mais importantes serviços de terapia intensiva do País. Todo esse complexo atende, em média, 32 mil pacientes por mês. Onze mil, nos serviços de urgência e emergência. Essa multidão provém de mais de 400 municípios espalhados por 14 Estados brasileiros.

A Faculdade vai além. Atendendo ao apelo da rede hospitalar regional, criou cursos de capacitação de pessoal de apoio, em nível de 2º grau. Em 1990 implantou o seu Centro de Formação Especial de Saúde para formação de Técnicos em Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Dietética, Patologia Clínica e Radiologia Médica.

Mas nem tudo são flores.

Uma mancha constrangedora endoa esta festa jubilar.

Se a saúde é o bem mais cobiçado e a vida não tem preço, por que regatear valores e amesquinhar recursos para quem cuida da saúde, preservando a vida?

A crise financeira que garroteia a FMTM e outras instituições congêneres do País desautoriza qualquer otimismo governamental na área social.

Dilacera o coração e afronta a consciência cívica ver rostos aflitos e desconsolados às portas do hospital-escola, onde faltam até seringas e esparadrapos. Viver é a primeira das necessidades básicas do ser humano.

Solucionar os problemas financeiros de nossa Faculdade de Medicina é um dever de consciência para todos nós mineiros.

A nossa faculdade tem um grande desafio, uma meta a ser conquistada, que é exatamente sua transformação em universidade.

Temos mil alunos, mas podemos ter 5 mil, 10 mil, 20 mil, a exemplo da nossa Universidade Federal de Minas Gerais, dando oportunidade aos nossos jovens para que eles realmente possam frequentar o curso superior.

Não temos inveja de Lavras, de Itajubá e de São João del-Rei. Merecem a transformação em universidade, mas o País tem uma dívida com a nossa Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, porque ela está no mesmo nível, ou, quem sabe? até além, sobretudo em relação à formação dos seus professores.

Queremos pedir isso ao nosso Governador Aécio Neves, ao nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao Congresso Nacional, que tem por missão apreciar esse projeto. Repito, é um direito nosso.

Considero esse o mais importante projeto para nossa Uberaba e nossa região. Não há nenhum, seja da área agrícola, seja da comercial, seja de serviço, seja industrial, mais importante, até mesmo economicamente, para nossa comunidade. Mas precisamos da união de todos, independentemente de partido, porque nesse caso só há um partido; o da nossa Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhoras e senhores, evoco mais uma vez o sentimento patriótico desta Casa, que, no passado, aprovou, por unanimidade, a mensagem enviada pelo Governador Juscelino Kubitschek, viabilizando a criação da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro.

Apelo ao arrojo e à ousadia do Centro Acadêmico Gaspar Viana, sempre em campo nas grandes conquistas da sua escola. Invoco o empenho da bancada triangulina nesta Casa e no Congresso Nacional. Conclamo a união de todas as forças vivas de Uberaba, para que todos, políticos e sociedade, unidos e uníssonos, possamos dar à FMTM, no seu jubileu de ouro, o mais precioso e cobiçado presente, que, por méritos, a ela é devido: a sua transformação em universidade especializada na área de saúde.

Se legítima é a homenagem desta Casa a uma instituição tão cara ao coração de Uberaba, bem maior é a soma de seus merecimentos e créditos, acumulados durante décadas. As reverências aqui manifestadas vão muito além de Uberaba: ecoam nos lugares mais distantes do País, onde quer que atue um dos milhares profissionais formados nessa instituição.

Essas homenagens e reverências são também sublinhadas por emocionados e agradecidos aplausos, saídos tanto de mansões nas grandes cidades quanto de casebres escondidos à beira dos riachos, onde a vida só continua possível, porque 18 pioneiros, idealistas e ousados, há 50 anos, trabalharam para isso.

Se Henrique Bergue disse que a liberdade e a saúde se parecem, porque só lhes damos valor quando nos faltam, o Dalai Lama disse que a fórmula para a felicidade é ter saúde, amigos e liberdade. Assim, termino desejando a todos saúde e liberdade, e que possamos ser mais amigos e ter mais fé em Deus. Como disse o Papa João Paulo II, vamos promover justiça para que tenhamos paz. Muito obrigado.

#### Palavras do Sr. Edson Luiz Fernandes

Deputado Adelmo Carneiro Leão, que, com muita honra, é também ex-aluno da FMTM; Cap. Gustavo Ruas Sabino; Reitora Ana Lúcia Gazzola; Procurador Tarcísio Henriques Filho, pessoa que aprendemos a admirar; Dr. Edmundo Chapadeiro, que também é professor e, anteriormente, foi o Diretor da FMTM; Deputado Paulo Piau; Prefeito Aramis Passuelo; Dr. Mozart Ribeiro, demais autoridades, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, senhoras e senhores, criar e construir uma faculdade de Medicina no século XXI já não é fácil. O que não dizer para uma cidade interiorana de cerca de 55 mil habitantes, na década de 50, no século passado, ousar ter a sua faculdade de Medicina, ser a sede da 21ª faculdade de Medicina do Brasil, ser a 15ª cidade brasileira a abrigar uma faculdade de Medicina e a 4ª cidade do interior brasileiro a ter o seu curso de Medicina?

Foi uma grande ousadia da cidade, com a visão de um estadista, o então Governador de Minas Gerais, Juscelino Kubitschek de Oliveira, e com o trabalho de 18 fundadores, que, em 27/4/53 se reuniram para consolidar a Sociedade Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. O Deputado Paulo Piau citou os nomes desses 18 fundadores que fizeram história. Todos eram políticos, sendo 16 médicos, 1 professor e 1 advogado. Pertenciam a diferentes partidos políticos, mas uniram-se, independentemente de suas crenças políticas, em torno de uma crença maior: dotar Uberaba de uma faculdade de Medicina. É exemplo que a nossa faculdade começou a dar desde a sua formação: para os grandes feitos, não deve haver política partidária. A política deve ser de união.

No ano seguinte, em 1954, a faculdade, organizada, começou a funcionar por meio de uma aula inaugural, proferida no dia 28/4/54 pelo então Governador Juscelino Kubitschek de Oliveira, o grande padrinho da fundação da nossa faculdade. Com o auxílio e o aval desta Casa, Juscelino Kubitschek doou uma cadeia para que se transformasse em faculdade de Medicina. Vejam que coisa mais emblemática. Seria ótimo que as cadeias pudessem ser fechadas, por serem desnecessárias, e pudessem ser abertas escolas em seu lugar. A nossa escola mostra exatamente esse fato, é uma cadeia transformada em faculdade.

Em 1959, sua primeira turma se preparava para a formatura. Aí, vem outro grande exemplo da nossa escola, que era ainda particular. Todos os seus alunos, funcionários e professores se deram as mãos, transformando fisicamente uma cadeia numa escola. Literalmente, a nossa faculdade foi construída pelas mãos de seus alunos. Essa foi outra grande lição que deu ao País nesse e em todos os momentos.

No dia 6/1/60, diplomou-se a primeira turma.

Participou das solenidades de formatura da primeira turma o Coral Júlia Pardini, que aqui está. Por isso sempre nos emociona ouvir o Coral Júlia Pardini, nossas histórias estão entrelaçadas. A primeira apresentação pública do coral foi em Uberaba, o que nos honra muito, maestrina Elza do Val Gomes.

No dia 18/12/60, após ter inaugurado Brasília, e antes de deixar o Governo, o Presidente Juscelino completa sua obra e federaliza nossa faculdade. Mais uma vez, torna-se, por direito, padrinho de nossa faculdade.

Em 1967, a então Santa Casa de Misericórdia é doada por sua mantenedora ao patrimônio do Governo Federal e transformada no Hospital-Escola da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro.

Em agosto de 1981, inaugura-se o novo hospital-escola, construído com muita dificuldade e com o trabalho de muitos Diretores. O dinheiro sempre foi pouco, mas a vontade sempre foi muito grande.

Em 1989, a faculdade, que tinha apenas o curso de Medicina, inicia também os cursos de Enfermagem e de Biomedicina.

Em 1991, precedido de um trabalho ocorrido em 1989 e em 1990, é criado o CEFORES, um centro de formação de técnicos de nível médico na área de saúde, em que são formados, como relatou o Deputado Paulo Piau, técnicos de enfermagem, técnicos de laboratório clínico, técnicos de radiologia e radioterapia, técnicos de nutrição e dietética, técnicos de farmácia.

São instalados 25 programas de residência médica, com a formação de especialistas com pós-graduação "lato sensu". Hoje 131 médicos residentes fazem sua formação em nossa instituição.

Instalou-se também a pós-graduação "stricto sensu", com mestrado e doutorado em Medicina Tropical e em Patologia, com mais de 50 teses defendidas, além dos cursos de especialização em Saúde Coletiva, Enfermagem Obstétrica e Medicina Tropical.

É interessante comentar que acabou de se realizar o 17º curso de especialização em Medicina Tropical, com a participação de alunos de três continentes: Europa, Ásia e América. É o nome da nossa escola estendendo-se por todo o mundo, levando conhecimento para todas essas regiões. Vale lembrar o papel fundamental do Prof. Aloísio Rosa Prata no desenvolvimento desses cursos de especialização em Medicina Tropical.

Participamos também, através do PROFAB, da formação de técnicos de enfermagem e de auxiliares de enfermagem em diferentes locais do Estado de Minas Gerais.

Somos a sede do encontro anual de doença de Chagas e de leishmaniose, do qual participam cientistas de todo o Brasil e das Américas. Nesse encontro são discutidos protocolos a serem cumpridos nessas doenças em toda a América Latina, em toda a região em que essas doenças grassam.

Somos a sede editorial da Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. Com todo esse passado, com 3 mil médicos formados, com 500 enfermeiros formados e, agora, formando biomédicos, na primeira turma diplomada, e técnicos da área de saúde, fizemos por merecer a transformação em universidade especializada em saúde. Aguardamos que o Governo Federal e o Congresso Nacional façam justiça à nossa história. Merecemos ser transformados em universidade.

Como disse o Deputado Paulo Piau, nem tudo é bonito. Enfrentamos sempre crises, que, às vezes, tornam-se mais agudas. Estamos numa crise, estamos em dificuldades. As instituições federais de ensino superior passam por um momento crítico da sua história, mas não será isso que impedirá que crescamos e nos desenvolvamos, pois, nesse período crítico, a universidade brasileira cresceu de uma forma majestosa e ousada. Continuaremos a crescer, embora as dificuldades sejam muitas. O Eduardo Portela, ex-Ministro da Educação, referindo-se ao aparelho estatal, dizia que o Estado que abandona a universidade é o mesmo que dirige a ela cobranças desproporcionais.

Agradecemos à Assembléia Legislativa pela homenagem, ao Deputado Paulo Piau pela autoria do requerimento desta reunião, ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, que a preside, aos Deputados e Deputadas, às autoridades presentes, aos senhores e senhoras presentes, aos técnicos administrativos, aos professores, aos alunos e aos ex-alunos presentes.

Para uma platéia tão seleta e especial, deveríamos oferecer um banquete, mas a situação crítica da instituição não nos permite fazer isso. Sentimo-nos honrados com a presença de todos. Temos a consciência de que nossa instituição, independentemente da minha pessoa, merece esta homenagem. Recebemo-la, em nome de todos os que militam na nossa instituição - não só dos que militam hoje, mas dos que militaram desde o primeiro momento -, desde o mais simples servidor até a mais importante autoridade da instituição. O trabalho de construção dessa faculdade foi ferrenho, intenso e feito com amor.

Pedimos a Deus que, nos próximos 50 anos, continuemos com a mesma vontade, o mesmo empenho, a mesma dedicação à construção de uma instituição que defende e tenta fazer com que o Brasil tenha uma saúde cada vez melhor, não só na parte curativa, mas também e sobretudo na preventiva. Que Deus nos proteja na caminhada dos próximos 50 anos. Muito obrigado.

#### Apresentação Musical

O Sr. Presidente - Convidamos os presentes a ouvir o Coral de Flautas, sob a orientação e regência do Prof. Maurício Freire Garcia, Diretor Adjunto de Relações Internacionais da UFMG. O Coral de Flautas da UFMG, criado em 2002, é composto de alunos de graduação da Escola de Música da UFMG. Serão apresentadas duas músicas: Concerto para Quatro Flautas, de Telemann, transcrição de Klaus Holle; e ária da Bachiana Brasileira nº 5, de Heitor Villa-Lobos, arranjo de Alberto Arantes.

- Procede-se à apresentação musical.

#### Entrega de Placa

O Sr. Presidente - Neste momento faremos a entrega ao Prof. Edson Luiz Fernandes de placa alusiva a esta homenagem, com os seguintes dizeres: "Em 1953, um grupo de profissionais de Uberaba se uniu para realizar um dos sonhos de seus habitantes: criar uma faculdade de medicina e fazer da cidade um centro universitário. Hoje, com uma equipe de profissionais de alto nível, a faculdade celebra seus 50 anos de história, desempenhando importante papel social e educacional no Estado. A homenagem da Assembléia Legislativa à Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro pelo seu cinquentenário". Convido o Deputado Paulo Piau para fazermos a entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

#### Palavras do Sr. Presidente

Na condição de aluno da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, de professor licenciado, quero também, compartilhando com todos os meus colegas, agradecer com muito carinho e muita honra aos corais que nos deram este presente maravilhoso nesta noite; e agradecer também pela presença de vocês e pelo que nos ofertaram neste momento. Muito obrigado. É um prazer, uma honra, uma alegria tê-los conosco mais uma vez. Quero também dizer que é muito gratificante ouvir nosso maravilhoso Hino Nacional na voz de José Evaristo Souza Neto.

Meu caro mestre, Prof. Edson Luiz Fernandes, Cap. Gustavo Sabino, minha querida Ana Lúcia Gazzola, grande batalhadora pela educação do nosso País e que, por onde ando, vejo sempre ativa, atuante - e parece que não se cansa facilmente na busca de uma atenção especial para nossas universidades. Mais que Magnífica Reitora da UFMG, é também magnífica para a FMTM pela sua contribuição e disponibilidade. Sabemos

que, se grandes dificuldades existem, elas se tornam mais suaves com a sua colaboração, com a da nossa UFMG e com a brilhante participação de nossos colegas formados na Faculdade. Sr. Tarcísio Henriques Filho, cujo pai é um grande amigo que conviveu conosco nesta Assembléia Legislativa - Tarcísio Henriques, Procurador do Ministério Público Federal - é uma satisfação tê-lo conosco neste momento; meu professor de Patologia na FMTM, Edmundo Chapadeiro; meu caro colega Deputado, a quem agradeço pela homenagem - estamos muito envaidecido e honrado por receber essa manifestação e essa lembrança tão carinhosa -; Aramis Possuelo Ramiro, nosso Prefeito Ramiro, de Fronteira, que tem levado uma grande luta em defesa dos municípios, para que, no contexto desta Nação, possam ser colocados não só do ponto de vista das responsabilidades, mas, de direito, à altura dos outros níveis de poder do Estado e da União. Um trabalho muito significativo e importante está sendo feito para valorizar os municípios, que são os entes em que moramos. Quero saudar o Mozart Ribeiro, que aliás é Mozart em homenagem ao primeiro Diretor da FMTM, Prof. Mozart Furtado; saúdo a todos os demais professores da Faculdade que se encontram presentes, àqueles que nos vêem e ouvem pela TV Assembléia, aos servidores da Faculdade e a todos que participam solidariamente desta homenagem. É um prazer e uma honra tê-los aqui.

Sou uma pequena parte da história da FMTM, um pouco como observador, ainda como estudante nos colégios de Uberaba; um pouco mais como aluno da Faculdade e, depois, como professor. Apesar de licenciado, sinto-me ainda como professor da FMTM. Na vida, primeiramente, preparei-me para ser professor, motivado pelos meus professores na Faculdade.

É uma alegria muito grande receber esta homenagem e participar da sua promoção na condição de Deputado Estadual.

Já foi contado aqui um pouco da história da nossa Faculdade, dos desafios que enfrentamos e em que condições - em situações muito adversas e arriscadas. No início, muitos não acreditavam, talvez a maioria não tivesse expectativas nem conhecesse essa luta. No momento em que foi travada, o espaço não era o da educação, era outro muito diferente. Apesar de todas as dificuldades e desafios, existiram pessoas que acreditaram, que se uniram, de maneira plural, com suas convicções diferenciadas, e venceram etapas importantíssimas e difíceis.

Conquistamos, nestes 50 anos, vitórias extraordinárias, envolvendo o desenvolvimento da Faculdade de Medicina, o aprimoramento profissional, a capacitação do seu corpo docente e de seus servidores.

Testemunhamos, acompanhamos e vimos essa escola florescer e dar frutos saborosos, muito importantes para este País. Hoje, em diferentes regiões do Brasil, existem profissionais formados pela Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, os quais dão significativa contribuição para a política, para a ciência, para a medicina. Nos centros mais avançados deste Brasil, encontraremos pessoas formadas pela Faculdade, que lá forjaram o seu caráter e o seu compromisso com este País, prestando-lhe grandes e valorosos serviços. Na Faculdade temos professores, técnicos, servidores que carregam consigo o maior significado de serem servidores públicos, no seu sentido mais profundo, que é o de servir ao bem comum e ter consciência de que, acima dos seus interesses pessoais, existe o interesse coletivo e público.

Essa Faculdade, já aqui apresentada pelo nosso Diretor, produziu conhecimentos importantes, significativos nas mais diferentes áreas do conhecimento médico.

A nossa FMTM presta, além da pesquisa e do ensino, um serviço de extensão altamente significativo para o povo de Uberaba, para os nossos vizinhos e para muitos que vêm de longe, como disse o Deputado Paulo Piau.

Vivemos dificuldades grandes, sim, mas os desafios de hoje não são maiores que os do passado; por isso, não temos de temê-los nem recuar. Aliás, motivados pelo espírito dos que nos antecederam, está posta para nós a convocação cívica, ética e a motivação para fazermos da FMTM um espaço ainda maior para a formação do caráter, da cidadania e da dignidade humana.

Os recursos são escassos não somente para a FMTM, mas para as universidades públicas de modo geral. Em Belo Horizonte, tenho acompanhado a luta hercúlea da UFMG para colocar o Hospital das Clínicas num patamar em que possa desempenhar inteiramente a sua capacidade, a sua potencialidade a serviço do bem comum, da recuperação e da promoção da saúde, mas as dificuldades são enormes.

Recentemente vimos o Governo Federal ampliar o conceito de saúde. Não podemos negar que saneamento esteja dentro dele nem que aplicação de recursos para combater a fome e a miséria seja um ato importante na promoção da saúde. Mas, ao mesmo tempo em que ampliou esse conceito, pretendeu diluir os recursos em razão de sua escassez. No entanto, houve uma reação consistente, contundente das mais diferentes forças políticas deste País; não apenas de políticos do PT e do PSDB, do PCdoB e do PFL, mas também das universidades, da própria sociedade, dos conselhos municipais, estaduais e nacional, enfim, de todos que lutamos pela saúde. E o resultado disso foi a resposta sensata do Governo, sua decisão de recuar e devolver os recursos à saúde.

A nossa expectativa não é a da Oposição, mas a de quem defendeu e foi às ruas pedir votos para eleger o Governo que está conduzindo os destinos da Nação. Todos nós clamamos e estamos atuando para que o Governo Federal amplie os recursos necessários para promover a dignidade humana e a saúde, para garantir a segurança pública, para melhorar os condicionantes da saúde, que são o saneamento, a nutrição, a habitação, as nossas estradas, que estão matando todos os dias por falta de cuidados e de sinalização.

Queremos que haja uma ampliação dos investimentos neste País. Preocupa-nos profundamente o fato de que os Estados e a União continuam a consumir uma parcela muito grande dos recursos para pagar uma dívida que tem-se mostrado impagável. Em Minas, o Governo gasta 13% dos seus recursos com dívida, mas, a cada ano, deixa um montante a mais, acumulando o déficit do nosso Estado.

Temos que repensar isso, temos que rever isso. Não é uma questão simples, não é um estalar de dedos, não é uma negociação fácil. Estamos negociando e temos que negociar com setores extremamente poderosos, seja em termos de países, seja em termos de instituições transnacionais ou internacionais. Não vai ser fácil, mas temos que conseguir algo com relação a isso.

Para terminar a parte do Governo Federal, quero dizer que temos uma expectativa e estamos lutando para haver mais recursos para as políticas públicas e sociais. Terei a oportunidade de fazer um pedido ao Lula, e o farei. Se este fosse o único pedido que pudesse fazer neste momento, pediria a ele que transformasse a FMTM em Universidade do Triângulo Mineiro. E tenho informações de que esse pedido já está, na forma de um projeto, na Casa Civil do Governo Federal.

Temos esperanças de que essa universidade possa ser pública e de qualidade. Estou convicto de que terá a mesma grandeza e o mesmo significado que teve, no passado, a sua instalação. Será um ganho para o Brasil. Construir universidades em nosso País, com a dimensão e compromisso da nossa FMTM, é um ato de construção de uma nação democrática, soberana e livre.

No Estado de Minas, o conceito de saúde está muito ampliado para efeito do cumprimento da Emenda à Constituição nº 29, o que nos preocupa profundamente. O conceito estabelecido pelo Governo lhe permite desviar recursos da ordem de R\$615.000.000,00, praticamente a metade ou 40% de todos os recursos do Estado, para outros fins que não os estabelecidos na Resolução nº 322, do CNS, de acordo com as recomendações dos conselhos municipais, das conferências municipais. Por exemplo, a Conferência Municipal de Uberaba chamou a atenção do Governo para que cumpra o mínimo constitucional, como entendem a Promotoria Federal, o CNS e sua Resolução nº 322. O mesmo aconteceu

com a 5ª Conferência Estadual de Saúde, realizada recentemente em Belo Horizonte.

É muito importante construir casas, promover o saneamento, melhorar as nossas estradas, mas não podemos abrir mão da ampliação do conceito de saúde, a fim de que sejam liberados os recursos necessários ao atendimento da nossa Faculdade, do nosso hospital, das santas casas e dos hospitais universitários de todo o Estado. Se tivesse de fazer um único pedido ao Governador Aécio Neves, pediria que não alterasse o conceito de saúde para diluir os recursos tão necessários à saúde no País. Espero que as ações da Frente Parlamentar de Saúde sejam todas com esse objetivo.

Vejo de forma positiva as nossas diferenças, que nos enriquecem. Apesar de todas as diferenças, se compreendermos que este momento é importante sob o ponto de vista das mudanças significativas no País, se não quisermos que as mudanças sejam feitas somente para os outros, de acordo com uma visão estreita, individual, e admitirmos o diálogo permanente, poderemos construir uma nação soberana, livre, fraterna, justa e próspera. O Brasil tem tudo para ser melhor. A saúde é fundamental na construção dessa nação com que tanto sonhamos.

Sinto muito orgulho e alegria por ver meus professores nesta Casa, como o Edson, grande professor de Medicina e Patologia Legal, portador de uma didática invejável, batalhador pela saúde e pela nossa escola. Se deixei aquela Faculdade há 13 anos e lá voltei muito rapidamente, minhas amigas, meus amigos, colegas, professores, trouxe comigo ensinamentos que vão além dos limites da Faculdade e do conhecimento da medicina.

A formação que tive com o aprendizado que recebi em diferentes lugares, de modo muito especial na Faculdade de Medicina, coloca-me em uma posição privilegiada em relação a muitos dos colegas que combatem comigo nesta Casa pela construção de um Estado melhor e mais justo.

Trago em minha memória o nome de professores, colegas e amigos muito valorosos. Sei que muitos deles não serão explicitados aqui, mas gostaria de dizer do valor que tiveram algumas dessas pessoas, como é o caso do Prof. Olavo, da Anatomia, do Prof. Mauritano, que deu uma contribuição extraordinária na construção, na fundação e na federalização da Faculdade de Medicina, juntamente com o diretório acadêmico, e que sempre nos deu o exemplo, primeiramente, com seu rigor no tempo, no compromisso com a formação, e também com sua didática extraordinária. Em seus ensinamentos, foi capaz de traduzir conhecimentos sofisticados em processos de compreensão muito fácil. Trago também no coração o Prof. Humberto Ferreira, pelo seu valor, pela sua dedicação e pelos seus ensinamentos. Mais do que um professor de Pediatria, era também o médico dos nossos filhos. Tenho a impressão de que uma grande parte dos alunos do Prof. Humberto Ferreira confiou seus filhos a ele nos momentos de maior dificuldade. Além de ser um pesquisador brilhante, foi para nós um exemplo de vida, de simplicidade, de humildade, de dedicação. O Prof. Lineu Miziara ainda está a encantar alunos na Faculdade de Medicina, sempre uma pessoa muito presente e dedicada, grande amigo dos seus alunos; o Prof. Fausto e tantos outros. Se carrego valores em meu coração, em minha história, muitos deles foram reforçados ou forjados na FMTM. Se não posso estar lá, trago comigo muitos dos exemplos, dos ensinamentos em minha caminhada, em minha luta, exemplos esses que são responsáveis por uma parcela dessa história, pelo que vocês me ofereceram durante minha passagem por lá, que não foi pequena. Por isso mesmo quero agradecer, neste momento, a oportunidade de participar desta celebração, desta homenagem. Muito obrigado.

Muito obrigado aos servidores da casa, que sempre foram muito gentis. Quantos deles foram importantes em nosso ensinamento, ao cuidarem das ações desencadeadas nas diferentes disciplinas. É também um motivo de muita alegria podermos rever amigos, servidores públicos que lá continuam a construir a bonita história da Faculdade de Medicina.

Em nome do Presidente Mauri Torres, neste momento dirijo-me à direção, aos corpos docente e discente, aos funcionários e a todos os médicos formados na Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro e que exercem sua nobre profissão por todo o País. A eles dirigimos os justos cumprimentos deste parlamento. Nossos parabéns aos construtores dessa admirável história e nossos bons augúrios para os capítulos que virão, trazendo novos triunfos a essa reconhecida instituição. Muito obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 14, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12/11/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento de discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.078/2003; discursos dos Deputados Laudelino Augusto, Pastor George e Antônio Carlos Andrada; questão de ordem - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declara aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

- O Deputado Pastor George, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Proseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.078/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975 e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nº 5 a 8, que apresentou. A Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça; 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor; e 9 e 10, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 5 e 8, da Comissão de Defesa do Consumidor, ficando, com a aprovação do Substitutivo nº 1, prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e 9 e 10, da Comissão de Segurança Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 11 a 33, 35 a 47, 49 e 51, ficando prejudicadas, com a aprovação do Substitutivo nº 2, as Emendas nºs 34 e 48, por terem sido contempladas no substitutivo, e as Emendas nºs 18 e 26. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Laudelino Augusto.

O Deputado Laudelino Augusto - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, prezados concidadãos que nos acompanham das galerias ou em suas residências, pela TV Assembléia, estamos discutindo o Projeto de Lei nº 1.078/2003, que nos acostumamos a chamar de "tarifaço".

Ocupamos a tribuna com algumas preocupações que queremos dividir com os que nos ouvem. Entendemos que a arrecadação é necessária. Sem arrecadar, o Estado não tem condições de investir, de cumprir seus deveres com a folha de pagamento, com a saúde, com a educação, com obras, etc.

No entanto, temos de refletir: será que o aumento da arrecadação se faz simplesmente com a criação de taxas? Confesso às senhoras e senhores que não encontramos quase nenhum segmento da sociedade posicionando-se a favor desse projeto. Pelo contrário, participamos de reuniões com empresários, com representantes da FIEMG, e a Associação Comercial nos enviou correspondência. Todos os setores do funcionalismo também se manifestaram, de modo especial na própria Conferência Estadual da Saúde. Enfim, todos os setores da sociedade com que tivemos algum contato mostraram-se contrários ao projeto. Pediram-nos até que votássemos contra ele e que nos organizássemos para que não fosse aprovado. Percebemos que Deputados da base do Governo estão angustiados por saberem que grande parte da sociedade é contra o projeto e acabam premidos e em dificuldades para se pronunciarem e votar a matéria.

Elaboramos um material, o "Xô, tarifaço!" explicando um pouco a questão. Muitas emendas foram apresentadas, e o próprio Governo já reconheceu algumas coisas. Mas, até para não repetir o que outros Deputados já disseram, queria aproveitar para fazer uma breve reflexão, já que esse projeto mostra-se muito interessante para esse fim.

Na primeira vez que ocupamos a tribuna, refletimos sobre a concepção de política. Falávamos sobre uma expressão muito usada aqui: que seríamos oposição. Na época, ressaltava que consideramos a sociedade organizada a referência do poder. Ela é a detentora do poder. Oposição, então, seria a que e a quem? À sociedade? Temos consciência de que não somos oposição à sociedade. E exemplificava dizendo que, muitas vezes, o Executivo age como oposição à sociedade, à qual fomos eleitos para servir.

Esse projeto será um exemplo claro, como já ocorreu anteriormente, da oposição do Poder Executivo estadual ao povo de Minas Gerais. Por quê? Todos os segmentos - empresários, trabalhadores e a área da saúde - já se posicionaram contra a sua aprovação. Há outras propostas para aumentar a arrecadação.

A sociedade já manifestou sua posição contrária à criação de taxas. E esse projeto, que vai contra o desejo popular, permanece aqui? Isso significa que votamos uma lei que está confrontando a população. Quando colocamos a sociedade organizada como referência, o poder é dela. A Constituição já nos garante: "Todo poder emana do povo, sendo exercido diretamente por ele ou por meio de seus representantes".

O Governador e nós, Deputados, fomos eleitos para servir ao povo, somos seus empregados. Logo, a população é a referência. Se vários segmentos são contra a criação de taxas, devemos ouvi-los. Tivemos audiências, reuniões nas comissões e conversamos com os Deputados da base governista que enfrentam dificuldades para votar esse projeto.

Hoje, a sociedade mineira é organizada em sindicatos, associações, cooperativas, e merece ser ouvida. Desde o primeiro dia desse projeto na Casa, recebemos pedidos e solicitações para que não fosse aprovado. Há 15 dias, na Regional da FIEMG de Pouso Alegre, participei de uma reunião, com as presenças do Deputado Estadual Sebastião Navarro Vieira e do Deputado Federal Odair Cunha. Os empresários solicitaram que a votação fosse contrária à aprovação de taxas. Aproveito esse exemplo, que para mim é clássico, de um caso em que o Poder Executivo é oposição. Quem está unido à sociedade, ouvindo as categorias, os diversos segmentos e votando contra é Situação; está ao lado do povo. Quando falam que somos Oposição, colocam o poder no Executivo. Esse é um dos grandes males da política. Toda referência é o Executivo. Fulano é oposição a quem? Ao Prefeito, ao Governador, ao Presidente Lula? A mesma reflexão vale para o Presidente, pois ele foi eleito para servir à população, da mesma forma que os Deputados Federais e os Senadores.

Trata-se de uma questão de concepção de política, mas temos que bater muito nessa tecla, para devolver à sociedade organizada o poder que é dela. Repito: quando se coloca a referência do poder na população, podemos dizer que esse projeto que cria tarifas e taxas faz oposição ao povo. Isso está claro, até porque nenhum Deputado encontrou segmentos que estão defendendo o "tarifaço". Sabemos, então, que não é como estão dizendo.

Disse que falaria sobre outras maneiras de arrecadar. Uma delas é a renúncia fiscal. Aliás, Sr. Presidente, aproveito, aqui da tribuna, para solicitar de V. Exa. resposta a um requerimento que apresentamos no dia 16 de junho, que recebeu o número 32/2003, solicitando ao Secretário da Fazenda, Dr. Fuad Jorge Noman Filho, que nos respondesse um questionário relativo à renúncia fiscal e outros itens, como dívida ativa e crédito tributário, para esclarecer alguns montantes de investimentos, como o FUNDIEVEST, o FUNDIEST, o FIND e o FUNDESE. Gostaríamos de saber como estão sendo executados neste exercício, quais são os empreendimentos privados, quais são as empresas beneficiadas pelos empréstimos desses fundos, qual a contrapartida de cada investidor, qual o estágio de disponibilização, qual a taxa de remuneração e quais os critérios de cessão de crédito. Pedimos para explicitar cada um dos acordos firmados com a indústria automobilística,

como a Mercedes e a FIAT; cada uma das cláusulas desses contratos e a conseqüente repercussão financeira em 2003 e 2004, visto que estamos votando agora o Orçamento. Solicitamos também informações sobre a dívida ativa de crédito tributário, qual o volume dessa dívida, quem são os maiores devedores, quais têm sido as providências efetivas de cobrança dos devedores. Solicitamos, ainda, Sr. Presidente, que o Secretário esclarecesse questões referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Vale dizer que esse requerimento foi para nos subsidiar na votação da LDO. Poderia até alguém dizer, então, que esse requerimento não vale mais. Vale sim, porque estamos votando agora o orçamento. Portanto, precisamos de informações sobre esses dados.

Temos notícia de que a renúncia fiscal mais a dívida ativa, que poderia estar sendo cobrada, dariam para cobrir essas taxas, dispensando-as, e dariam para pagar até a dívida do Estado. Temos notícias de que renúncia fiscal e dívida ativa chegam quase ao que o Estado deve. Então, precisamos disso, porque é uma maneira de arrecadar com justiça social e não precisar criar taxas, tarifas e impostos.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de saber onde anda o Requerimento nº 32/2003, que fizemos no dia 16/6/2003. Já solicitamos diversas vezes à Mesa que o colocasse em votação.

O povo de Minas Gerais, o qual todos aqui representam, precisa dessas respostas, pois, em vez de criar taxas, o Governo poderia, muito bem, diminuir um pouco essa renúncia e os incentivos que são dados às empresas. Sabemos que há momentos em que esses incentivos são necessários. Os governos petistas também fazem isso. Isso ocorre quando chega uma empresa que necessita fazer uma ampliação, gerar mais empregos, que tanto precisamos hoje. Nesses momentos, isso é válido. Mas incentivaremos por quantos anos? Algumas empresas estão recebendo incentivos fiscais quando, na verdade, poderia pelo menos haver uma diminuição.

Ora, um pouquinho de renúncia fiscal já daria para cobrir o que essas taxas e esses impostos vão arrecadar, sem precisar cobrar do nosso povo taxas de incêndios e tantas outras que estão nesse projeto.

Então, Sr. Presidente em exercício, solicitamos que se dê encaminhamento ao nosso Requerimento nº 32/2003.

Um outro item que gostaríamos de saber diz respeito a como anda a fiscalização no Estado. Temos também notícias de sonegações.

Há pouco tempo, formamos uma Comissão Especial para estudar questões de sonegação de ICMS. Como anda a fiscalização? Se houvesse uma fiscalização mais acentuada, como deveria estar havendo, talvez o Estado estivesse arrecadando com justiça social, teria uma arrecadação justa, baseada em lei, fiscal, e não precisaria impor tarifa nem taxa nenhuma.

Outro item, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, é sobre as falhas que existem. Precisamos estudar como está sendo feita a arrecadação no Estado. Para isso já estamos solicitando a formação de uma comissão, que estudará as possíveis falhas na arrecadação do Estado. No início do ano, foi feita a proposta de se instaurar uma CPI para investigar sonegação de ICMS de algumas empresas - não vou citar seus nomes, porque a CPI ainda não foi implantada - que faturam muitíssimo, principalmente no calor. Aliás, nem é preciso CPI, mas fiscalização. A quantas anda a fiscalização no Estado, que poderia estar arrecadando muito mais, sem que fosse preciso criar mais taxas?

E outro ponto, infelizmente, é o mau uso do dinheiro público. Sem isso o Estado economizaria muito e poderia investir nos setores essenciais, como assistência social, educação e saúde.

Vou dar um exemplo. A Comissão de Transporte, da qual sou membro, está tratando da questão de construção de estradas. Posso citar a estrada que vai de Maria da Fé a Cristina. Lá foi feita uma licitação e, menos de um mês depois, houve um aditivo e mais outro, apesar de a maioria das obras licitadas não terem sido construídas. Algumas nem receberam ordem de serviço. Mas, ao contrário, outras receberam ordem, empenho, pagamento - há até mesmo nota fiscal - para serviços que ainda não foram concretizados, como a construção das pontes metálicas. Isso é mau uso do dinheiro público com verbas da COMIG.

Posso dar outro exemplo. Temos um pedido de formação de Comissão Especial para estudar a COMIG, que é responsabilidade desta Casa, já que iremos votar o projeto que cria a CODEMIG, resultado da junção da COMIG com outras instituições, a fim de estimular o desenvolvimento. No entanto, a COMIG está devendo explicações para a sociedade mineira. Mais de 20 obras financiadas pela COMIG nem sequer constam no seu estatuto.

Para onde foi o dinheiro destinado à construção da estrada que liga Maria da Fé a Cristina, que ficaria em menos de R\$3.000.000,00, mas que ficou em R\$7.700.000,00? E posso citar outras obras de que temos conhecimento, como a MG-10 e o hotel em Araxá.

O Deputado Chico Simões (em aparte)\* - Muito obrigado, companheiro Laudelino. Quero apenas completar o seu raciocínio. Não vou tomar muito o seu tempo.

A sua explanação é muito lógica e atacou o cerne da questão: este Governo de Minas Gerais não tem nenhuma criatividade. Realmente é muito mais fácil arrancar a pele do cidadão mineiro, daquele que, talvez, não está organizado nem sabe como cobrar os seus direitos, porque o Estado é muito forte e, muitas vezes, não oferece alternativa para o contribuinte entrar na discussão e buscar um caminho melhor.

Nosso Estado é omissivo, negligente e não se preocupa em melhorar sua equipe e seu procedimento, a fim de ter mais zelo com o que, muitas vezes, é gasto sem o devido critério. Além disso, tem um Governo injusto.

É bom estar adentrando, agora, neste recinto o Líder do Governo.

Na mensagem do orçamento, o Governo concede incentivo às distribuidoras de óleo diesel, diminuindo de 18% para 12% o ICMS. O sindicato do ramo, MINASPETRO, garantiu que, com esse procedimento, o Estado venderia mais óleo combustível, explicando que, nos Estados vizinhos, o ICMS é de 12%. Temos levantamento de que em nenhum mês houve aumento do volume de venda; ao contrário, diminuiu, o que significa que o Governador, que está criando R\$225.000,00 de taxa em cima das pessoas menos favorecidas, está abrindo mão de R\$320.000.000,00. Este Governo, que não tem dinheiro para a saúde e a segurança, está simplesmente brincando com o dinheiro do povo.

Essa é a linha. Temos de continuar firmes, exigindo e cumprindo o nosso papel, e, em nome da sociedade, pedir ao Governo que nos respeite, que seja justo, e que não penalize ainda mais o povo mineiro com presente de grego no próximo Natal.

O Deputado Laudelino Augusto - Obrigado, Deputado. Ainda não diria que se trata de Governo injusto. No mínimo, equivocado, no momento em que cria taxas e tarifas antes de procurar outras saídas, que, como já disse, são importantes e arrecadariam bem mais.

Sabemos e concordamos que há necessidade de arrecadação, sem a qual nenhum Governo poderá administrar bem. Utilizamos a premissa de

que a sociedade manifestou-se contra, assim como os diversos segmentos empresariais, trabalhadores, associações populares e não populares. Além disso, a base do Governo diz ter dificuldade de votar favoravelmente. Primeiro, baseado nisso, estamos aqui para fazer a vontade da população que nos elegeu. Segundo, há outras maneiras de se procurar aumentar a arrecadação, antes de aumentar taxa. Se um dia for necessário, o povo mineiro será capaz de entender, de apertar o cinto e de contribuir. Aliás, o nosso povo é bom e capaz de repartir, logo se mobilizando e ajudando no caso de uma catástrofe, quando tem chance de participar e de compreender o que está acontecendo.

Como já disse, temos de procurar outras maneiras e colocá-las em ação para aumentarmos a nossa arrecadação.

O Deputado Miguel Martini (em aparte)\* - Obrigado, Deputado Laudelino Augusto. Quero agradecer-lo por ter-me concedido esse aparte e, também, logicamente, concordar em parte com V. Exa. e, na maior parte, discordar. Se V. Exa. me permitir, quero primeiramente dizer que concordo que o Governo precisa aprimorar todo o seu aparelho arrecadador, o que está fazendo. O Governador Aécio Neves está investindo muito na questão da fiscalização, das barreiras, entradas e saídas do Estado. Trata-se de processo longo, no qual tem trabalhado muito.

Gostaria que o Deputado Chico Simões trouxesse no papel os dados que citou, porque as informações que temos não são as mesmas. Quando falamos é preciso que tenhamos fundamentos. Junto com o Secretário da Fazenda e um grupo de pessoas, participei da discussão de como melhor arrecadar e aprimorar a máquina arrecadadora do Estado. O Secretário Fuad disse haver demanda para isso e que o Governo só adotaria medida se fosse garantido que nenhum centavo cairia na arrecadação. Temos a informação de que não caiu. Buscarei essa informação com o Secretário da Fazenda e quero ver as informações mencionadas pelo Deputado Chico Simões.

Outra inverdade é dizer que os mais humildes e pobres serão penalizados. S. Exa. não deve ter acompanhado as modificações ocorridas desde que o projeto chegou à Casa. Aconteceu o contrário. Se já se buscava minimizar os efeitos e excluir as pessoas menos favorecidas por meio do relatório do Deputado Mauro Lobo, esse limite foi ampliado para ter segurança de que as pessoas menos favorecidas estariam isentas.

É preciso dizer, com todas as letras, que a situação em que o Estado foi encontrado era catastrófica. Talvez o Governo Federal, do partido de V. Exa. e do Deputado Chico Simões, tenha encontrado a casa arrumada, com receitas batendo recorde a cada ano, a tal ponto que ousou aumentar o superávit primário de 3,75% para 4,25%, apesar de o FMI não ter feito essa exigência. A situação era tão boa que teve condição de aumentar o arrocho. Aumentou ainda a carga de 36% para 41%. Se o Governo Federal, que recebeu a casa arrumada, conseguiu aumentar o PIB em 5% por meio da reforma tributária e ainda está reclamando por repassar algumas migalhas a que Minas tem direito, trata-se de situação que não sabemos analisar.

Em Brasília, o Governo Federal pode tudo. Em Minas Gerais talvez a única lógica que possamos entender é a de que "deixemos o Estado de Minas em dificuldades, endividado, correndo risco, porque aí fica em situação caótica com risco de catástrofe. E o culpado será o Estado". Se houver incêndio de maiores proporções, não temos escada Magirus para atender, para o Corpo de Bombeiros dar seu socorro.

O Governo está organizando a casa. As pesquisas de opinião pública têm mostrado isso. O povo mineiro está entendendo que há um Governo em Minas Gerais. Nosso Estado voltou a ter prestígio no cenário nacional, e o Governo tem imprimido uma administração que tem sido modelo. O Presidente da República tem copiado o Governo de Minas, como no caso da segurança pública, do PPP e de outros projetos, para serem implantados no Governo Federal e propostos a outros Estados da Federação. As afirmativas do Deputado Chico Simões não condizem com a verdade, não é este o sentimento do povo mineiro.

Concordo com V. Exa. quando disse que o Estado tem, cada vez mais, de se aparelhar, mas a solução é o desenvolvimento, o crescimento econômico, que demanda bastante do Governo Federal.

O Deputado Laudelino Augusto - Agradeço o aparte, apesar de não ter sido aparte à minha fala, mas à do Deputado Chico Simões.

Respeitando as opiniões, o Governo Aécio, até agora, é "marketing". Já foi falado várias vezes que o projeto Primeiro Emprego, na verdade, criou foi o estágio remunerado. Fomos favoráveis a ele, motivo pelo qual votamos de acordo. Esperamos que se criem muitos estágios. Basta ver o orçamento para constatar que não há nada previsto - ou muito pouco - para o chamado Primeiro Emprego.

Sr. Presidente, nosso Requerimento nº 32/2003 é muito importante para votarmos o orçamento. Precisamos daqueles dados. Segundo: a Comissão Especial contra a COMIG, que tem financiado obras e mais obras e não consta no seu estatuto, em suas propostas. E, finalmente, repito: sociedade mineira, continue prestando atenção, organizando-se, querendo exercer o poder. É o povo quem exerce o poder; delega-o a nós, como representantes. Somos representantes, e não substitutos. Preste atenção, descubra, faça o discernimento dos projetos que passam por esta Casa e pelas Câmaras de todos os municípios. Preste atenção para ver quais projetos são oposição ao povo e quais estão a favor do crescimento da população, da cidadania.

Quanto ao projeto das tarifas, os segmentos da sociedade que, até agora, nos procuraram - com quem nos reunimos, a quem ouvimos - são contra. Por isso, coerentemente, votaremos contra esse projeto. Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Pastor George.

O Deputado Pastor George\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, gostaria de discutir o Projeto nº 1.078. Quero que fique claro que as críticas que farei ao projeto possuem um tom construtivo, uma vez que a história dos governos se repete. Eu, que estou no segundo mandato, acompanhei, de forma contundente, na época do Governador Itamar Franco, a instituição da famigerada taxa de licenciamento. Houve várias discussões sobre a constitucionalidade daquela taxa. Foi exposto claramente que se estava praticando bitributação, visto que o contribuinte já paga, no IPVA, o seguro obrigatório. Lembro-me de que, na época, votei contra a taxa de licenciamento. Gostaria, mais uma vez, de explicar por que votarei contra essa taxa de incêndio. Entendo que o Estado precisa crescer, arrecadar. Essa é uma prática de todos os governos e não apenas do atual. Quando chega o final do ano, é comum os governos estaduais e o federal enviarem para o Legislativo projetos criando taxas e impostos, visando a equilibrar as contas do Estado. Até aí, entendemos que o processo é perfeitamente normal, embora inaceitável, pois nossa sociedade, o povo não suporta mais.

Ouvi o Deputado Miguel Martini falar sobre desenvolvimento. É urgente, tanto no Governo Estadual como no Federal, o crescimento da economia, o desenvolvimento. Se o Estado começa a depender da criação de novos impostos para manter suas contas em dia, não suportaremos por muitos anos. O Brasil caminha para uma das maiores cargas tributárias do mundo, e não há, a meu ver, um estímulo na área federal nem na estadual para fazer diminuir a carga tributária. Essa taxa de incêndio que ora o Governador Aécio Neves traz a esta Casa retrata a pessoa de seu Secretário da Fazenda, que trabalhou muito tempo assessorando o FMI, representando seus interesses em nosso País. Essa matéria que trazemos à baila levará o sofrido contribuinte mineiro a ter de recorrer aos tribunais, para eventualmente livrar-se dessa cobrança que demonstra ser inconstitucional.

Quero expor as razões por que entendo que essa taxa é inconstitucional. Basta até, para deixar bem claro, dizer que, em São Paulo - e alguns jornais hoje publicaram essa minha fala -, tentou-se criar uma taxa muito similar, que é a taxa de sinistros. Essa taxa foi aprovada, o

Governador sancionou-a, e muitos dos paulistas foram à Justiça. Houve um congestionamento, e o STF concluiu pela inconstitucionalidade, fazendo com que muitos daqueles contribuintes pudessem ficar isentos do pagamento dessa taxa.

Assistiremos a uma avalanche, aqui em Minas Gerais, de ações de inconstitucionalidade. Quero dizer ao Governador do Estado, pessoa que respeito muito, a quem admiro pelo seu empenho e maturidade, que farei coro com as entidades de defesa do consumidor, o PROCON, as entidades que defendem de alguma forma o nosso povo, para que possamos ajuizar ações de inconstitucionalidade contra essa taxa de incêndio, como foi feito em São Paulo - e, naturalmente, houve, por parte da Justiça, uma avaliação muito coerente de que o povo paulista não poderia ser penalizado com mais aquela taxa.

O que acontece é que, contra essa taxa que se pretende criar e que em São Paulo teve o nome de "taxa de combate a sinistros", houve ingresso em juízo pela população, que conseguiu a vitória por uma decisão muito feliz do Ministro relator Ari Pargendler, que julgou a taxa, alegando - quero citar isso - uma fala do grande mestre Hely Lopes Meirelles, que diz: "os interesses políticos não podem se sobrepor ao interesse público, porque a política, como forma de atuação do homem público, não tem rigidez científica nem orientação artística; rege-se ou deve reger-se por princípios éticos, comuns e pela solicitações do bem coletivo."

Não podemos nos quedar silentes diante de nossa missão institucional de legislar, sob pena de serem as regras de interpretação das normas legais desvirtuadas em favor da vontade política. Por isso, sobre o Projeto de Lei nº 1.078, quando se refere ao inciso IV do art. 113 da Lei nº 6.763, que dispõe sobre a cobrança dessa taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndios, digo que a hipótese de incidência da taxa é atribuída ao risco de incêndio para posterior extinção do mesmo, caso ocorra. Enquanto isso, a base de cálculo é o custo desses serviços, em relação à área do imóvel, a sua localização e a sua utilização, por meio de um coeficiente de risco de incêndio. A princípio, poderíamos até classificar a taxa como taxa de serviço, em que o fato gerador consistiria em uma atuação estatal responsável pela execução de um serviço específico e divisível, que é apagar o fogo em cada domicílio, efetivamente prestado ou posto à disposição do contribuinte.

Contudo, Sr. Presidente, o critério utilizado descaracteriza inteiramente a taxa, interferindo no requisito da divisibilidade do serviço prestado e aplicando ainda fator integrante da base de cálculo do IPTU, qual seja a área do imóvel.

Ressalte-se que admitimos tão-somente como fato gerador o incêndio, não abrangendo o serviço de remoção dos escombros e a limpeza das vias e logradouros públicos, senão infringiria de imediato a natureza divisível da taxa. Nesse particular, o Ministro Ari Pargendler manifestou-se com inequívoco acerto, quando analisou situação semelhante ao tema no Estado de São Paulo, como já disse a V. Exas. Observamos, desta forma, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que houve claramente violação do requisito da divisibilidade, pois a base de cálculo está fundada na área da propriedade, circunstância que desnatura o caráter divisível do serviço, pois apenas a intensidade do incêndio de cada residência compatibilizaria a base de cálculo com o fato tributável. Será que necessariamente o imóvel com maior dimensão produzirá maior quantidade de fogo a ser apagado?

A verdade é, Sr. Presidente, que estamos convictos de que a base de cálculo fundada na dimensão do imóvel não atende à relação custo-serviço prestado ou à disposição. Daí advém um dos fundamentos da inconstitucionalidade da taxa em questão, já que o elemento custo individualizado do serviço não é levado em consideração. Seria divisível se existissem mecanismos suficientes para apurar a utilização individual do contribuinte. Interessante esclarecer que a base de cálculo permite definir a espécie tributária, constituindo-se em um atributo selecionado pelo legislador para mensurar o fato descrito na hipótese de incidência. A base de cálculo desempenha, assim, algumas funções, como determinar a materialidade da hipótese de incidência - é claro - e apurar, conseqüentemente, o montante devido.

Por outro lado, quero ressaltar que a área do imóvel também é fator determinante da base de cálculo do IPTU. Sabe-se que a base de cálculo do IPTU corresponde ao valor venal do imóvel, enquanto que a taxa é cobrada em função da área do imóvel e de sua localização. Entretanto, o metro quadrado da propriedade serve para determinar o valor venal do imóvel, eivando de inconstitucionalidade a sua aplicação em ambos os tributos. Tal circunstância viola o preceito constitucional previsto no art. 145, § 2º, qual seja: as taxas não poderão ter base de cálculo própria do imposto. Quer dizer, as bases de cálculo para a criação dessa taxa estão na mesma linha do imposto, razão por que entendemos que há a violação de um preceito constitucional.

Não precisamos adentrar, penso eu, Sr. Presidente, pela esfera da inconstitucionalidade, para obtermos mais recursos para o Estado. Entendo que o Governador encontrou-o em uma situação deplorável. Ele estava realmente combatido. Tivemos, nos últimos quatro anos, uma verdadeira avalanche de empresas que deixaram o nosso Estado porque não houve diálogo por parte do Governo anterior. Permitiu-se que aquela guerra fiscal instaurada no País prejudicasse Minas Gerais. Quer dizer, o Governador encontrou o Estado em uma situação difícil, mas entendemos que instituir uma taxa que viola preceitos constitucionais não pode merecer o apoio deste parlamentar. Devem-se buscar outros caminhos para fortalecer a economia do Estado, fazendo com que cresça a arrecadação e promovendo o desenvolvimento, sem que haja dano e prejuízo ao contribuinte já tão sobrecarregado pelas taxas.

Tal circunstância nos leva a crer, por exemplo, que, se elevássemos o percentual do ICMS aplicado nas bebidas - que levam muitos, pelo seu simples consumo, a ter seus lares destruídos - de 18% para 25%, estaríamos aumentando em 7% uma arrecadação que, em setembro de 2003, foi de R\$30.224.178,00, e os cofres públicos passariam a ter mais R\$2.115.692,00.

Temos que destacar os 50% de desconto na taxa de licenciamento para veículos de locação. Com pequenas modificações dessa natureza, poderíamos deixar de cobrar a taxa de incêndio, não aumentaríamos as taxas judiciárias, como vimos nos jornais, e incrementaríamos a arrecadação onde não verificamos problemas para fazê-lo.

A economia de Minas Gerais necessita de muito estímulos. Preocupa-me o fato de que o Governador Aécio Neves tenha, à frente da Secretaria da Fazenda, uma pessoa que não conhece muito bem o Estado, embora tente ajudá-lo a se recompor. Isso tem que ser algo perseguido. Não estou falando contra; acho que o papel do Estado é retomar o crescimento e fortalecer a nossa economia. Para isso, não existe coloração partidária; Situação e Oposição, todos nós, temos que ter em mente a preocupação de que o Estado precisa crescer e vencer principalmente os efeitos dessa guerra fiscal, que, lamentavelmente, tem prejudicado muitos Estados.

Temos a questão do setor farmacêutico, em que os laboratórios estão deixando Minas Gerais e indo para Goiás e outros Estados. Preocupo-me muito, porque não há, por parte da Secretaria da Fazenda, nenhuma sensibilidade nem condição de dialogar para mantermos esses laboratórios em Minas Gerais.

Por essas e outras razões, votarei contra o Projeto nº 1.078. Estaremos mobilizando todo o Estado. Se este Deputado entender que seu voto é perdido e que não conseguirá reverter a situação - pois sei que apenas meu voto não conseguirá impedir a aprovação dessa taxa -, unir-se-á aos milhares de mineiros que a constestarão na Justiça. Farei isso com muito empenho, porque entendo que a situação do nosso Estado não pode penalizar o contribuinte, que já sofre tanto com essa maldita carga tributária. Entra Governo, sai Governo, não vemos nenhum aceno de que será diminuída. Em razão das dificuldades por que passam os Estados e municípios, percebemos que está longe de serem aplicadas medidas de impacto que reduzam essa carga tributária.

Mas, enquanto essas medidas não aparecem, podemos buscar outros caminhos que façam com que o Estado possa arrecadar sem instituir uma taxa que, a meu ver, é inconstitucional. Se esta Casa não puder evitar isso, iremos à Justiça, que é o fórum para decidir o que é legal e o que

não é, e assim promoveremos justiça para nosso povo.

Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade. Amanhã, no momento propício, estarei encaminhando contrariamente a esse projeto. Se o projeto for aprovado, convoco o povo de Minas Gerais para formarmos um grande mutirão e entrarmos com ações na Justiça contra essa taxa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada\* - Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, prezada assistência, telespectadores da TV Assembléia, ocupamos a tribuna nesta noite para, tal qual os Deputados que me antecederam, comentar o Projeto de Lei nº 1.078, do Governador do Estado, que cria e modifica algumas taxas existentes atualmente em Minas Gerais.

Inicialmente queria fazer um breve comentário, e o faço tendo em mente diversos pronunciamentos de parlamentares do PT, partido de oposição nesta Casa, que subiram à tribuna para criticar o que denominam "tarifaço" do Governo e para lembrar à bancada de oposição alguns fatos que não foram trazidos à tribuna, não sei se propositadamente ou por esquecimento.

Na verdade, alguns números não podem ficar de fora. O Governador Aécio Neves herdou o Estado assumindo uma dívida de R\$5.000.000.000,00, deixada pelos Governos que o antecederam, especialmente o anterior, e o déficit orçamentário era de R\$2.500.000.000,00. Ao mesmo tempo, tomava posse em Brasília o Presidente da República, do PT, que igualmente anunciou à Nação que seu Governo assumia uma herança pesada e pedia paciência ao povo para equacionar as questões nacionais e para poder implementar a sua ação governamental. O curioso é que, em Brasília, o PT se avoca no direito de se dirigir ao povo brasileiro, criticar a herança recebida e pedir paciência ao povo, para que o partido possa de fato colocar em prática o seu Governo.

Estão prevendo o espetáculo do crescimento, que ainda não tem data marcada para começar. E o povo brasileiro começa a se inquietar. Criticaram tanto o FMI, mas disseram que era necessário honrar os contratos, e já estão fazendo acordo com o Fundo. Pedem paciência ao povo, porque brevemente vão ficar livres do FMI, mas hoje estão juntos. Também é assim com a ALCA, tão combatida no passado com a realização de plebiscito em todo o País, com o apoio do PT e de movimentos populares. Hoje o Governo Lula começa a se ajustar com os americanos e já estão acertando a questão da ALCA.

Enfim, todo o discurso não se consumou na prática. E hoje a prática do PT, que é diferente do discurso, encontra um argumento: é preciso tempo para arrumar a casa, para preparar o País para as mudanças. Por que só o PT, quando assume o Governo, precisa de tempo, paciência, compreensão? Por que o PT, nesta Casa, não dá ao Governador de Minas o mesmo direito de ter tempo para organizar as finanças, buscar o equilíbrio financeiro e orçamentário e recuperar a credibilidade do Estado, abalada por episódios passados, como a moratória, quando Minas perdeu crédito internacional? Por que o Governador Aécio Neves também não pode ter, como o Presidente Lula, um pouco de tempo para ajustar a máquina administrativa, organizar o Estado e começar a implementar o seu programa de Governo e as mudanças que Minas quer e precisa?

Estamos constatando uma incoerência da Oposição com relação ao Governador Aécio Neves. Essa injustiça e radicalização são incompreensíveis, porque é justamente Aécio Neves que, mesmo sendo Governador de oposição, tem contribuído com o Governo Lula na discussão das reformas da Previdência, tributária e outras.

Nosso Governador está sempre à frente dos Governadores brasileiros em tom moderado, equilibrado, buscando a construção de caminhos e alternativas para alcançar o bem-estar da população. Aqui, o PT radicaliza sem a mesma compreensão solicitada pela esfera federal.

É preciso deixar claro que boa parte da necessidade de arrecadação dessas taxas é uma imposição do Governo do PT, que multou Minas Gerais em R\$36.000.000,00, arrancados do pobre mineiro por um erro cometido há dois anos pelo Governador Itamar Franco. Este não conseguiu o equilíbrio fiscal de Minas, e quem pagou a multa foi o Governador Aécio Neves. Se Minas não conseguir o equilíbrio fiscal e financeiro, será multada novamente. A forma de consegui-lo é melhorar a arrecadação por meio das taxas.

No passado, o Governo do PT apoiou a luta do Governador Itamar Franco na luta pelo repactuação da Federação brasileira com relação às dívidas dos Estados, considerando a dívida que Minas pagava ao Governo Federal algo escorchante. O PT foi eleito com o discurso que a dívida não deveria ser paga; que ela não era suportável. Quase um ano após o Governo Lula, não se moveu sequer uma palha relativamente à dívida de Minas. Todo mês, o Governador Aécio Neves entrega R\$150.000.000,00 ao Governo Federal, ao Ministro Palocci, aos homens do PT que mandam neste País, cerca de R\$1.500.000.000,00 dos recursos mineiros são sangrados para Brasília. O Governo Federal prometeu rever essa situação, mas ainda não o fez.

Agora, o PT vem à Assembléia dizer que o Governador está fazendo um "tarifaço"? Pobre do Governador se não tiver essas taxas. Se for contar com a boa-vontade e coerência do discurso do PT, o Governo de Minas fecha, porque eles tomam o dinheiro, multam, e não aceitam conversações. Logo, o Governador não pode ouvir promessas, deixar o tempo passar, pois tem desafios a enfrentar.

Nesse projeto, as taxas serão cobradas quando o Estado prestar um serviço solicitado por determinado cidadão ou segmento. Minas busca, com criatividade e dentro de seus limites, uma saída para a crise. Espanta-me a violência do PT contra o projeto, quando sabemos que sua maior estrela, a Prefeita Marta Suplicy, tida como a vitrine da administração petista, é a "Martaxa", porque comanda a Prefeitura que cobra mais taxa neste País. Aliás, acredito que o PT está sendo muito rigoroso e até competente na análise das taxas, porque tem uma boa escola, que é a Prefeitura de São Paulo. Lá aprende-se muito bem como cobrar taxas, e cobrar caríssimo.

Em 2001, pela Prefeitura do PT, em São Paulo, foram arrecadados R\$144.000.000,00 só de taxas. Não é o Estado, não; é a prefeitura! Em 2004, a arrecadação será de R\$590.000.000,00. Quase o triplo do que o Governador pretende arrecadar aqui a Prefeitura do PT arrecadará com a chamada "Martaxa". Não é possível o PT, com esse discurso, dizer que não tem nada a ver com nada, que não tem ligação com nada, que é correto e certo, que não erra, que não tem problemas, que tem a solução para tudo. Onde o PT é Governo, ou ele aumenta a taxa ou pede paciência para cumprir o que prometeu. No entanto, de concreto, de serviço bem feito, de ganho popular, não assistimos a nada. Discurso eles gostam de fazer, bem e com veemência.

Com o Imposto sobre Serviços - ISS - a Prefeitura de São Paulo sugou dos paulistanos R\$1.870.000.000,00 em 2001. Em 2004, repetirão a dose, aumentando a arrecadação em mais R\$1.000.000.000,00. Serão, portanto, R\$2.870.000.000,00 de cobrança só de ISS. Coitado daquele que presta serviço na Prefeitura do PT em São Paulo; coitado deles!

Vejam bem, essa forma com que o PT age não nos assusta, porque temos as nossas razões, as nossas motivações, e estamos aqui para defender a posição do Governador Aécio Neves.

Ouvi, esses dias, algumas ponderações, até mesmo de parlamentares da Oposição, criticando a questão orçamentária com relação à saúde,

sem levar em conta o aperto orçamentário e as dificuldades que Minas tem para equilibrar o seu orçamento. Além disso, desconhecem - ou querem desconhecer, propositadamente - o que prevê o art. 200 da Constituição brasileira, a maior lei deste País, que diz: "Ao Sistema de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: IV - Participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico". Então, é constitucional; é muito claro! Que se mude, então, a Constituição, mas o texto constitucional atual admite perfeitamente o que Minas está fazendo.

A verba hospitalar foi aumentada, em relação ao orçamento deste ano, em 40%, num orçamento apertado e deficitário. O esforço do Governador na área da saúde é também algo formidável, e tem que ser valorizado nesse quadro de dificuldades em que estamos vivendo.

Dessa forma, quero concluir dizendo que a bancada de sustentação do Governo está muito consciente das suas atitudes aqui nesta Casa e da necessidade de que o Governador tem de aprovar essas taxas, nesse quadro de insegurança e de dificuldades que o Governo do PT ainda não conseguiu contornar, e reconhece que não conseguiu.

Portanto, é preciso viabilizar o Governo de Minas em nome da governabilidade.

Iremos amanhã, se Deus quiser, com a ampla maioria desta Casa, dar um voto de confiança ao Governador Aécio Neves e torcer para que o Presidente Lula cumpra a sua palavra e traga para os brasileiros o espetáculo do crescimento. Assim, poderemos acabar com as taxas, criar os empregos prometidos, melhorar os salários e fazer com que o Brasil seja o Brasil que queremos.

O Deputado Zé Maia (em aparte) - Ilustre Deputado Antônio Carlos Andrada, a quem agradeço o aparte e cumprimento por essa explanação coerente e serena da realidade política em que vivemos neste País; prezado Líder, o que estamos assistindo aqui é a tentativa de reprisar o mesmo filme que deu certo no passado. Assistimos, por longos anos, ao Partido dos Trabalhadores fazer uma oposição irresponsável no Congresso Nacional para, com isso, chegar ao poder.

E, ao chegar ao poder, começou a fazer exatamente o que combateu ao longo de sua história partidária. Estamos percebendo que o PT está querendo inviabilizar o Governo e o Governador Aécio Neves na tentativa de chegar ao poder em Minas Gerais. Porém, o povo mineiro, que já assistiu e está assistindo a esse filme na atualidade por certo não vai entrar novamente nesse engodo.

V. Exa. citou o acordo que o PT celebrou com o FMI, instituição que, por longos anos, combateu, jurando, até mesmo, que iria expulsá-lo do Brasil. No entanto, pelo noticiário de ontem, ouvimos que, para atender ao ajuste fiscal, justificativa do veto dos recursos para a APAE em todo o País, o PT se curvou ao FMI, tirando do orçamento recursos importantes, incluído-se os destinados às pessoas com deficiência.

Em outro episódio, o Ministro da Previdência, num ato de autoritarismo e insensibilidade, embora tenha voltado atrás, mostrou a face fascista do PT ao inverter o ônus da prova e colocar todas as pessoas com mais de 90 anos como fraudadores da Previdência. O princípio da presunção de inocência inscrito na Constituição Federal quase foi ignorado. O PT descobriu uma inovação na reforma da Previdência e como diminuir o seu déficit: quer eliminar os aposentados, porque decerto pessoas com mais de 90 anos não agüentariam ficar mais de um mês sem receber os seus proventos, portanto, sem os medicamentos, sem o pessoal de que necessitam para seus cuidados e sem se alimentarem.

Ilustre Líder, cumprimento V. Exa. Finalizo dizendo que imaginávamos que a reforma tributária, a manutenção da CPMF, a falta de correção da tabela do imposto de renda e a taxaço do inativo fossem melhorar o orçamento e resolver os problemas do povo brasileiro; mas, ao contrário, estamos vendo o Governo do PT fazer bonito com o nosso chapéu, querendo resolver o problema do mundo. Já tivemos "salvadores da pátria", mas, agora, temos um "salvador do mundo", que, usando o dinheiro do contribuinte brasileiro, na verdade está buscando um lugar na ONU ou um Prêmio Nobel de não sei o quê à nossa custa.

V. Exa. citou números. O Estado de Minas tem hoje uma dívida de precatórios de R\$12.000.000.000,00, uma dívida flutuante de R\$5.000.000.000,00 e um déficit orçamentário anual de R\$2.400.000.000,00. Essa é a herança que o Governador Aécio Neves recebeu de Minas Gerais, e, por causa dela, estamos tentando dar um mínimo de governabilidade para que o Estado possa atender ao povo mineiro em serviços essenciais, como segurança pública e trabalho do Corpo de Bombeiros.

Ao contrário, o PT está tentando inviabilizar o Estado e o atendimento ao povo mineiro com o único e exclusivo intuito de inviabilizar o Governo Aécio Neves, para chegar ao poder em Minas Gerais. Mas tenho a certeza absoluta, até porque já assistimos a esse filme, e ele não se repetirá em Minas Gerais, de que o povo mineiro, que é muito sabido e esperto, saberá compreender, nas entrelinhas e nas defesas falsas que o PT faz neste Plenário, de que lado está a verdade, a razão e a boa-vontade do Governador.

As pessoas estão tendo coragem de aparecer na televisão para defender um projeto político sério para o povo mineiro. Por certo, ilustre Líder Antônio Carlos Andrada, a história haverá de mostrar quem está com a verdade e a razão.

Cumprimento V. Exa. pela brilhante exposição e pela defesa correta da verdade, que, por certo, a história haverá de registrar. Obrigado pelo aparte e parabéns pelas suas observações sensatas e equilibradas.

O Deputado Antônio Carlos Andrada\* - Agradeço ao Deputado Zé Maia sua importante intervenção, que traz contribuições ricas neste momento, em que os debates praticamente chegam ao final, para que, amanhã, possa haver a votação desse projeto tão importante para o equilíbrio e a governabilidade do Estado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Deputado Antônio Carlos Andrada, Líder do Governo nesta Casa, V. Exa. fez discurso inflamado, defendendo o Governo Estadual e as taxas e dizendo inverdades em relação ao Governo Federal.

Gostaria de frisar que, enquanto V. Exa. defende as taxas, temos visto muitos Deputados governistas desta Casa - diria que a maioria - que gostariam, realmente, de votar contra esse projeto. Temos provas disso; porém, como são governistas, têm compromisso com o Governo e, mesmo discordando dele, terão de votar favoravelmente. Em seu discurso, V. Exa. também não fala a verdade, ao afirmar que a inverdade está com o Governo Federal.

Sabemos que esse projeto foi encaminhado a esta Casa pelo Vice-Governador e que, agora, o Governador do Estado o assumiu. Sabemos ainda que há outras sugestões, apresentadas durante todo o período, para aumentar a arrecadação. Sabemos também da dificuldade com que o Governo Federal recebeu este País. Há dificuldades também em Minas Gerais. De forma alguma, queremos camuflar isso; porém temos dito que há outras saídas para conseguir recursos. Uma delas se refere à questão da situação penitenciária e carcerária, tecla em que temos batido todos os dias. O "per capita" de cada detento, que é pago por nós, contribuintes do Estado de Minas Gerais, varia de R\$800,00 a R\$1.200,00 por mês. Temos de mudar esse sistema. Se houver projetos alternativos de recuperação dos detentos, esse valor poderá chegar a R\$300,00 "per capita" por mês. Há também outras saídas, como o controle social rigoroso, para que não haja corrupção, o que o Governo Federal tem feito, por meio de auditorias e conselhos.

Outro colega Deputado disse que o Lula seria "salvador do mundo". De forma alguma. Somos contra salvadores - "salvador da pátria", "salvador do mundo". Lula seria isso, se não representasse um governo participativo. Pelo contrário, suas decisões são coletivas. Em Brasília, no Conselho Nacional das Cidades, estiveram presentes 2.500 delegados, inclusive representantes do Governo do Estado. Portanto, o Governo do Estado, em Brasília, tem participado e debatido com outros Governadores. O Presidente Lula faz e toma decisões coletivas, contando, aliás, com a participação do Governo de Minas Gerais, o que consideramos positivo, pois entre instituições tem de haver interlocução.

Minas está hoje em situação financeira difícil, porque Governos anteriores fizeram acordos com o Governo Federal, na época, do PSDB, desfavoráveis ao nosso Estado. Os acordos não foram feitos pelo atual Governo. Sou obrigada a falar isso, porque V. Exa. está culpando o Governo Federal pelo fato de o Estado de Minas Gerais estar sendo prejudicado. Ao contrário, estão previstos R\$50.000.000,00 para a segurança do nosso Estado. E quantas e quantas vezes o Governo Federal tem tido interlocução com todos os Governadores, inclusive com os de oposição, para fazer um governo coletivo?

Além disso, por que jogar a culpa no PT, o partido que tem a prática de questionar? Questionamos até o nosso próprio Governo em alguns pontos. O Presidente Lula e sua equipe estão acertando na maioria dos pontos, apesar de ter recebido o País, como V. Exa. disse, em situação caótica, financeiramente.

Encerrando, gostaria de dizer a V. Exa. que, no início do ano, Deputados afirmaram que na Câmara Federal a voz geral da Oposição era de que a situação do País seria um caos e de que o Governo não conseguiria governar, repetindo o que tinham feito no início do mandato da Prefeita Maria do Carmo: "Não dá conta, é do PT".

Agora mudaram o discurso. Tenho certeza de que nem a Casa nem qualquer de nós quer o pior. Não se deseja isso para o Governo Federal nem para o Governo de Minas. Temos de colocar os dedos na ferida e saber que as inverdades não podem ser consagradas Casa.

Com relação às taxas, sabemos que muitas são cobradas de banqueiros, daqueles que podem e devem contribuir mais para que haja partilha dos recursos financeiros.

O PT defende o Governo Lula por causa de sua política externa, da inversão de prioridades, do Fome Zero, dos investimentos nas políticas públicas e da participação popular. Há questionamentos, como por exemplo com relação à tabela do imposto de renda, que achamos que deve ser ágil.

Quanto ao FMI, queremos que, o mais rápido possível, haja o rompimento, mas sabemos da grande responsabilidade do Governo, que não tomou atitudes precipitadas e nem tomará. No decorrer de breve tempo, V. Exa. verá que temos razão de defender o Governo do PT. Não aceitamos que sejam ditas inverdades sobre nosso partido.

Com todo respeito a V. Exa. e à sua competência, deixamos registrado na Casa que as inverdades são outras. Na verdade, muitos Deputados da base governista não querem votar a favor desse projeto, porque sabem que esse não é o melhor caminho para Minas Gerais.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Deputada, agradeço sua intervenção, mas tenho de dizer que discordo em grande parte das suas ponderações. Acredito que todos os Deputados da base de Governo são homens sérios, honrados e independentes, tendo total autonomia para votar a favor ou contra. Nenhum deles está pressionado pelo Governo, ao contrário do que faz o Governo do PT, que ameaça expulsar os Deputados que não acompanham a determinação governamental.

Esse nível de ditadura e de fascismo não existe no PSDB e na base de Governo, porque todos são livres para decidir sobre qual atitude tomar. Acredito que estão fazendo isso com consciência. É óbvio que nenhum dos Deputados quer criar taxa. Gostaria que em Minas estivessem sobrando recursos e estivessemos discutindo onde investir tantos recursos.

Infelizmente, essa não é a realidade. Temos de nos adequar à realidade e caminhar dando o passo do tamanho da perna, para fazer com que o crescimento de Minas seja viabilizado, realizando-se o mesmo esforço que o Governo Federal está fazendo para que não haja mudanças bruscas, porque não há condições para tal. É essa mesma graduação que o Governo está estabelecendo em Minas.

Com relação às taxas, volta aquele velho discurso: "Tudo aquilo que outros tentam fazer é errado e quando o PT faz a mesma coisa o PT diz que é certo". Antes, fazer acordo com o FMI era considerado crime; hoje, isso é bom para o País; antes, falar em ALCA era ruim; hoje, a ALCA passou a ser boa opção para o País; antes, a taxa de juros alta representava um assalto ao povo brasileiro; hoje, é tida como necessária à viabilização do Governo Lula. Ou seja, tudo que se fazia no passado era mal falado e criticado. Agora o PT repete as mesmas coisas e diz que tudo está bem, porque é o PT que está fazendo.

Não aceitaremos esse tipo de discurso. É preciso falar e fazer. Falar uma coisa e fazer outra é muito fácil; o difícil é manter a coerência entre o discurso e a ação. Tenho certeza de que a dívida de Minas advém de Governos anteriores, e não do Governo do PT; mas o PT levantou a bandeira, apontando que essa forma de administrar era ruim e nefasta para Minas e péssima para o equilíbrio da Federação brasileira.

O PT ganhou a eleição com o povo confiando que tudo isso seria revisto, mas até agora nada foi. Criticaram o acordo passado feito pelo Governador Eduardo Azeredo, mas hoje o PT, no Governo, não consegue rever.

Não consegue modificar. Acho até que o Governo do PT começa a entender que aquela atitude do Governador Eduardo Azeredo era a melhor para Minas, tanto que agora tem dificuldades para rever isso. Esse discurso dúbio não é bom. Fala-se uma coisa no passado e faz-se outra no presente. Estamos coerentes e firmes na defesa do Governo Aécio Neves, porque acreditamos no futuro de Minas.

#### Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Verifico, de plano, que não há quórum para a continuação da reunião. Portanto, solicito o encerramento.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 274 do Regimento Interno, encerra a discussão, em turno único, do Projeto de Lei 1.078/2003, uma vez que este permaneceu na ordem do dia para discussão por quatro reuniões consecutivas. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentados ao projeto três substitutivos, um do Deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 3, um do Deputado Durval Ângelo, que recebeu o nº 4, e um da Deputada Jô Moraes, que recebeu o nº 5, e emendas dos Deputados Gilberto Abramo (3), Adalclever

Lopes (1), Rogério Correia (17), Sebastião Navarro Vieira (1), Jayro Lessa (3), Alberto Pinto Coelho (1) e Célio Moreira (3) e da Deputada Vanessa Lucas (1), que receberam os nºs 52 a 81, cujo teor é o seguinte:

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.078/2003

##### SUBSTITUTIVO Nº 3

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados da Lei nº 6.763, de 26 de setembro de 1975, passam a vigorar a seguinte redação:

"Art. 91 - .....

III - aos interesses da União, de Estados, municípios e demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o Regulamento e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

Art. 92 - A Taxa de Expediente tem por base de cálculo os valores expressos em reais constantes das Tabelas A e C anexas a esta lei, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal.

.....

Art. 104 - .....

§ 1º - Os valores constantes na tabela de que trata o 'caput' estão expressos em reais.

.....

Art. 114 - .....

X - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o Regulamento, e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

Art. 115 - A Taxa de Segurança Pública tem por base de cálculo os valores expressos em reais constantes nas Tabelas B e D anexas a esta lei, observado o prazo legal.

Art. 118 - .....

II - para renovação ou revalidação, quando a taxa for anual, até 31 de março do exercício em que ocorrer a renovação ou a revalidação;

Art. 120 - .....

I - .....

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa, por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa após o sexagésimo dia de atraso;".

Art. 2º - O § 3º do art. 13 da Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - .....

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, os serviços do foro extrajudicial nele mencionados, bem como os de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Registro de Distribuição de Protestos de Títulos e os Tabelionatos de Notas e de Protestos de Títulos, deverão apresentar outras informações quando requeridas pela autoridade competente, observadas a forma, as condições e as especificações estabelecidas em decreto.".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2003.

Rogério Correia

##### SUBSTITUTIVO Nº 4

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir relacionados, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91 - .....

III - aos interesses da União, de Estados, municípios e demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o Regulamento e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

Art. 92 - A Taxa de Expediente tem por base de cálculo os valores expressos em reais constantes nas Tabelas A e C, anexas a esta lei, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal.

Art. 104 - .....

§ 1º - Os valores constantes na tabela de que trata o "caput" deste artigo estão expressos em reais.

Art. 114 - .....

X - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o Regulamento, e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;

Art. 115 - A Taxa de Segurança Pública tem por base de cálculo os valores expressos em reais constantes das Tabelas B e D, anexas a esta lei, observado o prazo legal.

Art. 120 - .....

I - .....

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa, por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa após o sexagésimo dia de atraso;"

Art. 2º - Fica revogado o art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Parágrafo único - As menções na legislação tributária estadual a UFEMG consideram-se expressas em reais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2003.

Durval Ângelo

#### SUBSTITUTIVO Nº 5

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso III do art. 91 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91 - .....

III - aos interesses da União, de Estados, municípios e demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o Regulamento e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;"

Art. 2º - O art. 92 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 - A Taxa de Expediente tem por base de cálculo os valores expressos em reais constantes nas Tabelas A e C, anexas a esta lei, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal."

Art. 3º - O inciso X do art. 114, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114 - .....

X - aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, na forma que dispuser o Regulamento, e desde que haja reciprocidade de tratamento tributário;"

Art. 4º - Os dispositivos a seguir relacionados da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115 - A Taxa de Segurança Pública tem por base de cálculo os valores expressos em reais constantes nas Tabelas B e D, anexas a esta lei, observado o prazo legal.

Art. 120 - .....

I - .....

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa, por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa após o sexagésimo dia de atraso;"

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Jô Moraes

#### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.078/2003

##### Emenda nº 52

Altera a redação do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975.

"Art. 12 - .....

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a carga tributária do ICMS até o limite de menor alíquota fixada pelo Senado Federal para as operações interestaduais em relação as operações internas com arroz, feijão, carne, fubá e farinha de milho, farinha de mandioca, farinha de trigo, café torrado e moído, óleo vegetal, açúcar e rapadura, pão, manteiga, leite de qualquer tipo e sal destinados à alimentação humana, bem como aves e gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno destinados ao abate, independentemente do disposto no inciso I, alínea 'b' e subalíneas 'b1' e 'b3'."

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Gilberto Abramo

Justificação: Esta emenda pretende dar tratamento igualitário a todas as etapas de processamento do leite destinado para o consumo humano.

##### EMENDA Nº 53

Altera a redação da alínea "b" do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, e acrescenta a seguinte alínea "b.6":

"Art. 12 - As alíquotas do imposto nas operações relativas na circulação de mercadorias e nas prestações de serviços são:

I - .....

b) 12%, na prestação de serviço discriminada nos itens b.4 e 'b.6' e nas operações com as seguintes mercadorias:

b.6) energia elétrica para consumo residencial."

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Gilberto Abramo

Justificação: Esta emenda pretende dar a alíquota de 12% nas operações com energia elétrica para consumo residencial, pois trata-se de alíquota adequada, tendo em vista tratar-se de serviço público essencial.

A industrialização dos utensílios fabricados pelo homem forçou-o a usá-los na forma de seu avanço tecnológico deixando-o a mercê das energias que os alimentam. O homem não tem outra alternativa senão usar da principal forma de energia disponibilizada pela modernidade que é a corrente elétrica. Com a energia elétrica faz-se tudo, vê-se, opera-se, informa-se, trabalha-se, enfim, vive-se, o que a qualifica como essencial às atividades humanas.

##### EMENDA nº 54

Revoga a alínea "g.2" do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Gilberto Abramo

Justificação: Esta emenda pretende tirar a alíquota de 30% nas operações com energia elétrica para consumo residencial, pois trata-se de alíquota abusiva, tendo em vista tratar-se de serviço público essencial.

A industrialização dos utensílios fabricados pelo homem forçou-o a usá-los na forma de seu avanço tecnológico deixando-o a mercê das energias que os alimentam. O homem não tem outra alternativa senão usar da principal forma de energia disponibilizada pela modernidade que é a corrente elétrica. Com a energia elétrica faz-se tudo, vê-se, opera-se, informa-se, trabalha-se, enfim, vive-se, o que a qualifica como essencial às atividades humanas.

#### EMENDA Nº 55

Acrescentem-se ao § 2º do art. 114 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 2, o inciso VI e os §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

"Art. 114 - ...

§ 2º - ...

VI - Residências, na forma prevista no inciso I do § 3º do art. 115, que tenham Coeficiente de Risco de Incêndio superior a 11.250 MJ (onze mil duzentos e cinquenta megajoules), desde que localizadas em região metropolitana, em município onde não exista unidade operacional de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e cuja receita municipal de ICMS 'per capita' tenha sido igual ou inferior a um quarto da média do Estado, observado o disposto no §§ 4º e 5º deste artigo.

...

§ 4º - para os efeitos do disposto no inciso VI do § 2º do art. 114, considera-se receita municipal de ICMS 'per capita' a divisão do valor mensal de ICMS, em reais, efetivamente repassado ao respectivo município, referente ao mês de julho do exercício anterior à cobrança da taxa prevista no item 2 da Tabela B anexa a esta lei, pela sua população, com base em informações fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 5º - Considera-se média de receita de ICMS 'per capita' a que se refere o inciso VI a divisão do valor repassado de ICMS a todos os municípios, relativo ao mês de julho do exercício anterior à cobrança da taxa prevista no item 2 da Tabela B anexa a esta lei, pela população total do Estado."

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2003.

Vanessa Lucas

#### Emenda nº 56

O § 5º, acrescido ao art. 113 da lei a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 2 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

"Art. 113 - .....

§ 5º - Os particulares delegatários dos serviços constantes na Tabela D não poderão exigir valores, a qualquer título, superiores àqueles previstos para as taxas cobradas pelo Estado, ressalvados os fixados através de processo licitatório."."

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2003.

Adalclever Lopes

#### EMENDA Nº 57

Substitua-se, na Tabela M, a expressão "quantidade (UFEMG)" pela expressão "valor (Reais)".

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: As taxas constituem uma remuneração pela prestação de um serviço ou pelo custo do exercício do poder de polícia, não podendo sua base de cálculo se destinar a fins de arrecadação de recursos para o Tesouro. A UFEMG pressupõe a existência de uma relação direta entre a inflação ocorrida em um ano e o custo dos serviços prestados à população. Permite-se, assim, o reajuste imediato dos valores das taxas, sem nenhuma referência ao custo real dos serviços, o que contraria o princípio de criação dessa espécie de tributo. A emenda procura corrigir a forma automática e ilegal com que são reajustadas as taxas que oneram o contribuinte mineiro.

#### EMENDA Nº 58

Substitua-se, na Tabela N, a expressão "quantidade (UFEMG)" pela expressão "valor (Reais)".

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: As taxas constituem remuneração pela prestação de um serviço ou pelo custo do exercício do poder de polícia, não podendo sua base de cálculo se destinar a fins de arrecadação de recursos para o Tesouro. A UFEMG pressupõe a existência de uma relação direta entre a inflação ocorrida em um ano e o custo dos serviços prestados à população. Permite-se, assim, o reajuste imediato dos valores das taxas, sem nenhuma referência ao custo real dos serviços, o que contraria o princípio de criação dessa espécie de tributo. A emenda procura corrigir a forma automática e ilegal com que são reajustadas as taxas que oneram o contribuinte mineiro.

EMENDA Nº 59

Substitua-se, na Tabela D, a expressão "quantidade (UFEMG)" pela expressão "valor (Reais)".

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: As taxas constituem remuneração pela prestação de um serviço ou pelo custo do exercício do poder de polícia, não podendo sua base de cálculo se destinar a fins de arrecadação de recursos para o Tesouro. A UFEMG pressupõe a existência de uma relação direta entre a inflação ocorrida em um ano e o custo dos serviços prestados à população. Permite-se, assim, o reajuste imediato dos valores das taxas, sem nenhuma referência ao custo real dos serviços, o que contraria o princípio de criação dessa espécie de tributo. A emenda procura corrigir a forma automática e ilegal com que são reajustadas as taxas que oneram o contribuinte mineiro.

EMENDA Nº 60

Substitua-se, na Tabela B, a expressão "quantidade (UFEMG)" pela expressão "valor (Reais)".

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: As taxas constituem remuneração pela prestação de um serviço ou pelo custo do exercício do poder de polícia, não podendo sua base de cálculo se destinar a fins de arrecadação de recursos para o Tesouro. A UFEMG pressupõe a existência de uma relação direta entre a inflação ocorrida em um ano e o custo dos serviços prestados à população. Permite-se, assim, o reajuste imediato dos valores das taxas, sem nenhuma referência ao custo real dos serviços, o que contraria o princípio de criação dessa espécie de tributo. A emenda procura corrigir a forma automática e ilegal com que são reajustadas as taxas que oneram o contribuinte mineiro.

EMENDA Nº 61

Substitua-se, na Tabela J, o termo "UFEMG" pelo termo "Reais".

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: As taxas constituem remuneração pela prestação de um serviço ou pelo custo do exercício do poder de polícia, não podendo sua base de cálculo se destinar a fins de arrecadação de recursos para o Tesouro. A UFEMG pressupõe a existência de uma relação direta entre a inflação ocorrida em um ano e o custo dos serviços prestados à população. Permite-se, assim, o reajuste imediato dos valores das taxas, sem nenhuma referência ao custo real dos serviços, o que contraria o princípio de criação dessa espécie de tributo. A emenda procura corrigir a forma automática e ilegal com que são reajustadas as taxas que oneram o contribuinte mineiro.

EMENDA Nº 62

Substitua-se, na Tabela A, a expressão "quantidade (UFEMG)" pela expressão "valor (Reais)".

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: As taxas constituem remuneração pela prestação de um serviço ou pelo custo do exercício do poder de polícia, não podendo sua base de cálculo se destinar a fins de arrecadação de recursos para o Tesouro. A UFEMG pressupõe a existência de uma relação direta entre a inflação ocorrida em um ano e o custo dos serviços prestados à população. Permite-se, assim, o reajuste imediato dos valores das taxas, sem nenhuma referência ao custo real dos serviços, o que contraria o princípio de criação dessa espécie de tributo. A emenda procura corrigir a forma automática e ilegal com que são reajustadas as taxas que oneram o contribuinte mineiro.

EMENDA Nº 63

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Os valores a que se referem as Tabelas A, B, C, J, M e N desta lei serão sempre indicados em reais e serão reajustados com o mesmo índice que corrigir os vencimentos dos servidores estaduais ativos e inativos."

Sala das Reuniões, de outubro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: Os reajustes propostos em todas as tabelas do Projeto de Lei nº 1.078/2003 são tão elevados, que chegam a ser "mais valia" para o Tesouro Estadual. O gasto com pessoal ativo e pessoal inativo é o principal componente do custo real do serviço público. Sendo assim, considerando o gasto do serviço público, bem como o previsto no art. 236, § 2º, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.169, que prevê que as tabelas devam ser expressas em moeda corrente (real), propomos a presente emenda. A emenda procura corrigir a forma automática e ilegal com que são reajustadas as taxas que oneram o contribuinte mineiro.

#### EMENDA Nº 64

Dê-se ao § 1º do art. 114 da Lei nº 6.763, de 1975, modificada pelo art. 1º do Substitutivo nº 2, a seguinte redação:

"Art. 114 - .....

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir em até 50% (cinquenta por cento) o valor da taxa de que trata o subitem 4.8 da Tabela D anexa a esta lei, quando se tratar de veículos destinados exclusivamente à atividade de locação, de propriedade de pessoa natural ou jurídica, com atividade de locação de veículos devidamente comprovada nos termos da legislação aplicável ou na sua posse em virtude de contrato formal de arrendamento mercantil, desde que, já não gozem de outro benefício tributário."

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: Enquanto o Governo Estadual eleva e cria novas taxas, algumas empresas de locação estão sendo beneficiadas duplamente. Primeiro, com a redução da Taxa de Licenciamento. Em segundo, com a redução de IPVA; isso no Projeto de Lei nº 1.079/2003. Isenções e reduções de tributos que protegem apenas um setor não podem prevalecer. Beneficiar duplamente um único setor produtivo não é justo. Todos são iguais perante a lei.

#### EMENDA Nº 65

Suprima-se a Tabela C a que se refere o art. 92 da Lei nº 6.763, de 1975, modificada pelo art. 4º.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: As taxas de transferência de linha de transporte coletivo e de viabilidade de criação de linha de transporte são inconstitucionais. Requer-se, pois, sua retirada das respectivas tabelas.

#### EMENDA Nº 66

Suprima-se o item 2 da Tabela B do art. 115 da Lei nº 6.763, de 1975, modificada pelo art. 3º.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: A cobrança da Taxa de Serviço Potencial de Extinção de Incêndio é inconstitucional por não ser divisível e específica. Assim, deve ser suprimida do Projeto de Lei nº 1.078/2003.

#### EMENDA Nº 67

Suprima-se o item 1.1 da Tabela B do art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificada pelo art. 3º.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: A cobrança de taxa preventiva em eventos de quaisquer natureza é abusiva, tendo em vista que seu valor é calculada levando-se em conta cada bombeiro militar envolvido na operação, a hora de trabalho e os veículos utilizados em cada operação.

#### EMENDA Nº 68

Suprima-se a Tabela N a que se refere o art. 120 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificada pelo art. 8º.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: Cobrar taxa de licenciamento para ocupar faixa de domínio nas rodovias, utilizando como critério de cálculo o volume médio diário de tráfego de veículos nas referidas rodovias (item 2.3.2 da referida tabela), chega às raias do absurdo, pois tal critério de aferimento é imensurável.

#### EMENDA Nº 69

Substitua-se a expressão "Avião Cessna 210" pela expressão "aeronave" no subitem 1.3.2.7 da Tabela B constante no art. 3º do Substitutivo nº 2, que dá nova redação ao art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: A expressão "Avião Cessna 210" designa apenas certa marca de avião. A emenda visa a substituir tal nome pela palavra "aeronave", termo técnico usado na atual legislação.

#### EMENDA Nº 70

Suprimam-se os subitens 2, 2.1, 2.1.1 e 2.1.2 da Tabela B constante no art. 3º do Substitutivo nº 2, que dá nova redação ao art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: A Taxa de Incêndio é inconstitucional, visto que não é divisível nem específica. A emenda propõe retirar a Taxa de Incêndio deste projeto de lei, bem como ampliar a base de isenção de pagamento da Taxa de Incêndio dos imóveis.

#### EMENDA Nº 71

Suprimam-se os subitens 2.2.1 e 2.2.2 da Tabela B constante no art. 3º do Substitutivo nº 2, que dá nova redação ao art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: A Taxa de Incêndio é inconstitucional, visto que não é divisível nem específica. A emenda propõe ampliar a base de isenção da Taxa de Incêndio nas edificações comerciais e industriais.

#### EMENDA Nº 72

O inciso III do § 2º do art. 114 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, modificado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.078/2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

"Art. 114 - .....

§ 2º - .....

III - residenciais na forma prevista no inciso I do § 3º do art. 115 que tenham Coeficiente de Risco de Incêndio de até 25.250 MJ (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta megajoules);",".

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: Os imóveis da Região Metropolitana já arcam com muitos tributos. A presente emenda visa ampliar para cerca de 90m<sup>2</sup> os imóveis residenciais isentos de pagar a Taxa de Incêndio.

#### EMENDA Nº 73

Suprima-se a expressão "2ª via" do subitem 1.2 da Tabela D, constante no art. 5º do Substitutivo nº 2, que dá nova redação ao art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Rogério Correia

Justificação: A expressão "2ª via" deve ser retirada da Tabela B porque não se justifica cobrar por uma simples segunda via de perícia uma taxa no valor de 392 UFEMGs.

#### EMENDA Nº 74

Suprima-se o art. 12 do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.078/2003.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2003.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: Trata-se de matéria não pertinente ao projeto.

Por outro lado a situação prevista é desfavorável ao contribuinte, colocando-o em desvantagem perante a administração pública, porque o pedido de reexame deveria ser apreciado diretamente pela Câmara Especial do Conselho do Contribuinte, a qual é de composição paritária, e não somente pelo Presidente do Conselho, por razões naturais.

EMENDA Nº 75

Suprima-se o parágrafo único do art. 117 da Lei nº 6.763, de 26/12/75.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2003.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 76

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O § 4º do art. 90 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 - .....

§ 4º - Ficam vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde as receitas provenientes da arrecadação das taxas previstas nos itens 3 e 4 da Tabela A, anexa a esta lei.".

Sala das Reuniões, de de 2003.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 77

Dê-se a seguinte redação aos §§ 1º e 2º do art. 118 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975:

"Art. 118 - .....

§ 1º - É vedado o fornecimento dos dados cadastrais a que se refere o subitem 5.11 da Tabela D, anexa a esta lei, às sociedades seguradoras beneficiadas, sem a comprovação do pagamento antecipado da respectiva taxa.

§ 2º - O custo da taxa prevista no subitem 5.11 da Tabela D, anexa a esta lei, não poderá ser acrescido ao valor do DPVAT nem poderá ser repassado ao proprietário do veículo automotor".

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2003.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 78

Dê-se ao art. 16 do Substitutivo nº 2 a seguinte redação:

"Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei nº 14.136, de 28 de dezembro de 2001; o art. 14 da Lei nº 12.425, de 27 de dezembro de 1996; o inciso XII do art. 3º da Lei nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000; o inciso V e o § 7º do art. 17; o inciso V do art. 20 e o inciso V do art. 23 da Lei nº 13.470, de 17 de janeiro de 2000; as alíneas "e" e "f" do inciso I, o § 8º do art. 12, o § 1º do art. 93 e o parágrafo único do art. 114 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975."

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2003.

Alberto Pinto Coelho

EMENDA Nº 79

O inciso II do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 115 - .....

§ 2º - .....

II - Área de Construção do Imóvel, expressa em metros quadrados;".

Sala das Reuniões, de outubro de 2003.

Célio Moreira

Justificação: A alteração proposta por esta emenda apenas troca a expressão "área edificada" pela expressão "área de construção". A finalidade dessa alteração é evitar dúvidas na aplicação do dispositivo a imóveis de mais de um pavimentos. Por exemplo, suponhamos um lote de 300m<sup>2</sup> no qual haja uma edificação de dez pavimentos que ocupa 200m<sup>2</sup> do lote. Qual será a área edificada do imóvel, 200m<sup>2</sup> ou 2.000m<sup>2</sup>?

Se usarmos a expressão "área edificada", é possível interpretar que, no exemplo acima, a área seria 200m<sup>2</sup>, pois essa é a área que a construção ocupa no lote. Por outro lado, usando a expressão "área de construção", a única resposta possível é 2000m<sup>2</sup>, pois "área de construção" é um termo técnico da arquitetura que significa "soma das áreas dos pisos utilizáveis, cobertos ou não, de todos os pavimentos da edificação".

Não há dúvidas de que a intenção do projeto é que a área seja calculada pela soma das áreas dos pavimentos, pois, quanto maior o número de pavimentos, maior o risco, maior a possibilidade de propagação do fogo e mais difícil o combate ao incêndio. O objetivo desta emenda, então, é deixar clara essa intenção.

#### EMENDA Nº 80

Suprima-se o § 8º ao art. 115 da Lei nº 6.763, proposto pelo Substitutivo nº 2.

Sala das Reuniões, de novembro de 2003.

Célio Moreira

Justificação: O Substitutivo nº 2 propõe acrescentar o § 8º ao art. 115 da Lei nº 6.763, para estabelecer que nos condomínios a taxa seja calculada segundo a área de cada unidade autônoma. Essa forma de cálculo leva à absurda conclusão de que um prédio de quitinetes não estaria sujeito à taxa, pois suas unidades autônomas possuem área inferior ao limite de isenção.

Propomos a supressão desse § 8º, porque a taxa de incêndio deve refletir o potencial de incêndio da edificação como um todo, e não apenas de suas frações. Embora as frações, isoladamente, possam ter baixo potencial de incêndio, o conjunto delas na edificação gera um potencial de incêndio muito maior do que a soma dos potenciais individuais.

#### EMENDA Nº 81

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 115 da Lei nº 6.763, de 1975:

"Art. 115 - .....

§ ... - Caso o valor da taxa calculado com base na carga efetiva prevista no §6º seja maior do que o valor da taxa pago pelo contribuinte, a diferença será cobrada com acréscimo de multa de 100%, juros e correção monetária, na forma do regulamento."

Sala das Reuniões, de outubro de 2003.

Célio Moreira

Justificação: Esta emenda vem suprir uma falha no projeto, que, por absurdo que pareça, iria beneficiar justamente as edificações de maior potencial de incêndio.

Segundo as regras estabelecidas no §6º e no §7º do projeto, os proprietários de edificações comerciais e industriais serão chamados a um cadastramento voluntário, no qual prestarão ao Estado as informações necessárias para que seja calculada a carga de incêndio de seus imóveis. Não realizado o cadastramento, que é voluntário, serão aplicados, por presunção, o valor de 400 MJ/m<sup>2</sup> para edificação comercial e 500 MJ/m<sup>2</sup> para edificações industriais.

Imaginemos uma indústria de 200m<sup>2</sup> de área e carga de incêndio de 5000 MJ/m<sup>2</sup>. O Coeficiente de Risco de Incêndio será 200 x 5000 x 1,5, que corresponde a 1.500.000 MJ. A taxa de incêndio, conforme item 2.1 da Tabela B, será de 250 UFEMGs. Se essa mesma indústria não atender ao cadastramento, sua carga de incêndio específica será presumida em 500 MJ/m<sup>2</sup> e o valor da taxa será de apenas 130 UFEMGs; portanto, para empresas de grande carga de incêndio, é mais vantajoso deixar de atender ao cadastramento. Por outro lado, mesmo atendendo ao cadastramento, a empresa pode prestar informações inexatas, para que a taxa seja calculada de modo a ter um valor menor.

É necessário, então, criar um instrumento que tenha o efeito de compelir todos a atender ao cadastramento e a prestar informações exatas. Essa é a proposta desta emenda.

O instrumento criado é uma multa no valor de 100% do valor da diferença que a empresa deixou de pagar em virtude do não-cadastramento ou da inexatidão das informações.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 13, às 9 horas, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

ORDENS DO DIA

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.078/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75 e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 5 a 8, que apresentou. A Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 5 a 8, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com as Emendas nºs 9 e 10, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 5 e 8, da Comissão de Defesa do Consumidor, ficando, com a aprovação do Substitutivo nº 1, prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e 9 e 10, da Comissão de Segurança Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 11 a 33, 35 a 47, 49 a 51. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicadas as Emendas nºs 34 e 48, por terem sido contempladas no substitutivo, e as Emendas nºs 18 e 26. No decorrer da discussão, em turno único, foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 52 a 81 e os Substitutivos nºs 3 a 5. Designado relator em Plenário, o Deputado Mauro Lobo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, com as Emendas nºs 67 e 73 a 79, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 77, e com as Emendas nºs 82 a 86, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 52 a 66, 68 a 72, 80 e 81.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão do Trabalho perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação do Substitutivo nº 5, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 4 e das Emendas nºs 2, 5 a 10; 13 a 18; 19, 21 a 26; 28 a 30; 35 a 37; 40; 42 a 44, ficando prejudicadas o Substitutivo nº 3 e as Emendas nºs 3, 4, 11, 12, 20, 27, 31 a 34, 38, 39 e 41.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 889/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre as parcerias público-privadas e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Transporte opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Transporte, e com as Emendas nºs 3 a 13, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Transporte, e com as Emendas 3 a 13, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação do Substitutivo nº 3, que apresenta, pela aprovação das Emendas nºs 16, 23, 24, 25, 27, 30 a 34, 39, 43 e 49, que ficam prejudicadas se aprovado o Substitutivo nº 3; e pela rejeição do Substitutivo nº 2 e das Emendas nºs 14, 15, 17 a 22, 26, 28, 29, 32, 35 a 38, 40, 41, 42, 44, 45 a 48, 50 a 55.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2003, do Deputado Chico Simões, que acrescenta dispositivo ao artigo 73 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003, da Comissão Especial do Tribunal de Contas, que modifica o art. 124 da Constituição Estadual, que dispõe sobre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 66/2003, da Deputada Maria José Hauelsen e do Deputado Padre João, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Trabalho, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 175/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Selo de Comunicação Cidadã no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 477/2003, do Deputado Antônio Genaro, que dispõe sobre informações a respeito de consultas realizadas em banco de dados e cadastro de consumidores. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 540/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais atualmente cedidos aos municípios em decorrência da municipalização escolar. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 629/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que dispõe sobre a utilização de energia solar na construção de habitações populares. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 712/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dá nova redação ao art. 20 da Lei nº 10.453, de 22/1/99. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 da Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 839/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.004/2003, do Governador do Estado, que altera a denominação e os objetivos sociais da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta. As Comissões de Turismo e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas de nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 25/2003, do Deputado Jayro Lessa, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que mencionam e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 411/2003, do Deputado Miguel Martini, que torna obrigatório o fornecimento de cadeiras de rodas para deficientes físicos e idosos em estabelecimentos centrais de compras e "shopping centers." A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 481/2003, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Maravilhas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 631/2003, do Deputado Mauri Torres, que altera dispositivo da Lei nº 14.134, de 28/12/2001, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bela Vista de Minas o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 697/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus do imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 19/11/2003

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 391/2003, do Deputado Ivair Nogueira; 848/2003, do Deputado Neider Moreira; 1.098/2003, do Deputado Antônio Andrade; 1.165/2003, do Deputado Zé Maia.

Requerimento nº 1.821/2003, da Deputada Ana Maria Resende.

Finalidade: ouvir explanação sobre os negócios da informática e da tecnologia de informação em Minas Gerais, com abordagens sobre o diagnóstico do setor, perspectivas, panorama, formação de recursos humanos, parques tecnológicos, seu papel no choque de gestão da atual administração estadual e propostas de ações.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 29ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 19/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.079/2003, do Governador do Estado (parecer sobre emendas apresentadas em Plenário); 890/2003, do Governador do Estado; 97/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 397/2003, do Deputado João Leite; 647/2003, do Deputado Rogério Correia; 801/2003, do Deputado Biel Rocha; 931/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 1.006/2003, do Tribunal de Contas; 1.007/2003, do Tribunal de Justiça; 1.008/2003, da Procuradoria-Geral de Justiça; 1.018/2003, do Deputado Mauri Torres; 1.026 e 1.037/2003, do Governador do Estado; 1.101/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a realizar-se às 10 horas do dia 19/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão Especial da Expansão do Metrô, a realizar-se às 14h30min do dia 19/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir convidados para obter esclarecimentos sobre as possíveis irregularidades ocorridas na destinação orçamentária para as obras do metrô de Belo Horizonte e no processo de licitação para a sua realização e sobre as obras do shopping da Estação Barreiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 31ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 19/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.126/2003, do Deputado Leonídio Bouças.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.808/2003, da Deputada Maria Olívia; 1.809/2003, da Comissão de Participação Popular; 1.815/2003, do Deputado Doutor Viana; 1.825/2003, do Deputado José Milton.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Comissão Especial do Transporte de Automóveis, a realizar-se às 15h30min do dia 19/11/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o relatório final do relator, Deputado Irani Barbosa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 29ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 20/11/2003

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir o possível encerramento do atendimento fisioterápico no Hospital Júlia Kubistschek e do atendimento do Hospital São Paulo pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, a requerimento do Deputado Célio Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, a realizar-se às 9h30min do dia 20/11/2003

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### Edital de Convocação

#### Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 19/11/2003, destinadas, a primeira, I - à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II - à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 23/2003, do Deputado Chico Simões, que acrescenta dispositivo ao artigo 73 da Constituição do Estado de Minas Gerais; 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado; 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; e dos Projetos de Lei nºs 8/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências; 25/2003, do Deputado Jayro Lessa, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona e dá outras providências; 66/2003, da Deputada Maria José Haueisen e do Deputado Padre João, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98; 175/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que institui o Selo de Comunicação Cidadã no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 477/2003, do Deputado Antônio Genaro, que dispõe sobre informações a respeito de consultas realizadas em banco de dados e cadastro de consumidores; 697/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus do imóvel que especifica; 839/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica; 889/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre as parcerias público-privadas e dá outras providências; 1.004/2003, do Governador do Estado, que altera a denominação e os objetivos sociais da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - e dá outras providências; e 1.078/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75 e dá outras providências; e a segunda, a matéria constante na pauta da primeira acrescida da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003, da Comissão Especial do Tribunal de Contas, que modifica o art. 124 da Constituição Estadual, que dispõe sobre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dos Projetos de Lei nºs 411/2003, do Deputado Miguel Martini, que torna obrigatório o fornecimento de cadeiras de rodas para deficientes físicos e idosos em estabelecimentos centrais de compras e "shopping centers"; 481/2003, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Maravilhas o imóvel que especifica; 540/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais atualmente cedidos aos municípios em decorrência da municipalização escolar; 629/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que dispõe sobre a utilização de energia solar na construção de habitações populares; 631/2003, do Deputado Mauri Torres, que altera dispositivo da Lei nº 14.134, de 28/12/2001, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bela Vista de Minas o imóvel que menciona; e 712/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dá nova redação ao art. 20 da Lei nº 10.453, de 22/1/99; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 18 de novembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Fábio Avelar e Leonardo Quintão, e a Deputada Jô Moraes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/11/2003, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 5, 102, 892, 1.080 e 1083/2003; os Requerimentos nºs 1.780, 1.806,

1.818, 1.819 e 1.822/2003.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gustavo Valadares, João Bittar, Leonardo Quintão e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/11/2003, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre as Propostas de Ação Legislativa nºs 11 e 90 a 191/2003.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2003.

André Quintão, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Biel Rocha, Gilberto Abramo e Mauro Lobo, membros da Comissão de Direitos Humanos; Sargento Rodrigues, Alberto Bejani, Leonardo Moreira, Rogério Correia e Zé Maia, membros da Comissão de Segurança Pública, para a reunião a ser realizada em 20/11/2003, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Prata, com a finalidade de se realizar audiência pública com convidados, para apurar denúncias de envolvimento do Delegado de Polícia Alexandre Luiz Pimenta com quadrilha de assaltantes de caminhões e roubo de cargas na região do Triângulo Mineiro.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

##### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 561/2003

##### Comissão de Saúde

##### Relatório

De iniciativa do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em questão pretende declarar de utilidade pública o Serviço de Prevenção, Resgate e Emergência Voluntário em Rodovias - PREVER -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi encaminhado, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1. Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme estabelece o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

Fundado em 3/3/2001, o PREVER, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial, vem-se destacando pelos relevantes serviços voltados à prevenção de acidentes em rodovias.

Para desenvolver seus objetivos, mantém um Centro de Documentação e Informações, que auxilia na formação de voluntários que atuam no atendimento às vítimas de acidentes em rodovias ou em emergências. Ademais, colabora com as autoridades municipais, por meio de seus órgãos competentes, quando solicitado, no tocante ao atendimento a sinistros em rodovias de áreas urbanas e nos casos de calamidade pública.

Promove, ainda, congressos e eventos em geral para discussão do tema. Para desenvolver tais atividades, procura firmar parcerias com entidades congêneres e órgãos públicos que atuam diretamente nessa área, de forma a atualizar suas diretrizes de trabalho e a captar recursos para realização de suas finalidades específicas.

Pelo que foi apresentado, confirmado pelos autos do processo, consideramos ser merecida a concessão à referida entidade do título declaratório de utilidade pública.

##### Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 561/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2003.

Neider Moreira, relator.

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Quintão, o Projeto de Lei nº 8/2003 dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, institui e disciplina o termo de parceria e dá outras providências.

Após o exame da proposição pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, foi o projeto incluído na ordem do dia em Plenário, para discussão. Nessa oportunidade, foram apresentados os Substitutivos nºs 3 e 4, dos Deputados Leonardo Quintão e Rogério Correia, respectivamente; as Emendas nºs 2 a 9, 12 e 31 a 44, da Deputada Marília Campos; as Emendas nºs 10 e 11, do Deputado Chico Simões; e as Emendas nºs 13 a 30, da Deputada Jô Moraes, os quais foram encaminhados a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Saliente-se que o projeto tramita em regime de urgência, em virtude de requerimento apresentado pelo Deputado Ivair Nogueira, o qual foi aprovado em 9/9/2003, conforme prevê o art. 272, II, do citado Regimento.

Fundamentação

O Substitutivo nº 3, do Deputado Leonardo Quintão, contém objeto idêntico ao do Substitutivo nº 2, apresentado por esta Comissão, especialmente no tocante à cessão de servidores públicos para as OSCIPs, com ou sem ônus para a origem, e à absorção de atividades e serviços do Estado por essas organizações particulares sem finalidade lucrativa. Em razão dessa identidade de conteúdo, o Substitutivo nº 3 encontra-se prejudicado pela aprovação do Substitutivo nº 2, nos termos do art. 284, V, do Regimento Interno.

O Substitutivo nº 4, do Deputado Rogério Correia, não obstante apresentar elementos inovadores com vistas à disciplina do instituto das OSCIPs e à efetiva implementação do termo de parceria, contém algumas disposições que discrepam do espírito original da matéria, entre as quais se destaca o comando do art. 13. Este veda explicitamente "a absorção de atividades e serviços do poder público mediante a celebração do termo de parceria" e permite às OSCIPs atuarem apenas em caráter complementar às ações do Estado. Ademais, o art. 14 da mencionada proposição atribui ao termo de parceria a natureza de contrato de direito público e formula definição a nosso ver incompatível com a essência do instituto. Isso porque a idéia básica de contrato pressupõe, entre outras características, a oposição de vontades ou de interesses entre as partes, o que não existe nas relações travadas entre o poder público e as organizações particulares qualificadas como OSCIPs. Pelo contrário, os objetivos do Estado e dessas instituições particulares são os mesmos, o que afasta a possibilidade jurídica de enquadrar o termo de parceria na tradicional figura contratual. Acresça-se a isso o fato de o Substitutivo nº 4 não prever os casos e as situações em que a cessão de servidores é passível de ocorrer, o que constitui um dos pontos mais importantes da matéria.

Além disso, restringe consideravelmente o universo das entidades particulares a serem qualificadas como OSCIPs pois dele exclui as organizações não governamentais que atuam nas áreas de assistência social e de saúde, que, conseqüentemente, não podem celebrar termo de parceria com o Estado. É o que se verifica da redação dada ao art. 2º do mencionado substitutivo, o que nos leva a opinar pela rejeição do Substitutivo nº 4.

Passamos, agora, ao exame das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 8/2003 e ao Substitutivo nº 2, desta Comissão.

A Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 8/2003, da Deputada Marília Campos, tem o escopo de exigir procedimento licitatório para a celebração do termo de parceria entre o Estado e a OSCIP, independentemente do objeto. Tal previsão normativa não se coaduna com a índole do instituto denominado termo de parceria, que não possui natureza contratual, o que afasta a possibilidade de aplicação generalizada do procedimento licitatório. Aliás, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que contém normas gerais de licitação e contratação, exige a observância do processo licitatório para os ajustes que revestem a forma contratual, o que não é o caso do termo de parceria. Assim, opinamos pela rejeição da Emenda nº 2.

As Emendas nºs 3 e 4, da mesma Deputada, acrescentam artigos ao projeto original para exigir que a celebração do termo de parceria seja precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas, além da exigência de tais conselhos fiscalizarem a execução do objeto do termo de parceria. Ora, disposições de conteúdo idêntico constam nos art. 17, I, e 19, "caput", do Substitutivo nº 5, que apresentamos ao final, o que revela a prejudicialidade dessas emendas parlamentares, com fulcro no citado art. 284, V, do Regimento Interno.

A Emenda nº 5, da referida parlamentar, exige licitação para a efetivação da parceria entre o Estado e a OSCIP, apresentando conteúdo análogo ao da Emenda nº 2. Com base na mesma razão invocada anteriormente, somos pela rejeição da referida emenda.

As Emendas nºs 6 e 7, da mesma Deputada, possuem conteúdo semelhante e inserem artigos ao projeto original para prever que "o deferimento da qualificação não importa no reconhecimento da utilidade pública da entidade requerente", a par de submetê-la ao processo licitatório para a celebração do termo de parceria. Disposição dessa natureza afigura-se nos incompatível com as características das OSCIPs, uma vez que a ausência de finalidade lucrativa e a execução de atividades de relevância social são motivos bastantes para que sejam declaradas como de utilidade pública, o que as habilita a receber benefícios constantes na legislação federal. Quanto à necessidade de participação em processos licitatórios, os argumentos anteriores são suficientes para justificar o não-acatamento de tais emendas.

A Emenda nº 8, da referida parlamentar, acrescenta dispositivo ao projeto original visando a impedir que as OSCIPs contratem, sob o regime da CLT, servidores públicos estaduais e das entidades autárquicas e fundacionais, os quais se encontrem afastados de suas atividades para tratar de assuntos particulares. Ora, qualquer servidor público licenciado para cuidar de interesse privado, embora mantenha vínculo empregatício com o poder público, não percebe remuneração. Conseqüentemente, nada impede que seja admitido em outro cargo público ou em entidade particular, pois o que a Constituição da República veda, explicitamente, é a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas. A proibição que se pretende introduzir no ordenamento estadual não tem fundamento jurídico, especialmente por se tratar de organização particular, o que nos leva a opinar pela rejeição da Emenda nº 8.

A Emenda nº 9, também da Deputada Marília Campos, acrescenta artigo ao projeto original visando a vedar a permuta de bens móveis públicos permitidos para uso por outros de igual ou maior valor, além de obrigar a OSCIP a recompor o patrimônio do Estado ou responder por perdas e danos. Apesar da louvável preocupação com o patrimônio público, parece-nos razoável a possibilidade da permuta desses bens, desde que haja autorização prévia da autoridade competente. Na hipótese de comportamento lesivo aos cofres públicos por parte da organização particular, o Estado já dispõe da prerrogativa legal de ingressar em juízo para pleitear a devida indenização. Nesse ponto, o dispositivo não inova a ordem jurídica, além de trazer obstáculos à atuação eficiente da OSCIP. Dessa forma, manifestamo-nos pela rejeição da Emenda nº 9.

A Emenda nº 10, da mesma parlamentar, altera a redação do inciso VI do art. 4º do Projeto de Lei nº 8/2003. O objetivo primordial é vincular a possível remuneração dos administradores, gerentes ou diretores das OSCIPs à remuneração do cargo ou função equivalente no órgão público da área de atuação correspondente à atividade fomentada. Disposição semelhante consta no art. 3º, VII, do Substitutivo nº 2, aprovado por esta Comissão, além da previsão expressa de comando dessa natureza no Substitutivo nº 5, que apresentamos na conclusão desta peça opinativa. Isso revela a prejudicialidade da Emenda nº 10.

A Emenda nº 11, do Deputado Chico Simões, acrescenta artigo ao projeto original para estabelecer que os empregados contratados pelas OSCIPs não mantêm vínculo empregatício com o poder público, inexistindo responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas por tais organizações particulares. Disposição análoga está contida no art. 26 do citado Substitutivo nº 5, o que nos leva a declarar a prejudicialidade da referida emenda parlamentar.

A Emenda nº 12, da Deputada Marília Campos, acrescenta dispositivo à proposição original com a finalidade de vedar a participação de agentes públicos em cargos diretivos das OSCIPs. Comando semelhante está previsto no § 6º do art. 12 do Substitutivo nº 5, ficando prejudicada a referida emenda, nos termos regimentais.

As Emendas nºs 13 a 30 são de autoria da Deputada Jô Moraes. A Emenda nº 13 proíbe as entidades qualificadas como OSCIPs de se equipararem às entidades qualificadas como Organizações Sociais, além de exigir procedimento licitatório para a aquisição e contratação de obras ou serviços com recursos públicos. A primeira parte da emenda não se adapta ao perfil que se pretende dar ao instituto das OSCIPs, que estão sendo concebidas em Minas Gerais com algumas peculiaridades que as distinguem do instituto correspondente no plano federal, de forma que o título de OSCIP possa alcançar o maior número possível de entidades que desenvolvam atividades sociais, segundo o critério da universalidade e o escopo de receber benefícios e tratamento legal que propiciem mais eficiência na execução desse serviço. Assim, não é incompatível com o instituto em referência a equiparação a entidades semelhantes, para fins de benefícios fiscais e outros, previstos na legislação federal.

No tocante à exigência de licitação para a aquisição de bens e a contratação de obras ou serviços, cumpre ressaltar que as OSCIPs são organizações particulares, estranhas ao aparelho burocrático do Estado. Não se trata de órgãos nem de entidades da administração indireta, e sim de entidades criadas por particulares para a execução de atividades de interesse social. Em razão disso, não estão obrigadas a licitar com terceiros, a menos que o façam por espontânea vontade. Pelas razões aduzidas, opinamos pela rejeição da Emenda nº 13.

A Emenda nº 14 propõe a modificação do art. 11 do Substitutivo nº 2, de modo a proibir a cessão de servidor público civil para as OSCIPs. Entretanto, a Carta mineira, mais precisamente no § 13 do art. 14, introduzido pela Emenda à Constituição nº 49, de 2001, prevê a possibilidade de transferência ou cessão de servidor efetivo ou estável para entidades não integrantes da administração indireta. Se tal possibilidade está prevista no Estatuto Superior do Estado, norma jurídica inferior não pode dispor em sentido contrário, sob pena de subverter o princípio constitucional da hierarquia das leis. Assim, somos pela rejeição da Emenda nº 14.

A Emenda nº 15 propõe a alteração do inciso VI do art. 3º do Substitutivo nº 2, determinando a transferência ao Estado do acervo patrimonial da OSCIP adquirido com recursos públicos, quando esta perder a qualificação. Parece-nos que a redação constante no citado substitutivo, que é idêntica à prevista no Substitutivo nº 5, ao final deste apresentado, é mais adequada, uma vez que determina a transferência do bem a outra entidade qualificada como OSCIP, que atue na mesma área de atividade social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado. Diante disso, opinamos pela rejeição da Emenda nº 15.

A Emenda nº 16 acrescenta incisos ao art. 4º do Substitutivo nº 2, de maneira a impedir que as Organizações Sociais - OSs - e as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas possam ser qualificadas como OSCIPs. Ora, nada impede que determinada entidade classificada sob o título de OS pelo Governo Federal seja qualificada como OSCIP pelo Governo Estadual. Isso porque é da essência do instituto em exame a manutenção simultânea de outras qualificações, desde que disponha de capacidade operacional para tanto. No tocante às entidades criadas por órgão público ou fundações públicas, é oportuno salientar que, por ocasião da audiência pública realizada nesta Casa para debater o Projeto de Lei nº 8/2003, foi acatada a sugestão do representante do Ministério Público que permite que tais entidades possam receber o título de OSCIP, contanto que atendam aos demais requisitos previstos na lei. Dessa forma, somos pela rejeição da Emenda nº 16.

A Emenda nº 17 modifica e introduz parágrafos ao art. 6º do Substitutivo nº 2. Sinteticamente, esta emenda prevê a interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de qualificação, veda o reconhecimento da utilidade pública às OSCIPs e limita a 5 anos o prazo de validade dessa qualificação.

Ora, o recurso contra tal indeferimento pode ser impetrado independentemente de previsão expressa, uma vez que tal prerrogativa está consagrada na legislação mineira que regula o processo administrativo, de aplicação genérica nos procedimentos do poder público. Quanto à proibição de reconhecimento do título de utilidade pública às OSCIPs, manifestamos posicionamento contrário anteriormente. A fixação de prazo máximo de validade da qualificação sob comentário não se nos afigura medida razoável, pois esse título deve ser mantido enquanto a entidade atender aos requisitos previstos na lei específica que regula a matéria. A perda do título está condicionada a critérios objetivos previstos no projeto e pode resultar de processo administrativo, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, neste caso por iniciativa popular ou do Ministério Público, assegurado amplo direito de defesa. Por essas razões, somos pela rejeição da Emenda nº 17.

A Emenda nº 18 propõe a alteração do art. 14 do Substitutivo nº 2 e tem por objeto central impedir que as OSCIPs absorvam a totalidade das atividades desempenhas por órgãos públicos ou unidades administrativas. Além disso, prevê que poderão desenvolver e executar tão-somente projetos e atividades complementares aos realizados pelo órgão estatal parceiro, disposição que, como demonstrado anteriormente, contraria a disciplina que se objetiva dar ao tema em Minas Gerais.

Gostaríamos de deixar claro que, no Substitutivo nº 5, que apresentamos ao final deste parecer, essa absorção de atividades poderá ocorrer de forma parcial, e não em caráter complementar, incompatibilidade que nos leva a rejeitar a Emenda nº 18.

A Emenda nº 19 tem o escopo de modificar a redação dos arts. 12 e 13 do Substitutivo nº 2. De maneira sintética, a emenda veda a equiparação das OSCIPs às Organizações Sociais, exige o procedimento licitatório para a contratação de obras e serviços e prevê que as entidades qualificadas como OSCIPs terão os mesmos direitos tributários que são concedidos às entidades declaradas de utilidade pública ou interesse público estadual. Quanto aos dois primeiros comandos, que possuem o mesmo teor de emendas analisadas anteriormente, somos pela rejeição com base nos mesmos motivos já alegados. Em relação à extensão dos direitos tributários concedidos às entidades declaradas de interesse público estadual, cumpre salientar que inexistente título dessa natureza em Minas Gerais, fato que nos leva a rejeitar a Emenda nº 19.

A Emenda nº 20 modifica a redação do § 2º do art. 8º do Substitutivo nº 2. Determina que a perda da qualificação como OSCIP acarretará a rescisão do termo de parceria, indenização ao Estado e impedimento de renovação da qualificação por dois anos, contados a partir da publicação do ato que determinar a perda da qualificação. A rescisão como consequência da desqualificação já consta no citado substitutivo. A indenização, se couber, depende do ajuizamento de medida judicial específica pelo órgão jurídico do Estado, não sendo razoável manter, no texto do projeto, disposição nesse sentido. Quanto ao impedimento de renovação da qualificação, comando que está inserido no art. 8º do Substitutivo nº 5, que ora apresentamos, o que revela a prejudicialidade da Emenda nº 20, nos termos do art. 284, V, do Regimento Interno,

caso tal substitutivo seja aprovado nesta Comissão.

A Emenda nº 21 propõe a alteração do art. 31 do Substitutivo nº 2, no intuito de excluir da possibilidade de qualificação como OSCIP as entidades que desfrutaram do título de Organizações Sociais. O assunto já foi objeto de apreciação, quando manifestamos oposição a emenda dessa natureza. Somos, portanto, pela rejeição da citada emenda.

A Emenda nº 22 modifica a redação do art. 15 do Substitutivo nº 2 e formula nova definição do instituto denominado termo de parceria. Segundo o texto, "o termo de parceria é instrumento de direito público utilizado pelo Estado para a celebração de parceria somente com pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos qualificada como OSCIP, com o objetivo de promover a melhoria da eficiência e qualidade na prestação das atividades de interesse público, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo". A rigor, a definição apresentada substitui o termo "ajuste" por "instrumento de direito público", substitui a expressão "vínculo de cooperação" pela expressão "celebração de parceria" e acrescenta o elemento eficiência ao conceito. Não obstante a novidade dos termos, entendemos que essa definição em nada aprimora a proposição, razão pela qual a definição prevista no Substitutivo nº 2, que ora reproduzimos no Substitutivo nº 5, afigura-se-nos mais adequada ao instituto, o que nos leva a rejeitar a Emenda nº 22.

A Emenda nº 23 propõe a supressão do art. 28 do Substitutivo nº 2, o qual prevê que a OSCIP fará publicar regulamento próprio contendo os procedimentos a serem adotados para a contratação de obras e serviços. Tal supressão está relacionada com o ponto de vista da autora, expressado em emendas anteriormente examinadas, de que essas entidades devem sujeitar-se a processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços. Ratificando nosso posicionamento anterior, entendemos que as OSCIPs, na condição de pessoas de direito privado estranhas à administração indireta, não se submetem ao procedimento licitatório, razão pela qual não procede a supressão do citado preceito. Somos, pois, pela rejeição da Emenda nº 23.

A Emenda nº 24 modifica a redação do art. 18 do Substitutivo nº 2, o qual atribui à administração pública a prerrogativa discricionária de realizar concurso de projetos para a celebração do termo de parceria. Entretanto, o dispositivo que ora se pretende modificar foi excluído do texto por meio do Substitutivo nº 5, que apresentamos ao final deste parecer. Isso porque entendemos mais conveniente remeter ao Executivo a competência para estabelecer, mediante regulamento, os critérios para a realização do processo de seleção. Assim, somos conduzidos a rejeitar a Emenda nº 24.

A Emenda nº 25 propõe a modificação dos §§ 1º e 2º do art. 17 do Substitutivo nº 2. Essencialmente, a emenda torna obrigatória a realização do processo seletivo para a celebração do termo de parceria, mediante concurso de projetos, sendo que, no substitutivo em questão, a utilização desse procedimento constitui mera faculdade do poder público. Como foi mencionado anteriormente, o Substitutivo nº 5, que propomos ao final, suprimiu todos os preceitos referentes ao processo seletivo, deixando a cargo do Governador do Estado a fixação dos critérios para a realização do certame. Essa antinomia nos leva a não acatar a Emenda nº 25.

A Emenda nº 26 acrescenta inciso ao art. 21 do Substitutivo nº 2, reafirmando a exigência de licitação das OSCIPs quando se tratar de aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Com base na mesma argumentação utilizada anteriormente, somos pela rejeição da citada emenda.

A Emenda nº 27 propõe a modificação do § 2º do art. 25 do Substitutivo nº 2 e exige da comissão de avaliação o encaminhamento do relatório conclusivo ao Conselho de Políticas Públicas. Tal disposição está inserida no § 2º do art. 19 do Substitutivo nº 5, o que atesta a prejudicialidade da referida emenda.

A Emenda nº 28 altera a redação do art. 24 do Substitutivo nº 2, que cuida do julgamento definitivo das propostas no tocante ao processo seletivo. Não obstante a preocupação da ilustre parlamentar com a garantia de impetração de recurso contra as decisões da comissão julgadora, reafirmamos que todas as disposições relativas ao processo de seleção foram eliminadas do texto do projeto, por meio do Substitutivo nº 5, que ora apresentamos. Diante dessa incompatibilidade entre as proposições, somos conduzidos a não acatar a Emenda nº 28.

A Emenda nº 29 modifica o § 2º e acrescenta o § 4º ao art. 16 do Substitutivo nº 2, com a dupla finalidade de: restringir a liberação de créditos orçamentários às OSCIPs, a qual deverá ocorrer em duas parcelas, sendo liberada uma após a prestação de contas da anterior; e estabelecer a duração máxima de dois anos do termo de parceria.

Embora se revista de elevado cunho moralizador, a proposta introduz burocracia na execução do Termo de Parceria, a qual pode comprometer a execução do serviço de interesse social. Se a proposição prevê vários critérios para controle dessas entidades particulares, seja pelo órgão estatal parceiro, seja pelos Conselhos de Políticas Públicas ou pelo Ministério Público, não teria sentido o estabelecimento de mecanismos que possam acarretar entraves à execução do ajuste. Quanto à fixação de prazo para o termo de parceria, não nos parece uma medida adequada a esse tipo de ajuste, pois, enquanto a OSCIP estiver executando correta e regularmente suas atividades, o vínculo com o poder público deve continuar, a bem do interesse social. Eventuais irregularidades detectadas pelo órgão parceiro poderão acarretar a rescisão do ajuste, entre outras hipóteses previstas na proposição. Assim, manifestamos nosso posicionamento contrário à Emenda nº 29.

A Emenda nº 30 tem por escopo suprimir o inciso I do art. 22 do Substitutivo nº 2, que considera inaceitáveis como critérios de seleção ou de desqualificação o local do domicílio da OSCIP ou a exigência de experiência de trabalho da organização no local de domicílio do órgão parceiro estatal. Ressaltamos, uma vez mais, que os preceitos relacionados ao processo de seleção foram excluídos do Substitutivo nº 5, ao final deste apresentado. Tal incompatibilidade entre ambas as proposições nos leva a rejeitar a Emenda nº 30.

As Emendas nºs 31 a 44 são da Deputada Marília Campos e incidem sobre o Substitutivo nº 2, anteriormente apresentado por esta Comissão.

A Emenda nº 31 modifica o parágrafo único do art. 2º e determina que a entidade deverá demonstrar a dedicação às atividades nele previstas mediante a comprovação da execução direta de projetos, programas ou planos de ação correlatos. Ora, a redação que se pretende dar ao citado dispositivo consta do parágrafo único do art. 2º do Substitutivo nº 5, que apresentamos ao final deste parecer, ficando prejudicada a emenda em questão.

A Emenda nº 32 acrescenta parágrafo ao art. 2º e estabelece que as atividades gratuitas de saúde transferidas às OSCIPs deverão submeter-se às diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 8.080, de 1990. Disposição análoga e de alcance mais amplo está prevista no § 4º do art. 18 do Substitutivo nº 5, que submete o assunto às diretrizes previstas no art. 198 da Constituição da República e às normas do art. 7º da citada lei federal sobre o Sistema Único de Saúde, o que revela a prejudicialidade da Emenda nº 32.

A Emenda nº 33 acrescenta, na Seção II, artigo que estabelece os casos de perda da qualificação da OSCIP que dispuser de forma irregular dos recursos públicos que lhe forem destinados, que incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista, que deixar de apresentar à comissão de avaliação os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária e que descumprir o disposto nesta lei. Essas hipóteses de perda de qualificação constam expressamente no art. 8º do Substitutivo nº 5, ficando prejudicada a Emenda nº 33, nos termos regimentais.

A Emenda nº 34 propõe a modificação do "caput" do art. 1º, de maneira a exigir que a entidade a ser qualificada como OSCIP esteja constituída e em atividade há, pelo menos, dois anos. Comando dessa natureza está inserido no "caput" do art. 1º do Substitutivo nº 5, o que revela a prejudicialidade da citada emenda parlamentar.

A Emenda nº 35 visa a modificar o § 1º do art. 17, tornando obrigatória a realização do processo seletivo por meio de concurso de projetos, quando houver possibilidade de mais de uma entidade qualificada prestar os serviços sociais objeto do fomento. Cabe-nos esclarecer que a referida emenda possui o mesmo objeto das Emendas nºs 5 e 24, que receberam parecer pela rejeição. Por uma questão de coerência, somos levados a opinar pela rejeição da Emenda nº 35, com base nos mesmos fundamentos então explicitados.

A Emenda nº 36 suprime o art. 13, que estende às entidades qualificadas como Organizações Sociais e OSCIPs pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios mineiros, quando ocorrer reciprocidade de tratamento, benefícios de natureza tributária e de dispensa de licitação. A reciprocidade de tratamento a que se refere o mencionado dispositivo está consagrada no Substitutivo nº 5, pois trata-se de um incentivo à proliferação de entidades dessa natureza, o que se coaduna com o princípio da universalidade, para fins de qualificação. Entendemos que esse tipo de estímulo, que é peculiar à atividade de fomento à iniciativa privada de interesse público, deve permanecer no texto da proposição, principalmente por envolver o tratamento uniforme a ser dispensado a essas organizações particulares pelos entes da Federação. Conseqüentemente, opinamos pela rejeição da Emenda nº 36.

A Emenda nº 37 propõe a supressão do art. 12, que equipara as OSCIPs às entidades declaradas de utilidade pública ou qualificadas como Organizações Sociais. Esta emenda apresenta conteúdo análogo ao das Emendas nºs 7, 13 e 19, sobre as quais nos manifestamos contrariamente. Para manter a harmonia e a coerência do trabalho argumentativo, somos conduzidos a rejeitar a Emenda nº 37, calcados nas mesmas razões anteriormente explicitadas.

A Emenda nº 38 acrescenta parágrafos ao art. 11 do Substitutivo nº 2. Em linhas gerais, determina que a cessão de servidores às OSCIPs não acarretará a contratação ou nomeação de novos servidores para o exercício de função semelhante, além de vedar a participação de agentes públicos em cargos diretivos de tais organizações particulares. Cumpre salientar que o art. 12 do Substitutivo nº 5 contém previsão análoga a esta, ficando prejudicada a citada emenda.

A Emenda nº 39 acrescenta o § 3º ao art. 3º, no intuito de exigir a concordância prévia do poder público para a transferência do patrimônio líquido da OSCIP a outra entidade assim qualificada, no caso de dissolução da entidade ou de perda da qualificação. Comando nesse sentido encontra-se inserido no art. 3º, § 3º, do Substitutivo nº 5, razão pela qual fica prejudicada a Emenda nº 39.

A Emenda nº 40 visa a modificar a redação do art. 33, que estabelece que "os prazos previstos nos arts. 1º e 5º, III e IV, não serão exigidos nos dois anos subseqüentes à publicação desta lei". Os dispositivos invocados tratam, respectivamente, do prazo de dois anos de existência da entidade para obter a qualificação, dos balanços patrimoniais dos dois anos anteriores e da declaração de isenção do Imposto de Renda dos dois exercícios anteriores, documentos que devem estar anexados ao requerimento escrito encaminhado ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. A emenda em referência determina que esses prazos não serão exigidos no primeiro ano subseqüente à publicação da lei, o que restringe consideravelmente o universo das entidades a serem qualificadas, além de dificultar a celebração dos termos de parceria. Por isso opinamos pela rejeição da Emenda nº 40.

A Emenda nº 41 modifica a redação dos §§ 1º, 2º e 5º do Substitutivo nº 2, ao exigir que os resultados atingidos com a execução do termo de parceria devem ser analisados pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação, além de prever a elaboração de relatório semestral pela comissão de avaliação. Cabe-nos esclarecer que determinação idêntica consta nos §§1º e 2º do art. 19 do Substitutivo nº 5, ficando prejudicada a citada emenda.

A Emenda nº 42 acrescenta o inciso VII ao art. 21, de forma a prever que, na seleção e no julgamento dos projetos, deverão ser levados em conta o cronograma de desembolso, com os respectivos valores, referentes aos gastos com pessoal da entidade. Ressaltamos, uma vez mais, que as normas relativas ao processo de seleção foram excluídas do texto pelo Substitutivo nº 5, ficando a cargo do Governador do Estado a edição de decreto para a disciplina da matéria. Em razão disso, opinamos pela rejeição da Emenda nº 42.

A Emenda nº 43 propõe nova redação ao "caput" do art. 18 ao exigir a publicação de edital de concurso de projetos para a celebração do termo de parceria. Trata-se de emenda de conteúdo idêntico ao da Emenda nº 35, sobre a qual opinamos contrariamente. Com base na mesma argumentação e por uma questão de coerência, somos pela rejeição da referida emenda.

A Emenda nº 44 propõe nova redação para o art. 14, ao estabelecer que "as OSCIPs executarão atividades e serviços de unidades administrativas do Poder Executivo de forma a complementar a ação estatal, mediante a celebração de termo de parceria". O espírito desta é o mesmo da Emenda nº 18, que recebeu parecer contrário, por ser incompatível com a concepção do instituto em Minas Gerais. Para manter a harmonia do texto, somos levados a opinar pela rejeição da citada emenda.

Uma vez analisados os substitutivos e as emendas apresentados em Plenário ao Projeto de Lei nº 8/2003, cabe-nos agora tecer algumas breves considerações para justificar a apresentação do Substitutivo nº 5, ao final deste parecer.

Na condição de organizações não governamentais desprovidas de finalidade lucrativa, as OSCIPs são organizações de direito privado, criadas por particulares para desempenhar atividades de alcance social que interessam diretamente ao poder público. É exatamente em razão da natureza dessa atividade que o Estado poderá manter vínculo de cooperação com essas entidades, mediante o termo de parceria, e fomentar a execução do serviço por meio da liberação de recursos financeiros e a eventual cessão de servidores. O objetivo por excelência dessa parceria é a conjugação de esforços entre os setores público e privado para garantir serviços de melhor qualidade aos cidadãos, que são os destinatários das ações governamentais. Imbuído desse espírito de preocupação com a qualidade e a eficiência dos serviços de relevância social e levando em conta as discussões e os debates que se travaram nesta Casa Legislativa sobre a matéria, nossa intenção é dotar o Estado de uma disciplina normativa sistemática a respeito do instituto das OSCIPs e que esteja em sintonia com a realidade de Minas Gerais. O legislador não pode ignorar os problemas peculiares a cada administração, sobretudo os de ordem financeira e orçamentária, nem produzir textos sofisticados, incompatíveis com a situação factual. Para tanto, apresentamos o Substitutivo nº 5, que nos parece a versão mais aprimorada de todas as proposições que versam sobre o tema, embora o conteúdo de várias emendas anteriormente analisadas estejam abrigadas pelo citado substitutivo.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela apresentação do Substitutivo nº 5, a seguir apresentado, e pela rejeição do Substitutivo nº 4 e das Emendas nºs 2; 5 a 10; 13 a 18; 19; 21 a 26; 28 a 30; 35 a 37; 40; e 42 a 44, ficando prejudicados o Substitutivo nº 3 e as Emendas nºs 3; 4; 11; 12; 20; 27; 31 a 34; 38; 39 e 41.

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

## Capítulo I

### Da Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

#### Seção I

##### Dos Requisitos

Art. 1º - Pode qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP - a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos constituída há, pelo menos, dois anos, nos termos da lei civil, e em atividade, cujos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos previstos nesta lei.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, Diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução de seu objeto social.

§ 2º - A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta lei.

Art. 2º - A qualificação instituída por esta lei será conferida, observado o princípio da universalidade, à pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos cujos objetivos sociais consistam na promoção de, pelo menos, uma das seguintes atividades:

I - assistência social;

II - cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - educação gratuita;

IV - saúde gratuita;

V - segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável;

VII - trabalho voluntário;

VIII - desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita;

XI - defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XIII - fomento do esporte amador.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, a entidade deverá demonstrar a dedicação às atividades nele previstas mediante a comprovação da execução direta de projetos, programas ou planos de ação correlatos ou, ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, na forma do regulamento.

Art. 3º - Além do disposto no art. 2º desta lei, exige-se, ainda, para a qualificação como OSCIP que a pessoa jurídica interessada seja regida por estatuto cujas normas prevejam:

I - a observância, para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência;

II - a duração do mandato dos conselheiros igual ou inferior a três anos;

III - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica;

IV - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente dotado de competência para emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;

V - a transferência, em caso de dissolução da entidade, do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta

lei, a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social da extinta, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado;

VI - a transferência, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta lei, do respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que tiver perdurado a qualificação, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado;

VII - a limitação da remuneração dos administradores, gerentes ou Diretores, quando houver, aos valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação;

VIII - a definição de normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, especificamente:

a) obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;

b) publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP, conforme determinam o art. 73 e seguintes da Constituição do Estado;

IX - a finalidade não lucrativa da entidade, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, Diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

X - as atribuições da diretoria ou do Diretor;

XI - a aceitação de novos associados, na forma do estatuto, no caso de associação civil;

XII - a proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, até mesmo em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

XIII - a natureza social dos objetivos da entidade relativos à respectiva área de atuação.

§ 1º - É permitida a participação de servidores públicos ou ocupantes de funções públicas na composição de conselho de OSCIP, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

§ 2º - Os conselheiros ou dirigentes de OSCIP não poderão ser parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, do Governador ou do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado, de Senador ou de Deputado Federal ou Estadual.

§ 3º - As transferências para outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, de que tratam os incisos V e VI deste artigo, ficam condicionadas à autorização do Estado.

Art. 4º - Não podem qualificar-se como OSCIPs, ainda que se dediquem às atividades descritas no art. 2º desta lei:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos e práticas devocionais e confessionais;

IV - as organizações partidárias e assemelhadas e suas fundações;

V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX - as cooperativas;

X - as fundações públicas;

XI - as organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional, referidas no art. 192 da Constituição da República;

XII - as entidades desportivas e recreativas dotadas de fim empresarial.

## Seção II

### Dos Procedimentos

Art. 5º - A qualificação como OSCIP será solicitada pela entidade interessada ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de requerimento escrito, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição da diretoria;

III - balanços patrimoniais e demonstrativo dos resultados financeiros dos dois anos anteriores;

IV - declaração de isenção do Imposto de Renda dos dois exercícios anteriores;

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 6º - Recebido o requerimento previsto no art. 5º desta lei, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão sobre ele decidirá, no prazo de trinta dias.

§ 1º - No caso de deferimento, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo de quinze dias, emitirá certificado de qualificação da requerente como OSCIP, dando publicidade do ato no órgão de imprensa oficial do Estado.

§ 2º - Indeferido o pedido, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo referido no § 1º deste artigo, fará publicar no órgão de imprensa oficial do Estado as razões do indeferimento.

§ 3º - O pedido de qualificação será indeferido caso:

I - a requerente se enquadre nas hipóteses previstas no art. 4º desta lei;

II - a requerente não atenda aos requisitos descritos nos arts. 2º e 3º desta lei;

III - a documentação apresentada esteja incompleta.

§ 4º - O deferimento da qualificação importa na declaração de utilidade pública da entidade requerente, para todos os fins de direito, e a credencia a participar de processos seletivos para celebração de termos de parceria com o poder público no âmbito das atividades indicadas no seu estatuto social.

§ 5º - O deferimento do título de OSCIP não importa no reconhecimento, à entidade qualificada, de prerrogativa de direito público, material ou processual, nem de delegação de atribuições reservadas ao poder público.

## Seção III

### Do Controle

Art. 7º - As pessoas jurídicas qualificadas como OSCIPs nos termos desta lei serão submetidas à fiscalização do Ministério Público, no exercício de suas competências legais, e ao controle externo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º - Perderá a qualificação como OSCIP a entidade que:

I - dispuser de forma irregular dos recursos públicos que lhe forem destinados;

II - incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

III - descumprir o disposto nesta lei.

Art. 9º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical, vedado o anonimato e respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, desde que amparado por evidência de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação da entidade como OSCIP.

§ 1º - A perda da qualificação dar-se-á mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º - A perda da qualificação como OSCIP importará na rescisão do termo de parceria.

## Capítulo II

### Do Fomento às Atividades

Art. 10 - Às OSCIPs serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do termo de parceria, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com o poder público ou de descumprimento das condições objeto do acordo.

§ 1º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às entidades parceiras, dispensada a licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa no termo de parceria.

§ 2º - Caso a OSCIP adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, este será gravado com a cláusula de inalienabilidade.

Art. 11 - Os bens móveis públicos permitidos para uso da OSCIP poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

Parágrafo único - A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização do poder público.

Art. 12 - É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor civil para OSCIP, com ou sem ônus para o órgão de origem, condicionada à anuência do servidor.

§ 1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OSCIP.

§ 2º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por OSCIP a servidor cedido com recursos provenientes do termo de parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

§ 4º - Caso o servidor cedido com ônus para o órgão de origem deixe de prestar serviços à OSCIP, poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do termo de parceria parcela de recursos correspondente à remuneração do servidor, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela OSCIP.

§ 5º - A cessão de servidores de que trata este artigo não poderá gerar a necessidade de substituição do servidor cedido, nomeação ou contratação de novos servidores para o exercício de função idêntica ou assemelhada na unidade administrativa cedente.

§ 6º - É vedada a participação de agentes públicos, a qualquer título, em cargos diretivos da OSCIP, excetuados os servidores que lhe forem cedidos.

Art. 13 - As entidades qualificadas como OSCIPs ficam qualificadas, para todos os efeitos legais, enquanto perdurar a qualificação, como entidades de utilidade pública ou como Organização Social.

Art. 14 - São extensíveis, no âmbito do Estado, os efeitos dos arts. 6º, § 4º e 10, § 1º, desta lei às entidades qualificadas como Organização Social ou OSCIP pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, desde que a legislação dos demais entes federados guarde reciprocidade com as normas desta lei.

Art. 15 - As OSCIPs poderão absorver parcialmente atividades e serviços de órgãos e entidades do Poder Executivo, mediante a celebração de termo de parceria, na forma prevista nos arts. 16, 17 e 18.

### Capítulo III

#### Do Termo de Parceria

##### Seção I

##### Dos Requisitos

Art. 16 - Fica instituído o termo de parceria, assim considerado o ajuste passível de ser firmado entre o poder público e as entidades qualificadas como OSCIPs, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 2º desta lei.

Art. 17 - A celebração do termo de parceria será precedida de:

I - consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas de atuação da entidade;

II - comprovação, pela OSCIP, da sua regularidade fiscal e de suficientes condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS e de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior à apresentação da proposta do termo de parceria;

§ 1º - Quando houver possibilidade de mais de uma entidade qualificada prestar os serviços sociais objeto do fomento, poderá ser realizado processo seletivo, nos termos do regulamento.

§ 2º - No caso de impossibilidade de execução do disposto no § 1º deste artigo, a celebração do termo de parceria será precedida de publicação, no órgão de imprensa oficial do Estado, de minuta de termo de parceria e de convocação pública para apresentação de entidades interessadas.

Art. 18 - O termo de parceria firmado entre o poder público e a OSCIP discriminará os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes signatárias.

§1º - O termo de parceria disporá, ainda, sobre:

I - o objeto social da entidade, com a especificação de seu programa de trabalho;

II - a especificação técnica detalhada do bem, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado;

III - as metas e os resultados a serem atingidos pela entidade e os respectivos prazos de execução ou cronogramas;

IV - os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante a incorporação de indicadores de resultados;

V - a previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos a seus Diretores e empregados com recursos oriundos ou vinculados ao termo de parceria;

VI - as obrigações da OSCIP, entre as quais a de apresentar ao poder público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e da prestação de contas dos gastos e das receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso V deste parágrafo;

VII - a publicação, no órgão de imprensa oficial do Estado, a cargo do órgão público signatário, do extrato do termo de parceria, do demonstrativo da execução física e financeira e de prestação de contas, conforme modelo simplificado estabelecido em decreto, contendo os dados principais da documentação obrigatória constante no inciso VI deste parágrafo, sob pena de não-liberação dos recursos previstos no termo de parceria;

VIII - a rescisão, cominada expressamente para os casos de infração aos dispositivos desta lei e para os demais casos que especificar.

§ 2º - Os créditos orçamentários assegurados às OSCIPs serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no termo de parceria.

§ 3º - É lícita a vigência simultânea de um ou mais termos de parceria, ainda que com o mesmo órgão estatal, de acordo com a capacidade operacional da OSCIP.

§ 4º - O termo de parceria celebrado com OSCIP que tenha por objeto social a promoção de saúde gratuita deverá observar os princípios do art. 198 da Constituição da República e do art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

## Seção II

### Do Acompanhamento e da Fiscalização

Art. 19 - A execução do objeto do termo de parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do poder público afeto à área de atuação correspondente à atividade fomentada e pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação.

§ 1º - Os resultados atingidos com a execução do termo de parceria devem ser analisados, no mínimo, semestralmente por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a OSCIP, que incluirá representantes indicados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação.

§ 2º - A comissão encaminhará relatório semestral conclusivo sobre a avaliação realizada à autoridade competente e ao conselho de política pública da área correspondente de atuação.

§ 3º - Os termos de parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

§ 4º - O órgão do poder público previsto no "caput" poderá, na forma do termo de parceria, designar supervisor para participar, com ou sem poder de veto, de decisões da entidade fomentada relativas ao termo de parceria.

§ 5º - À comissão de avaliação serão apresentados, no mínimo, a cada seis meses os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária da entidade parceira.

Art. 20 - Os responsáveis pela fiscalização do termo de parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência do fato ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 21 - Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 21 desta lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Advocacia-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam haver enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º - O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º - Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º - Até o término da ação, o poder público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pelo prosseguimento das atividades sociais da OSCIP.

Art. 22 - A OSCIP fará publicar, no prazo máximo de trinta dias contados da assinatura do termo de parceria, regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com o emprego de recursos provenientes do

poder público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 3º desta lei.

#### Capítulo IV

##### Disposições Finais e Transitórias

Art. 23 - É vedada à entidade qualificada como OSCIP qualquer tipo de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral.

Art. 24 - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão permitirá, mediante requerimento dos interessados, acesso a todas as informações pertinentes às OSCIPs.

Art. 25 - As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos qualificadas com base em outros diplomas legais poderão qualificar-se como OSCIPs, observados os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 26 - Os empregados contratados por OSCIP não guardam qualquer vínculo empregatício com o poder público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela OSCIP.

Art. 27 - Os prazos previstos nos arts. 1º e 5º, III e IV, não serão exigidos nos dois anos subsequentes à publicação desta lei.

Art. 28 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Fábio Avelar - Paulo Piau - Leonardo Quintão - Marília Campos (voto contrário).

#### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

Discurso Proferido pelo Deputado Estadual de Sergipe Augusto Bezerra no Evento Realizado na 89ª Reunião Ordinária, em 21/10/2003

O Deputado Augusto Bezerra - Saúdo os membros da Mesa, na pessoa do Vice-Presidente da República. Sou membro da CIPE-São Francisco. Como todos sabem, Sergipe e Alagoas ficam na foz do rio São Francisco.

Sáimos daqui preocupados, porque hoje tivemos a certeza de que o projeto de revitalização virá acompanhado da transposição. Isso ficou muito claro. Temos alguns dados inexplicáveis. Quem conhece o Baixo São Francisco e a Hidrelétrica de Xingó, sabe que a CHESF é o carrasco do rio. Ela nunca liberou mais de 1.000m<sup>3</sup> por segundo, quando devia liberar 2.060m<sup>3</sup>. Com tais dados, depois de Xingó, o rio está morto. É por isso que o oceano invade.

Se ficar comprovado que é necessário realizar algumas obras de revitalização, como tratamento de esgotos e recuperação de matas ciliares, e ao mesmo tempo fazer a transposição, isso não seria justo com o povo baiano, mineiro, pernambucano e sergipano. Fui processado porque não pude falar. Esse eixo Norte não pode ser feito, mesmo que conste no relatório de transposição e revitalização. O eixo Leste pega a Paraíba. Pernambuco precisa de um pouco de água, mas, no eixo Norte, a água é para irrigação, não para beber.

E por que não fazer primeiro irrigações em Minas Gerais e Sergipe, onde o rio passa adjunto? O eixo Norte dá 1,2 bilhões; o eixo Leste, que se usará para consumo humano, apenas 400 milhões. A obra de Sergipe é 340, de Alagoas, 360. Somando tudo, até que se poderia pensar no eixo Norte, mas depois. Seria injusto com Minas, Sergipe, Bahia, Pernambuco e Paraíba fazer o eixo Norte antes de se fazer uma revitalização, e pode-se começar a transposição pelo eixo Leste. O nordestino tem uma consciência, mesmo sabendo dos prejuízos, pois não estou convencido de que a transposição não trará prejuízo; mas o nordestino não deixa de dar um copo d'água a ninguém. Se no eixo Leste a água ainda é para consumo humano, que seja feito. Mas que primeiro seja feito o canal de Xingó, em Sergipe, em Alagoas. Por que não irrigar regiões onde o rio passa adjunto, melhorando o nível de vida? Por que não cuidar das grandes obras de Minas Gerais, antes do eixo Norte? Volto a dizer aos técnicos que podem checar: depois da hidrelétrica de Xingó, pode-se atravessar o rio São Francisco a pé. A CHESF não solta a vazão de 2.060, mas de 1.000, 800. Mas, já que o projeto São Francisco só pode ser feito integrado a ações de revitalização, como tratamento de esgoto e recuperação de matas ciliares e ação de transposição, que, pelo menos, seja colocado em ordem e se comece pelo eixo Leste; e faremos as obras de Alagoas, Sergipe, Pernambuco, que o eixo Leste levará água da Paraíba, de Minas Gerais e da Bahia. Obrigado.

#### 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 12/11/2003

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos acompanhando o seminário sobre regiões metropolitanas e queremos abordar esse assunto ligeiramente, antes de passarmos a outro. A questão da região metropolitana não tem aplicação no momento que estamos vivendo em Minas Gerais e no Brasil. São duas as regiões metropolitanas: a de Belo Horizonte e a de Ipatinga, que não funcionam. Mesmo nessas cidades, com elevado grau de conurbação e vários problemas comuns, como saneamento básico, transporte, trânsito e saúde, essas regiões metropolitanas praticamente não funcionam.

Agora, querem criar regiões metropolitanas em várias cidades mineiras, como Juiz de Fora, Conselheiro Pena, Ouro Preto, Governador Valadares, Caratinga e assim por diante.

Vemos com preocupação a criação descontrolada de regiões metropolitanas. Cito o caso específico de Governador Valadares, que conhecemos de perto. O Deputado Leonardo Quintão, que a propõe, coloca a cidade de Conselheiro Pena - a 100km de distância em direção ao Sul - e a de Santa Efigênia - a 100km de distância em direção ao Norte -, sem haver absolutamente nenhum grau de conurbação, que existe quando a cidade é interligada no seu perímetro urbano, e não rural.

No caso de Valadares, nem no perímetro rural existe interligação. Por que criar, então, essa região metropolitana? Temos inúmeros problemas muito mais urgentes.

Hoje, estava lendo no jornal "O Tempo" algumas críticas à criação dessas regiões, e elas referiam-se às regiões existentes, de Belo Horizonte e Ipatinga. Fizeram uma brincadeira, com muito fundamento, dizendo que a região metropolitana tem tanta possibilidade de resolver o problema quanto o Atlético tem de ser vice-campeão do Cruzeiro, ou seja, vice-campeão nacional, neste ano. Portanto, a possibilidade é inexistente.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Se permite, contestarei sua colocação. Quanto à região de Juiz de Fora, temos 18 cidades, no mínimo, que fazem dela uma cidade-pólo, ou seja, já fazem de Juiz de Fora uma região metropolitana. São cidades-dormitório, cujos habitantes trabalham em Juiz de Fora, usam seu sistema de saúde e de policiamento, etc.

Essa é uma região que está empobrecida, pois os investimentos são todos dirigidos para Juiz de Fora. Com isso, estamos vendo Prefeitos fazerem pracinhas para os desempregados sentarem-se.

Há uma conurbação grande em Juiz de Fora, principalmente com Matias Barbosa, Ewbank da Câmara e Coronel Pacheco, cidades que praticamente já emendaram.

Talvez o senhor não tenha sido informado de que os erros cometidos na Grande BH e em Ipatinga estão sendo corrigidos pela Fundação João Pinheiro.

Tivemos uma audiência pública em Juiz de Fora, onde a maioria dos Prefeitos são a favor da região metropolitana. Não vejo nenhum obstáculo em se fazer a região da Zona da Mata começar a se desenvolver. Não podemos continuar aceitando a pobreza estampada, cada vez mais, em nossa região, que é considerada a segunda mais pobre do Estado, perdendo apenas para o vale do Jequitinhonha.

Espelhar-se na Grande BH, na região do Aço e em Ipatinga para falar de Juiz de Fora, com todo respeito, não é correto. V. Exa. não conhece a minha região como eu, assim como não conheço a sua. Essa colocação é prematura e não é responsável. Começo a desconfiar de que tem um dedo do Governador Aécio Neves nisso, para não aprovarmos a formação de nenhuma região metropolitana.

Apesar de ser base do Governo, não sou cabresto dele. Vejo apenas os parlamentares da base criticando as regiões metropolitanas sem conhecer nenhuma delas. O senhor, para falar de minha região, deve conhecê-la, pois está completamente enganado. Lamento falar nesse tom, porque sou admirador de seu conhecimento no que se refere a esta Casa e à sua região. Entretanto, tenho certeza de que V. Exa. não conhece a minha e, por isso, não admitirei que faça piadinhas de jornal sobre ela.

Exijo mais respeito com minha região e meu mandato, pois sou Deputado como V. Exa. Muito obrigado.

O Deputado Bonifácio Mourão - Parece-me que o Deputado Alberto Bejani está com algum complexo, porque partiu para a agressão diante do meu discurso. Falei em português muito claro que as regiões metropolitanas existentes não funcionam bem, ou seja, as de Belo Horizonte e de Ipatinga. A Região Metropolitana de Belo Horizonte está completando 30 anos e não possui ainda um fundo financeiro para enfrentar seus problemas. Está gerando apenas burocracia. Não estamos desenvolvendo região alguma com a criação de regiões metropolitanas. Não somos contra o desenvolvimento das regiões de Minas Gerais e do Brasil. Pelo contrário, somos todos a favor disso. Não se trata de um privilégio nosso. Mas não acreditamos que região metropolitana seja instrumento para desenvolver uma região, pelo menos nos termos adotados no Brasil. Falei que desejava comentar mais sobre a Região Metropolitana de Governador Valadares e citei Conselheiro Pena e Santa Efigênia. Não provoquei uma reação destemperada da forma como se manifestou o meu amigo, Deputado Alberto Bejani. Ele estava descontrolado e agressivo, chamando-nos por termos impróprios. Ele sabe muito bem como costume me conduzir nesta Casa. Não posso permitir que fale que fui irresponsável em meu pronunciamento.

Há o mandamento da Constituição mineira, a partir do art. 42, que trata de região metropolitana. Para criar-se uma região metropolitana em Minas Gerais, deve-se seguir esse comando constitucional. Os requerimentos existentes para atender à criação de regiões metropolitanas no Estado não estão cumprindo o comando da Constituição mineira. Seria mais certo que fosse elaborada uma lei complementar, com os requisitos indispensáveis para a criação de região metropolitana no Estado.

Em português bem claro, afirmo que não existe nenhuma palavra do Governador Aécio Neves com relação a esse pronunciamento. Jamais conversamos com o Governador ou com qualquer dos seus assessores sobre isso. Essa questão é pessoal, estudada e pesquisada na Constituição mineira e debatida na região de Governador Valadares, onde estavam presentes os Deputados Adalclever Lopes, Leonardo Quintão, Jayro Lessa e outros. Houve um debate democrático sobre a região, e externei a mesma opinião, sem agredir pessoa alguma. Quando falei sobre o Cruzeiro e o Atlético aqui, não quis fazer piada com relação a ninguém. Fiz uma brincadeira sem intenção de ofensa. Ele apenas disse que isso não tem cabimento. Trata-se de uma opinião pessoal, que não ofende ninguém, a não ser que a pessoa esteja nervosa com outros problemas e deseje desabafar, usando o microfone da Assembléia Legislativa. Devemos evitar isso. Não podemos afirmar que conseguiremos o desenvolvimento por meio da criação de regiões metropolitanas. Não posso concordar com isso.

A região de Juiz de Fora não é a segunda mais pobre de Minas Gerais. Por coincidência, neste momento, abrangeria em meu discurso a questão regional de Minas Gerais. As macrorregiões de Minas são dez, conforme estudo realizado neste ano pela Assembléia Legislativa. De acordo com o ICMS, a região mais rica é o Triângulo Mineiro, com uma renda "per capita" de 18,75.

Lamento, mas afirmo que as regiões mais pobres de Minas são: Mucuri, Jequitinhonha, Norte de Minas, Mata e Centro-Oeste. A quarta região mais pobre também não é a de V. Exa.; lamentavelmente é a região do vale do rio Doce. Em outra oportunidade, voltaremos a falar sobre a divisão regional de Minas Gerais.

O Deputado Alberto Bejani - Obrigado. Esclareço que não desrespeitei o Deputado Bonifácio Mourão. Apenas sou muito franco, falo o que penso, sinto e escuto. Com relação a Governador Valadares, não sei se há necessidade de região metropolitana. O que conheço do que está tramitando, acompanhado pela Fundação João Pinheiro, é que se trata de projeto técnico e não está sendo feito para ninguém aceitá-lo goela abaixo. Também não fui eleito para engolir posicionamento de ninguém nesta Casa. Até que tenha 76 Deputados contra mim, continuarei com minha posição. Tenho certeza absoluta de que nenhum Deputado votou em mim. Logo, tenho de dar satisfação ao meu eleitorado, à minha região. Minha posição sobre a região metropolitana não é fechada, Deputado Bonifácio Mourão. Pode ser micro, ter outros nomes, desde que haja desenvolvimento. A cada dia, ficamos mais preocupados ao ver que a Zona da Mata fica mais pobre; ao ver políticas sendo usadas na região, enganando a população. Como exemplo, cito a Mercedes-Benz, que levaram para Juiz de Fora dizendo que significaria 10 mil empregos para a região. Deram à Mercedes um terreno de US\$13.000.000,00, dez anos de isenção na taxa de água e de esgoto, dez anos para segurar o ICMS, 70%, para devolver daqui a dez anos, sem juros e correção, e 80 milhões do BDMG, financiados, cujo avalista é o Governo do Estado. Sabem quantos empregos temos na Mercedes, que tem uma área que lhe foi dada em cartório, sem que lhe fosse exigido que ficasse pelo menos cinco anos, maior do que a do centro comercial de Juiz de Fora e vale US\$13.000.000,00?

Sabem quantos empregos oferece a Mercedes-Benz em Juiz de Fora, hoje? Nossa região foi usada politicamente e são oferecidos 312 empregos. Houve até mudança de nome, que hoje é Daimler Chrysler. Querem agora mais 100 milhões emprestados do BDMG, usando outro nome, e não Mercedes.

Queremos evitar isso, formando um bloco de Prefeitos, Vereadores e Deputados unidos, para lutar pela nossa região. Não estou preocupado com região metropolitana, e sim com o fortalecimento de nossa região, independentemente de partido.

Lá estiveram os Deputados Biel Rocha e Sebastião Helvécio, que são da nossa cidade, da nossa região. Também o Deputado Pastor George. Eles não foram radicalmente contra esse posicionamento. Foram até em mudar o nome da região. Mas contra, não. Foram, sim, a favor do desenvolvimento.

Quando nos aproximamos das eleições, os nervos desta Casa começam a ficar um pouco alterados. Nas eleições municipais ou estadual, os nervos começam a ficar mais atirados. Tenho aqui 76 colegas. Vários até vão à minha cidade buscar votos, mas eu jamais mudei o comportamento em relação a eles, porque ninguém é dono de Minas.

Agora, chega-se ao ponto de ver mudanças radicais aqui dentro! Serei sincero com os novos companheiros desta Casa, com aqueles que nos acompanham pela TV Assembléia e com os da galeria: quero ser amigo de todos, mas, caso se afastem de mim, estou me "lixando". Tenho a consciência do dever cumprido.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, amigos da galeria, assessores da Casa, para esta tarde, eu havia pautado vários assuntos de interesse do povo mineiro e particularmente desta Assembléia Legislativa. Confesso a todos que, por uma obrigação, faço uso desta tribuna para trazer ao conhecimento de todos a lamentável notícia do veto do ilustre Presidente da República ao projeto de lei do Deputado mineiro Eduardo Barbosa, que trata do repasse da verba destinada às APAEs. Ficamos tristes pela falta de sensibilidade do Governo, porque jamais poderíamos comungar com o pensamento da equipe econômica e do Presidente ao proporem veto a uma proposta dessa envergadura. O valor estabelecido era destinado à sobrevivência das APAEs brasileiras.

Durante sua tramitação, acompanhamos o andamento e o esforço suprapartidário de todas as bandeiras ideológicas, no Senado e na Câmara dos Deputados, para aprovar a destinação do que corresponde hoje a 2% dos recursos do FUNDEF para entidades como as APAEs. Sabemos qual o papel das APAEs e a essência do trabalho de suas dedicadas professoras. As comunidades, Prefeituras, todos nós temos um carinho especial pelas APAEs de qualquer cidade. Particularmente, somos testemunha do fiel trabalho e do carinho com que as professoras exercem sua missão de educar, fortalecer e garantir às crianças a qualidade de aprendizagem de que são merecedoras.

O que me entristece e assusta são as razões do veto, lacônicas e telegráficas, com as quais não podemos comungar, em que pese ao respeito ao Presidente da República, por contrariar o interesse público. Jamais poderíamos aceitar tal argumento, embora eu tenha certeza de que os companheiros do Presidente Lula contestarão que estamos tirando recursos do FUNDEF para passar às APAEs. No momento em que o Presidente anuncia um recurso liberado pelo FMI de quase R\$2.000.000.000,00, destinado às obras sociais e assistenciais, não poderemos comungar com tal iniciativa, que contraria o desenvolvimento educacional e assistencial deste País.

O Deputado Chico Simões (em aparte)\* - Conheço V. Exa. e sua preocupação com todos os atos que interessam ao povo mineiro. Mas tenho obrigação de colocar outro ponto de vista, para que aqueles que nos estejam assistindo possam formar melhor opinião, ou entender que essa foi a melhor solução. Quando houve o veto da destinação de 2% dos recursos do FUNDEF para a APAE, entidade que respeitamos, mas não é pública, não se tratou de uma decisão que merecesse todo esse estardalhaço. O FUNDEF tem finalidade própria, é um fundo para o desenvolvimento do ensino fundamental. A APAE precisa de recursos, mas não é estatal, é formada pelos amigos e pais de excepcionais.

Fui Prefeito, contribuí para a APAE de minha cidade, mas não podemos tirar de um fundo que possui uma finalidade específica.

Do mesmo jeito, V. Exa. também criticou quando o Governo Lula tirou dinheiro da saúde para destinar ao Fome Zero. Será possível que não entendemos que comida promove saúde? Mas será necessário encontrar outra fonte para isso, do mesmo jeito que há o compromisso deste Governo, por intermédio do Ministro da Educação, Cristovam Buarque, esse recurso há de vir, mas não por meio do FUNDEF. Quando se retira dinheiro desse Fundo, estamos contrariando interesse público de grande relevância, uma vez que a educação no Brasil não é a que desejamos. Um dos motivos de não ser como desejamos é a falta de recursos.

Temos de manter esse recurso do FUNDEF, se possível aumentá-lo e criar outra fonte para financiar a APAE, que tem papel fundamental. É este e não outro o motivo pelo qual o Governo vetou, porque os recursos iriam ser retirados de onde não se deveria retirar.

Tenho certeza, falo para a TV Assembléia e para todos os companheiros, de que, no máximo na semana que vem, a sociedade brasileira verá que o Governo Lula encontrará recursos suficientes para a APAE, sem mexer com recursos fundamentais do FUNDEF.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Obrigado, Deputado Chico Simões, pela contribuição. Com certeza, torcemos para que isso ocorra. Quando V. Exa. menciona que as APAEs não são entidades públicas, sabemos, V. Exa. foi Prefeito, sabe perfeitamente da satisfação da comunidade, inclusive das Prefeituras, em ajudar as APAEs. Neste momento, não podemos conformar-nos com as razões do veto, que são injustificadas. Esse projeto foi longamente debatido na Câmara dos Deputados e no Senado. Todos os companheiros da Bancada do PT assumiram o posicionamento do Deputado Eduardo Barbosa, pedindo a sua sanção.

Não quero criticar o Presidente Lula, se fosse para criticar não nos faltariam motivos, pois estamos vendo as trapalhadas causadas pelo Ministro da Previdência, que geraram mal-estar à Nação brasileira, e as trapalhadas do Ministério da Agricultura. Com muita honra, faço parte da Comissão Especial da Cafeicultura, mas até hoje só ouvimos promessas de liberação de recursos para o custeio do café; aguardamos também recursos para obras nas nossas rodovias e para as obras sociais, anunciadas há muito tempo pelo Presidente da República.

Mas, com esse veto não podemos comungar. Sem dúvida, pelas razões dele, temos nítida demonstração de que o Governo não tem interesse nem sensibilidade. Iremos trabalhar junto à bancada mineira. Para isso, apresentamos requerimento hoje na Comissão de Educação para que a bancada se mobilize e derrube o veto. Não aguardaremos as decisões do Ministro Palocci, porque está mexendo com uma situação grave, com as nossas crianças excepcionais, com as APAEs do Brasil. É um desrespeito muito grande. As razões do veto não se justificaram pelo interesse público. Teríamos 2% de recursos do FUNDEF destinados às APAEs, mas tenho certeza de que acharemos uma solução. E a solução está no projeto de lei que foi debatido longamente pelo nosso companheiro tucano Eduardo Barbosa, que, há muito tempo, em companhia do nosso Senador Eduardo Azeredo e de todos os Deputados mineiros, busca recursos para as nossas APAEs.

Não comungamos com o fato de justificar e apresentar as razões simplesmente por falta de interesse público e por comprometer a verba orçamentária do próximo ano. Não vamos deixar para a próxima semana. Estamos cansados de aguardar promessas e mais promessas. Cobramos veementemente recursos para a cafeicultura e para as estradas.

Quantas sugestões foram feitas a Brasília? Neste caso, Deputado Chico Simões, não poderemos, em hipótese alguma, comungar com as razões do veto. Vamos derrubá-lo e mobilizar a bancada mineira e brasileira para demonstrar ao Presidente Lula que as razões de não dar repasse de, no mínimo, 2% não se justificam. Se não pode fazê-lo por intermédio do FUNDEF, pois é dinheiro carimbado, que encontre recursos para que as APAEs sobrevivam. Ajudamos com prendas, rifas e almoços beneficentes para a sobrevivência das APAEs. Até quando esperamos? Que seja cumprida a Constituição Federal. É obrigação do Estado e do Governo cuidar das crianças excepcionais.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Ouço atentamente V. Exa. e comungo com seu pronunciamento. Como pediatra, trabalhei com APAEs de muitas cidades e presenciamos a agonia que as cerca há muito tempo. Os voluntários fazem de tudo para oxigenar a vida das crianças. Representamos essa parcela especial que merece cuidado maior, pois necessitam de recursos; devem ter direitos preconizados para não ficarem ao deus-dará.

Trata-se de infelicidade do Governo Federal, pelo qual torço, pois votei no Presidente. Esperamos mudanças, mas não dessa forma. Aceito o lapso do Berzoini quando, sem querer, fez a infeliz manifestação. Não podemos aceitar o Presidente tirar oportunidade legal do FUNDEF, direcionado às causas educacionais, sem beneficiar as APAEs. Precisamos levantar nossa voz e somar esforços. Se as APAEs agonizam, que sejamos elos para rejuvenescê-las. Caso contrário, a situação ficará pior. Embora haja espaço físico, muitas não mais recebem crianças necessitadas de tratamento especial porque não dispõem de condições.

Parabenizo-o pela excelente idéia, e que Deus ilumine o Presidente e o Ministro para buscarem o caminho correto.

É claro que há jeito. O envio de recursos para pagamento da dívida externa foi além do que o FMI esperava. Os banqueiros internacionais estão muito felizes com o Governo do Brasil. Devemos verificar essas questões fundamentais. Parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado. Ratifico o meu posicionamento e peço ao Presidente Lula e à sua equipe econômica que reavaliem esse quadro importante. Não podemos conviver com a situação de constrangimento que o veto, sem dúvida alguma, traz às APAEs.

Há pouco interpelaram-me dizendo que não se pode mexer no dinheiro do FUNDEF. Devemos criar fórmulas, projetos sociais e, particularmente, fazer com que se destinem recursos às APAEs. Peço uma mobilização dos Deputados desta Casa, juntamente com os Deputados do País, para que façamos pleitos no Congresso, buscando uma reavaliação concreta em benefício das APAEs. Diante de situação tão lamentável, não nos devemos calar.

Não concordo com as razões do veto, não obstante o fundamento de ser do FUNDEF o recurso e, assim, ferir a ordem jurídica legal. No instante em que se apresentam as razões, devemos buscar recursos para a sobrevivência das nossas APAEs. Certamente esta Casa, unida com todos os Deputados, formulará apelos veementes, para restabelecer, o mais rápido possível, essa liberação, a fim de que as APAEs continuem o seu trabalho.

Sr. Presidente, protocolamos nesta tarde veemente apelo, aprovado pela Comissão de Educação, para que o Presidente reveja tal situação, não obstante esse questionamento. Não podemos comungar com as razões que levaram ao veto de um projeto dessa envergadura e magnitude, destinado à área social. Confiamos e confiaremos no Presidente para que reveja rapidamente essa situação que nos aflige. Todas as APAEs de Minas Gerais estão preocupadas com esse trabalho desenvolvido pelas ONGs, pelas Prefeituras, pelos voluntariados e pelos clubes de serviço. O Governo poderia ceder ou facilitar alguma coisa, mas não o faz. É bom que se diga que o nosso Governo Aécio Neves colabora extraordinariamente com as APAEs. O Estado realiza o que é possível, liberando professoras para prestarem serviço às APAEs e recursos para a merenda escolar.

Em hipótese alguma, podemos comungar com as razões apresentadas no veto. Devemos mostrar ao Presidente Lula que jamais aceitaremos a sua atitude, aliás, pouco recomendável para um Presidente do Brasil.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Reafirmo que o Governo Lula, do PT, tem atenção especial com as APAEs e com a educação, tanto regular quanto especial, dos jovens. Quando o PT, por meio da Maria do Carmo e do Jesus, se encontrava na executiva de Betim, havia parceria permanente com a APAE. Certamente as APAEs realizam um trabalho sério, pois atendem a crianças, a jovens, a adolescentes que precisam ser tratados de maneira especial. Não podemos aceitar que se retirem recursos do FUNDEF, pois isso é inconstitucional.

Creio que haverá solução não só para as APAEs, mas também para ONGs e entidades que fazem trabalhos especiais.

Recentemente tivemos um debate nesta Casa sobre o estatuto da pessoa deficiente, por iniciativa do Senador Paulo Paim, do PT, com a presença do assessor do Senador, de representante do Governo do Estado, de várias entidades que defendem as pessoas portadoras de deficiência, e pudemos ver como em Brasília, na Câmara dos Deputados, o Governo tem tratado, segundo informações do assessor do Senador Paulo Paim, a questão das pessoas portadoras de deficiência.

Posso afirmar a V. Exa. e a todos que nos assistem pela TV Assembléia que essa é uma das prioridades do Governo Lula. Se houve essa questão é porque, em termos constitucionais, não é permitido usarmos recursos do FUNDEF para esse objetivo; mas, certamente, uma solução será dada, porque esse é um direito das APAEs e de todas as entidades que têm convênio com o Governo Federal, que recebem recursos para que possam manter-se. Sabemos que somente com os recursos das famílias brasileiras que têm filhos que precisam da assistência da APAE não é possível a manutenção dessa entidade, tão importante para todos nós.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva\* - Muito obrigado pela colaboração.

O Deputado Weliton Prado (em aparte) - Gostaria de parabenizá-lo pela preocupação. Concordo com V. Exa., e prova disso é que votei a favor de requerimento de sua autoria solicitando do Governo Federal que realmente se dedique ao assunto e faça investimentos na APAE. Logo após a reunião da Comissão de Educação, procurei informar-me mais sobre o assunto, e tive a informação precisa de que o motivo do veto é a inconstitucionalidade. Não se pode transferir dinheiro do FUNDEF diretamente para as APAEs. Tive a informação também de que Lula se reuniu ontem com o Ministro da Educação, Cristóvam Buarque, e já definiu outra rubrica para ser repassada para as APAEs.

V. Exa. expôs o posicionamento do Governador Aécio Neves. Na Resolução nº 428 o Governador e a Secretária da Educação demitiram 4.200 professores designados com cursos especiais para dar aula para alunos com alguma necessidade especial ou portadores de alguma deficiência física. Na resolução estabeleceram que professores sem habilitação, P1, dessem aula como P3 e como P5. Fizemos essa denúncia, mas ainda há muitas escolas que não fizeram essa inversão. A Secretária falou que no máximo em uma semana resolveria a questão, mas muitas escolas continuam com o mesmo problema. Em relação às APAEs, deu-nos a palavra de que voltaria atrás e todos os professores continuariam trabalhando.

Com relação à merenda escolar, hoje pela manhã falei, na Comissão de Educação e no Plenário, que no início do ano o Governo do Estado deixou de repassar R\$2.300.000,00 para a merenda escolar. Nossas crianças, de mais de 70% das escolas de Minas Gerais, estavam sem

merenda, e verificamos que o Governo Federal já tinha repassado o dinheiro do FUNDEF, e o Governador não o havia repassado para os municípios. Fizemos a denúncia e brigamos. Recentemente aconteceu o mesmo com uma outra parcela, que o Governo do Estado não repassou para a compra da merenda. Voltamos e denunciar, e a situação da merenda escolar foi regularizada.

Querida parabenizá-lo pela preocupação e fazer esse esclarecimento de que o veto se deu porque a matéria é inconstitucional. O Governo Lula vetou, mas assumiu o compromisso de rever valores para a APAE em outra rubrica.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Não vou questionar V. Exa., neste momento, pelas colocações, mas farei isso em momento oportuno. As colocações de V. Exa. não correspondem à verdade. V. Exa. sabe muito bem que as coisas não aconteceram como V. Exa. coloca na Resolução nº 428. Em nenhum momento o Governador pensou em dispensar quem quer que seja das APAEs. Isso é intuição de V. Exa., ao querer comparar os Governos Lula e Aécio. Estamos esclarecendo um caso das APAEs. V. Exa. traz seu conteúdo.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Parabenizo V. Exa. por trazer assunto que ontem teve repercussão no Congresso Nacional, quando se opôs veto a matéria referentemente às APAEs e ao FUNDEF. Esse assunto é extremamente importante para ser discutido. Nossas APAEs precisam de todo o apoio. Como o Deputado Chico Simões, parabenizo também todos os níveis de Governo que contribuem com as APAEs: as Prefeituras, os Governos Estaduais e o Governo Federal.

Faço referência especial aos dirigentes de APAEs, que ali colocam todo seu coração e sua capacidade, numa verdadeira cruzada de caridade para fazer aquelas crianças felizes. Não importa se derrubando o veto ou colocando uma rubrica a parte, mas é preciso que o recurso chegue às APAEs, para que nossas crianças tenham uma vida saudável e feliz. Parabéns por ter trazido esse debate à Assembléia.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado, Deputado Paulo Piau. Esse é nosso propósito, independentemente de o caminho ser pelo voto ou pela nova rubrica. Queremos que nossas APAEs tenham sobrevivência digna, com repasse de recursos pelo Governo Federal. Muito Obrigado

O Deputado Chico Simões\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e pessoas que nos acompanham pela TV Assembléia, iniciamos nossa fala dando continuação à do Deputado Dalmo, que nos antecedeu. Primeiro, deixo claro o respeito e a consideração que tenho pelas APAEs, sentimento que está presente em cada um de nós.

Aproveito para mandar abraço para D. Rosa, se estiver nos vendo, que é uma voluntária à frente da APAE de Coronel Fabriciano, cidade da qual fui Prefeito. Tenho certeza de que, dentro de nossa possibilidade, fizemos tudo para viabilizar a APAE.

Outra coisa é o discurso político-partidário do Deputado Dalmo, com o qual não podemos concordar. Estamos cansados de retórica; precisamos de ações e de ser, em nossa fala, o mais sinceros possível, para não levar à sociedade algo que não condiz com a realidade.

A sociedade deve entender algumas coisas. Primeiro, tenho de discordar de quem disse que a atitude do nosso Presidente foi pouco recomendada. Não foi, porque, se o Presidente da República não obedecer à Constituição Federal, estaremos em regime de ditadura, e o direito do cidadão, com certeza, também não será respeitado. A Constituição Federal é clara ao determinar que, dos recursos do FUNDEF, 60% são para pagar salários de professores. O restante só pode ser aplicado no ensino fundamental de escola pública.

É o que está na Constituição. Para mudarmos isso, teremos de aprovar emenda à Constituição. Proponho ao senhor que, em vez de pedir que o companheiro Lula vete e cometa crime, faça força para mudar primeiro a Constituição Federal, pois, enquanto isso não acontecer, teremos de acatá-la. Não importa se é certa, justa ou errada, pois existe para ser respeitada, de forma a garantir o direito da minoria, inclusive. Não podemos deixar que o Presidente da República rasgue a Constituição, mesmo para atender o que entendemos ser de enorme grandeza: contribuir para a APAE.

Gostaria de fazer dois questionamentos ao companheiro Dalmo, por quem tenho grande respeito. Primeiro, gostaria que o senhor mostrasse no orçamento do Estado, que votaremos, onde está o dinheiro da APAE ou, pelo menos, onde está mencionada a palavra APAE no orçamento de Minas Gerais, do Governo tucano. Devemos colocar a questão social no orçamento, e não fazer esse discurso veemente, como se o Lula tivesse cometido crime. Não é justo querer responsabilizar quase como criminoso o Presidente da República, que apenas obedeceu à Constituição, não afirmando em nenhum momento que deixará de contribuir para a APAE.

Também com intolerância e veemência o companheiro Dalmo cobra o recurso da APAE, esquecendo-se de que o Presidente da APAE, Deputado Eduardo Barbosa, ocupante desse cargo há oito anos, pelo menos, e tucano tanto quanto Fernando Henrique Cardoso, não obrigou o ex-Presidente a fazer isso. Portanto, isso não é justo. O povo já não quer mais esses debates, muitas vezes bonitos e eloqüentes, mas sem conteúdo.

Temos de encontrar - e, com certeza, encontraremos - recursos não apenas no orçamento da União. Solicito ao senhor, líder tucano, que garanta percentual de recursos à APAE no orçamento do Estado, mas que o cumpra, não fazendo como na área da saúde, cujo percentual não é cumprido. Faça esse pedido em nome dos alunos da APAE e dos seus pais, como ex-Prefeito que sempre esteve ao lado da APAE e das pessoas que, de maneira voluntária, lá trabalham.

Temos também de refrescar nossa memória, para não pensarmos que o Governo Federal é um coitado que quer maltratar os meninos excepcionais. Isso não é justo. Nesta Casa, no final do mandato passado, no Governo Itamar Franco, foi aprovado, por unanimidade, projeto que autorizava a doação de terreno para a APAE de uma cidade, cujo nome não lembro agora. Esse mesmo projeto recebeu veto do Governador Aécio Neves, que foi derrubado por votos, inclusive de V. Exa., com certeza. Não acredito que o Governador Aécio Neves tenha cumprido o que determinava a lei, pois está muito claro que não pode ser doado terreno público a entidade privada. Portanto, Minas fez cumprir exatamente o que está disposto na Constituição, da mesma forma que o Presidente Lula está fazendo. É isso o que temos de discutir.

Companheiro Dalmo, parece-me que o recurso para a APAE - não estou muito seguro disso - foi emenda "frankenstein". O senhor sabe do que se trata.

A emenda "frankenstein" existe quando um projeto passa por todas as comissões e, na hora de vir ao Plenário, é acrescentado algo que não tem nada a ver com o que está sendo votado. O assunto não foi discutido.

Se o Governo, como o PT - partido que tem compromisso com todas as ações sociais -, tivesse coragem e seguisse o procedimento democrático de discutir, isso teria passado de forma tranqüila, encontrando uma rubrica decente para cumprir o compromisso com a APAE, sem ferir a Constituição Federal.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado. V. Exa. sabe que o respeito e admiro muito. V. Exa. está partindo efetivamente para o embate político. V. Exa. cita o autor da emenda, o Deputado tucano Eduardo Barbosa. Não estamos questionando se é do PT ou do

PSDB, pois teve uma iniciativa louvável, com apoio, diga-se de passagem, de todos os seus companheiros do PT, para aprovar a matéria, como a aprovaram na Câmara dos Deputados. Tanto isso é verdade que muitos parlamentares do PT, como o Senador Paulo Paim e outros, ontem ocuparam a tribuna, porque estavam estarelecidos com o veto do Presidente Lula.

V. Exa. diz que poderia se tratar de uma "emenda Frankenstein", e que o Presidente Lula não pode rasgar a Constituição. Se é assim, Deputado Chico Simões, dê-nos as fórmulas necessárias. Será preciso provocar alguém do PSDB ou de qualquer partido e criar uma celeuma dessa natureza. Não estamos procurando saber se é do FUNDEF ou de outra origem. Precisamos fazer com que as APAEs sobrevivam e com que esses recursos do Governo Federal para a área social sejam endereçados a quem mais deles necessita.

E V. Exa. ainda questiona a participação do Governador Aécio Neves! Tenha certeza de que, mais do que nunca, com a transparência, a seriedade e, sobretudo, a sensibilidade deste Governador na condução dos destinos de Minas, em nenhum momento as APAEs ficarão sem recursos.

Talvez não tenham a nomenclatura APAE, o que não é uma necessidade. Basta considerar as entidades sociais filantrópicas. Aliás, estamos apresentando nossas emendas para beneficiar as vilas vicentinas, creches, etc. Não precisamos denominá-las, mas queremos garantir que em nenhum momento lhes faltarão recursos, como nunca faltou.

Agora, intriga-me V. Exa. se espantar com o fato de eu usar a tribuna para ratificar essa posição e solidarizar-me com os Deputados de todo o Brasil, que estão usando as tribunas de todas as Assembléias Legislativas para fazer esse mesmo questionamento. Ouvimos de todos os queridos companheiros do PT que estão ofendidos, estarelecidos.

A leitura que devemos fazer é outra, Deputado Chico Simões. Não devemos discutir se é nomenclatura de FUNDEF, se pode ou não, se é "emenda Frankenstein" ou não. Precisamos resolver essa situação dramática, que o Presidente anunciou em seu programa de governo desde o primeiro dia.

A Deputada Maria Tereza Lara disse que o Presidente terá um cuidado todo especial com as APAEs, mas já decorreram 11 meses e, até a presente data, não tivemos por parte deste Governo Federal qualquer participação efetiva nesse sentido. O relator desse projeto no Senado foi Flávio Arns, do PT do Paraná. E não se trata de emenda Frankenstein.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Então, Deputado, está havendo incoerência por parte da Bancada do PT nesta Casa. O próprio relator Flávio Arns, do PT do Paraná, apresentou o seu relatório favorável, que foi votado; e não se falou em constitucionalidade e em antijuridicidade.

O Deputado Chico Simões - O senhor está muito especializado nisso.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Não estou especializado. Como todos, estou preocupado com as APAEs.

O Deputado Chico Simões - Se fosse preocupação, V. Exa. poderia inserir uma emenda aqui, para que 2% do orçamento do Estado fosse encaminhado à APAE, pois isso resolveria o problema.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Isso não é necessário, porque o Governador Aécio Neves está sensível à questão. Não se preocupe com o Governo de Minas.

O Deputado Chico Simões - Como Deputado Estadual, tenho de me preocupar. O Deputado do PT é relator do projeto ou da "emenda Frankenstein"?

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Ele é relator do projeto, pois não se trata de emenda.

O Deputado Chico Simões - Em qual projeto essa emenda entrou?

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Esse projeto é do Deputado Eduardo Barbosa. Com relação ao FUNDEF, o próprio relator do PT não viu inconstitucionalidade. Isso é o que estamos questionando. Estamos estarelecidos porque a própria Bancada do PT, ou seja, o próprio relator desse partido avaliou como da maior importância esse projeto. Não sabemos para que tanto estardalhaço. Queremos cobrar do Presidente Lula, do Palocci e da sua equipe econômica, pois analisando as razões do veto, percebemos que não há impacto no ajuste fiscal. Por que isso aconteceu? Esse recurso, Deputado Chico Simões, é oriundo do próprio FUNDEF. Além do mais, se consultarmos a Constituição, não mencionaremos ensino fundamental destinado aos alunos especiais. Muito obrigado.

O Deputado Chico Simões - Mais uma vez, há o discurso, a retórica e a veemência, talvez para ocultar a realidade. Sabemos perfeitamente que, apesar de toda a veemência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que sabe de tudo, pois é advogado, o que foi proferido pelo Presidente da República tem fundamento, tanto que, em Minas Gerais, onde o Governo é dele, não existe, na rubrica referente à educação, dinheiro para a APAE. A rubrica existe difusamente, como no orçamento da União, no Fundo Estadual da Assistência Social e na Secretaria de Desenvolvimento Social. Temos de garantir isso. Esse discurso veemente é perigoso. Daqui a pouco, faremos como o Governo do Estado está fazendo com relação à saúde e como o Governo Lula começou a fazer, e não foi permitido, ou seja, desviar o dinheiro destinado à saúde para o Fome Zero. Sabemos que comida promove saúde, mas temos de buscar mais recurso para isso. Não podemos tirar de quem não tem para dar para quem tem menos. Isso não faz sentido. Não podemos desviar o dinheiro da saúde para a COPASA, que cobra de todos nós uma tarifa. O Governador do Estado está fazendo isso. Esse discurso não tem outra finalidade.

Primeiro, o Deputado veio defender um companheiro. Em nenhum momento falou que esse companheiro estava envolvido nessa briga. Ele veio defender o companheiro Barbosa, tucano, e bater no Lula, mas, no fundo, deseja muito mais do que isso, ou seja, começar a justificar a grande covardia que o Governador Aécio Neves está fazendo com a saúde aqui. Ele está tirando dinheiro da saúde para tratar de animal, para o IPSEMG e para a polícia, mas não está assumindo o que manda a determinação legal. Essa é a discussão do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Como um bom tucano, já está fazendo a prevenção do grande golpe que Aécio Neves dará com relação à saúde e que já faz com a APAE, porque nem menciona esse nome no orçamento.

Gostaria que o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, demonstrando essa preocupação maravilhosa com a APAE, tirasse um bocado dessas taxas que Aécio Neves está propondo, para enfiar a mão no bolso do contribuinte, e destinasse à APAE. Pelo menos, um pouco dessas taxas seria destinado a essa associação.

A Deputada Jô Moraes (em aparte) - Agradeço ao Deputado Chico Simões pela oportunidade de esclarecer o assunto, pois fico impressionada com a forma como se está tergiversando sobre os problemas que o Brasil enfrenta com grandes dificuldades para mudar o modelo econômico

que aí está. Deputado Chico Simões, V. Exa. acabou de dar a solução. Por que, quando essa emenda à Constituição foi aprovada no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no ano de 1996, os tucanos não incluíram as APAEs? Vou ler aqui - é bom que seja o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, um constitucionalista, jurista, que defende o respeito à Carta Maior do País. O art. 60 da Constituição diz: "Nos dez primeiros anos da promulgação dessa emenda" - a que se refere ao FUNDEF, vou resumir -, "não menos de 60% dos recursos a que se refere o "caput" do art. 212 da Constituição Federal serão destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério". Vou resumir o que diz o § 2º: "O fundo referido no parágrafo anterior será distribuído entre cada Estado e seus municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental". O destino dos recursos do FUNDEF é a rede de ensino fundamental.

O Deputado quer solução. O Bloco PT-PCdoB compromete-se, neste momento. Falo em nome do Bloco porque tenho a certeza de que estamos incorporados na luta para que se crie no Estado projeto estabelecendo a obrigação do Estado de atender a esse segmento do ensino especial, diretamente na rede ou por meio de convênio. Não estamos falando em parceria público-privada. As vagas integrarão a rede estadual. Sei que V. Exa. é sério, e nós, do Bloco PT-PCdoB, temos absoluto compromisso com esse segmento. Trabalhei em uma escola especial e conheço as dificuldades. Apresentaremos esse projeto amanhã, Deputado Chico Simões, e o Governo do Estado incorporará em suas despesas, se quiser, os recursos do FUNDEF. O que não admito é que se tergiversa sobre um problema de constitucionalidade e, em vez de colocar na Lei Orçamentária, LDO, e no Orçamento uma linha de financiamento para esse setor, resolvendo assim o problema, se crie confusão para opor o Governo legítimo, saído da luta e da esperança do povo, aos segmentos de uma população tão sofrida.

Por isso, cumprimento V. Exa. e apresento ao meu Líder, Deputado Rogério Correia, para que possamos construir esse projeto, a fim de que o Governo do Estado, por meio de seus mecanismos, convênios, incorpore recursos do FUNDEF, o que o Deputado Eduardo Barbosa poderia ter feito de mais elementar, na LDO e na Lei Orçamentária.

O Deputado Chico Simões\* - Agradeço à companheira Jô Moraes não só pelo aparte, mas fundamentalmente pela posição clara, de alguém que entende e aborda o assunto com a seriedade merecida, o que contribui muito.

O desafio está feito, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. V. Exa. é maioria, faz parte da base do Governo, é homem de confiança do Governador Aécio Neves. Vamo-nos preocupar com os alunos excepcionais, não os usando para fazer um discurso político, mas procurando resolver seus problemas. Sou obrigado a falar termo utilizado por V. Exa. Usar esses alunos para fazer uma política, para justificar posicionamento político contra um projeto, em vez de buscar resolver seus problemas, constitui atitude pouco recomendável.

Vocês são a maioria e terão nosso apoio. Vamos garantir recursos para a APAE de Minas Gerais. Se o Governo de Minas garantir - com certeza virá do Governo Federal -, a APAE não será abordada apenas como fonte de discursos.

Vamos abordar a APAE com responsabilidade suficiente para resolver seus problemas, da maneira que ela merece. Não dá para continuar tendo um discurso tão veemente, tão intolerante, com alguém que tem 11 anos de governo e tão benevolente com um tucano que ficou oito anos. Isso dói na gente. Sei que V. Exa. não é assim. Conheço-o e sei que é um Deputado sério e provará isso somando conosco para aprovar esse projeto.

Se esse projeto não tiver um encaminhamento por parte da base e por parte de V. Exa. - peço que assine conosco para que possamos fazer acontecer -, pensarei, que, mais uma vez, nossos alunos excepcionais estarão sendo usados para um discurso político-partidário, para uma retórica, para uma bravata, que, com certeza, não quer resolver o problema dos alunos especiais.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)\* - Deputado Chico Simões, no aparte que fiz à fala do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, fui muito elegante ao parabenizá-lo pela preocupação em relação às APAEs. No entanto, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva foi, no mínimo, deselegante comigo, quando afirmou que eu faltava com a verdade.

Só queria dizer, sem ser deselegante, que, às vezes, a memória do Deputado esta falhando, porque participamos de uma reunião com a Secretária da Educação, que salientou que, no Estado de Minas Gerais, existem 4.200 professores de ensino especial, mas que em muitas cidades esses professores estavam sendo demitidos, como em Uberaba. Ela nos deu a palavra - fui veemente com ela - de que iria mudar todo esse posicionamento, e que os professores que estavam dando aula como P3, P5, sem habilitação, voltariam para os seus devidos cargos, e os designados não seriam demitidos. Foi o que ocorreu na reunião com a Secretária da Educação. É importante esclarecer esse posicionamento.

Fui também muito elegante com o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na Comissão de Educação. Consegui compreender seu posicionamento, com o qual fiz coro, e aprovei, junto com ele, com meu voto favorável, o pedido feito ao Governo Federal para que resolvesse o problema o mais rápido possível. Tive a informação de que o Governo Lula já se reuniu com o Ministro da Educação Cristóvão Buarque e já definiu uma nova rubrica no orçamento, justamente para determinar esses recursos para a APAE.

O que não dá, Deputado Chico Simões, é vermos o posicionamento do Governo Aécio Neves. No orçamento, há R\$50.000,00 para o Programa Primeiro Emprego. Estimamos que o Governador já tenha gastado mais de 2 milhões com publicidade. Isso é, no mínimo, questionável. É irresponsabilidade por parte do Governador.

Irresponsabilidade maior com as taxas do tarifaço do Aécio, que é um verdadeiro ataque ao povo mineiro. Uma injustiça, uma irresponsabilidade social, no momento em que todo o País está lutando, mobilizando-se para fazer uma reforma tributária sem aumentar a carga tributária. Vemos o despropósito de querer criar taxa de incêndio, pela qual, dependendo do tamanho da residência, pagar-se-ão R\$449,00, os comerciantes e as indústrias pagarão R\$1.600,00. Quem tiver moto paga mais de 100% de IPVA. Quem tiver veículo utilitário, mais de 50%; as locadoras terão 50% de desconto no IPVA e 50% de desconto no licenciamento do veículo. Mais de 45% de aumento, em média, das taxas de cartório. Mais de 300% de aumento das taxas do Judiciário. Cobrar, no caso de o servidor fazer um empréstimo com a Caixa, para financiamento da casa própria, 1%. Isso conseguimos derrubar. Até para chamar a polícia, o Governador queria cobrar: R\$12,24, se o policial fizesse o atendimento a pé; R\$15,03, se fosse com moto; R\$29,00 se fosse de ROTAM; R\$2.100,00, se de helicóptero, por hora. Conseguimos modificar isso graças ao brilhante trabalho do Bloco PT-PCdoB nesta Casa.

O Deputado Chico Simões - Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Queria entrar nesse assunto para clarear a posição que o Governo divulgou agora, após esse que se transformou em debate nacional. Parabéns ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva por trazer o debate à Assembléia Legislativa.

A Constituição diz claramente, em seu art. 213: "Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação".

Fica proibido o uso na APAE por ser entidade privada. É exatamente esse o impedimento do recurso público. Portanto, o dinheiro do FUNDEF

não poderia constitucionalmente ser dirigido para a APAE.

Porém, não é apenas um problema constitucional. É errado tirar dinheiro do FUNDEF, que é pouco, assim como não era justo, no caso do fundo da saúde, da Emenda nº 29, colocarmos em outras áreas, como o Fome Zero. Não se justifica retirar dinheiro do SUS. Como educador, não concordo em tirar dinheiro do FUNDEF. Isso seria um erro do Governo.

Há outra possibilidade em relação às APAEs? Sim. É isso o que o Governo tem dito, e, por isso, estranhei a veemência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, como se quisesse apenas demarcar com o Governo, e não resolver o problema. Há uma possibilidade de resolução. O art. 213 diz que os recursos poderão ser destinados a bolsas de estudo para os ensinos fundamental e médio na forma da lei, ou seja, abre uma hipótese. Nesse caso, há falta de vagas e cursos regulares para deficientes na área do ensino. Pode ser feito algum tipo de convênio, mas não com a verba do FUNDEF.

O Governo Lula solicitou ao Ministro que fosse destinada verba para as APAEs, mas que não fosse retirada do FUNDEF, pois não seria justo nem legal do ponto de vista constitucional. Portanto, é preciso encontrar outros recursos para se estabelecer convênios com as APAEs.

O Governo está atrasado em um dos compromissos que tem com a educação, ou seja, mexer na Constituição e criar, no lugar do FUNDEF, o FUNDEB. Não é possível que o Governo se preocupe apenas com o ensino fundamental, como ocorreu nos oito anos do Governo Fernando Henrique. É necessário incorporar pelo menos mais quatro anos ao ensino público brasileiro, que é a educação infantil e o ensino médio. Portanto, modificar a Constituição para criar o FUNDEB é algo que precisamos cobrar do Governo.

Queria que o Deputado Dalmo Ribeiro Silva compreendesse que não há, por parte do Governo, desprezo e intenção de não atender à área dos deficientes. A APAE presta um serviço fundamental. O Governo não tem intenção de descartar a possibilidade de recurso para esse setor. O pouco que for retirado do FUNDEF fará falta. Portanto, não deve ser retirado dele, mas de outras fontes.

Não quero colocar o debate como uma demarcação política. Às vezes, sinto que V. Exa., no calor da defesa, parece fazer ataque à política de Lula, ao invés de tentar resolver o problema. Parabéns V. Exa. por trazer um debate tão importante. O Governo Lula não resolveu o problema de educação em 11 meses, nem o resolverá em apenas quatro anos. O aporte financeiro precisará ser maior. Mudanças mais profundas deverão ser feitas na sociedade. Há um caminho para fazê-las, e o seguiremos. Obrigado.

O Deputado Chico Simões\* - Não adianta mandarmos correspondência para derrubar o veto. Não será derrubado porque a Casa quer, mas porque não há amparo legal.

Da mesma forma, o projeto de doação de terreno para a APAE, em Minas Gerais, foi vetado. Não conseguimos derrubar o veto porque não existia amparo legal. Após este debate, vamos unir-nos para encontrar uma solução, resolver o problema de financiamento da APAE. Isso é importante, tem o nosso apoio, respeito, consideração e determinação. Mas devemos começar por Minas Gerais, solicitando que o Governador Aécio Neves também coloque 2% para as APAEs do Estado.

\* Sem revisão do orador.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Tecerei alguns comentários a respeito do massacre feito pelo Bloco PT - PCdoB ao meu humilde e modesto pronunciamento em defesa das APAEs. Discordo do Deputado Chico Simões, que disse ser pouco recomendável recorrer à tribuna para usar as APAEs. Apesar do respeito que tenho por V. Exa., usei e usarei, durante todo o meu mandato, a tribuna desta Casa para defender os legítimos interesses do meu povo em qualquer área, como segurança pública, saúde ou educação, muito especialmente os das crianças dessas instituições. Não estou fazendo a tribuna de palanque, mas trazendo ao conhecimento desta Casa os fatos que estão nos jornais e na televisão. Todos os Deputados do PT ficaram estarecidos com esse posicionamento do Governo Federal. Não se trata de "emenda frankenstein", mas de projeto específico do Deputado tucano Eduardo Barbosa, tendo como relator o Senador petista Flávio Arns. Todos os partidos construíram esse projeto, que nasceu dos sentimentos dos integrantes das bancadas da Câmara dos Deputados e do Senado.

Que mal estou cometendo por trazer esse fato ao conhecimento dos parlamentares? Não posso concordar, Deputado Chico Simões, com as suas observações. Estou no legítimo direito de defender o nosso povo, como determina a Constituição e o nosso Regimento. Somente porque estou trazendo esse assunto da maior gravidade ao conhecimento do povo brasileiro? Estou fazendo, Deputado Rogério Correia, o exercício da minha cidadania, a defesa de um assunto que diz muito ao meu coração, porque sou colaborador da APAE. Estou defendendo um trabalho extraordinário realizado pelas Diretoras e professoras em benefício das crianças especiais. Precisamos resolver urgentemente o problema, sem violar a Constituição ou o FUNDEF. Não podemos misturar estações, abordar questões de taxas, buscar o Governador Aécio Neves, trazer outros segmentos para demonstrar que estou errado. Todas as APAEs estão fazendo um excelente trabalho para demonstrar ao Presidente Lula que essa situação precisa ser resolvida urgentemente.

Querido Chico Simões, peço a Deus que dê luz e sabedoria ao nosso Presidente Lula. Não estou questionando o autor do projeto, o Governo FHC, mas um fato presente que deve ser resolvido.

Quase todos os parlamentares estão assinando esse requerimento. Não precisamos nos preocupar se o veto será ou não derrubado.

Sensibilizaremos os Deputados estarecidos com a razão pela qual o Presidente da República não sancionou esse projeto da maior grandeza, da mesma maneira como os parlamentares do PT estão sensibilizados. Se fôssemos discutir as questões de taxa do Governo Aécio Neves, ficaríamos toda a tarde e toda a noite. Trago um assunto localizado, que foi questionado durante todo o dia, que é o caso das APAEs. Não precisamos fazer palanque político, estamos sim, muito preocupados, assim como V. Exa., com o momento difícil que as nossas APAEs enfrentam. Devemos oferecer-lhes um ombro amigo, buscando a construção de projetos importantes para as crianças excepcionais.

Quanto ao orçamento, vamos apanhar com V. Exa. o que for necessário. Obrigado.

O Deputado Chico Simões\* - Vamos colocar um ponto final nessa discussão. Falar que, dos 77 Deputados, exista algum, de qualquer partido, que não tenha preocupação com a APAE é, no mínimo, uma inverdade. Todos nos preocupamos com a APAE, todos temos carinho e respeito por ela, por seus funcionários, que trabalham de maneira voluntária, pelo tipo de atividade que desenvolve e por todos os que são assistidos pela associação. Isso é ponto pacífico. Não podemos fazer palanque político para enaltecê-la ainda mais, porque ela não precisa disso. Dou o meu testemunho por ter sido Prefeito de Coronel Fabriciano e ter trabalhado com a APAE.

Fazemos essa discussão para saber se a nossa preocupação ficará apenas no discurso ou se queremos encontrar uma solução. Um dos fatores que deve ser levado em conta na resolução dos problemas das APAEs refere-se aos recursos mínimos e necessários para o seu funcionamento, de forma a garantir a continuação do maravilhoso serviço que presta em todo o território nacional. Como faremos isso? Por meio das contribuições dos pais e amigos, mas também é fundamental que os Governos participem desse financiamento.

Achamos injusta essa veemência e esse discurso por um projeto que não passou desde a época dos tucanos, sendo o Eduardo Barbosa um tucano da melhor plumagem possível, assim como o Fernando Henrique Cardoso, o Eduardo Azeredo e o Aécio Neves. Nunca comentaram o assunto, nunca conseguiram aprovar projetos nessa direção. Agora o Governo Lula vai resolver a questão.

O Deputado que nos antecedeu afirmou que não precisa estar rotulado em Minas Gerais, porque a verba da APAE está colocada de forma difusa no orçamento. Isso também ocorre no Governo Federal. Então, não precisava de emenda. Temos a certeza de que o orçamento da União também abrange recursos para a APAE nos recursos sociais. É bom que as pessoas que nos assistem tomem conhecimento da existência de maracutaias nessas verbas sociais. Alguns têm mais influência do que outros. Não há justiça nessa distribuição no âmbito federal. Sabemos que não há clareza nem tratamento igualitário, sendo que, muitas vezes, recebem verbas as pessoas que têm amizade com Deputado ou alguém mais influente. Nem sempre é levado em consideração o real trabalho que desempenham. Então, concordamos que as APAEs devem ter tratamento diferenciado. E o Governo Federal vai fazer isso, mas não com a metodologia proposta pelo Deputado, com abaixo-assinado para derrubar o veto. Volto a repetir: o parlamentar que implora para que o Lula derrube o veto desse fundo de receita do orçamento votou no veto do Aécio Neves para tirar um terreno da APAE porque era ilegal. É isso o que devemos discutir.

Quero encerrar o assunto. Vamos fazer, primeiro, nossa parte. Sou Deputado Estadual, como todos os tucanos que aqui falaram, como o Governo. Devemos fazer nossa parte, estamos discutindo o orçamento do Estado, então vamos colocar nele os 2% destinados à APAE. Não adianta cobrar de uma entidade em que não somos Deputados Federais, pois não votamos lá. Votamos aqui e, se queremos resolver o problema da APAE, temos 16 votos. Coloquemos 2% do orçamento do Estado na APAE de Minas Gerais. Não estamos só preocupados com a APAE, estamos apresentando soluções, começando aqui, onde temos mandato e voto, e usando nossa pressão para que os pares federais de nossos partidos votem no que o Governo Lula, certamente, enviará: garantias para a APAE. Trata-se de um Governo que tem sensibilidade, que não é só de retórica. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão - Considero essa uma discussão da mais alta importância. Começo por um ponto que o Deputado Chico Simões abordou de maneira clara. O trabalho das APAEs é reconhecido por todos os Deputados e Deputadas desta Casa, pelos povos mineiro e brasileiro. Todos têm o maior respeito por essa instituição que acolhe com dignidade, muito antes do poder público, as crianças portadoras de algum tipo de deficiência e necessidades especiais. O debate enveredou por um caminho perigoso, o caminho político-partidário. Este debate exige uma compreensão histórica do problema que atinge o processo de tratamento dispensado às pessoas portadoras de deficiência no País.

Dados do IBGE mostram que o Brasil tem 14,5% de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência. O Brasil e outras sociedades que não atingiram certo nível de cidadania ainda não estão preparados para acolher e reconhecer as diferenças, sem preconceitos, dessas pessoas. O Brasil não se preparou do ponto de vista urbanístico nem arquitetônico. Quantas são as barreiras de acessibilidade às pessoas que portam algum tipo de deficiência física? Realizamos uma audiência pública na semana passada, discutindo políticas públicas para as pessoas portadoras de deficiência, em especial o Estatuto do Idoso, proposta do Projeto de Lei nº 6, de 2003, do Senador Paulo Paim, do PT, que tramita no Senado Federal. No próprio teatro da Assembléia, não havia condições adequadas para atender às pessoas que portavam algum tipo de deficiência, por ausência de rampa para o tablado do teatro.

Alguns banheiros estavam fechados. Há também o problema da falta de estacionamento. Tudo isso motivou um requerimento, de minha autoria, para que a Assembléia proceda a um estudo para atender aos portadores de deficiência. Exemplifiquei os problemas desta Casa para mostrar que os portadores de deficiência precisam de compreensão por parte da sociedade.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, especificamente com relação à educação especial, há o problema de financiamento. Esse problema arrasta-se ao longo da nossa história, até mesmo pela dificuldade de identificar quais são as fontes necessárias para esse financiamento. Temos áreas relacionadas às políticas públicas que interagem na ação voltada para as crianças que necessitam de educação e cuidado especiais.

Historicamente, quem cuidou e aportou recursos para essas entidades foi a área da assistência social, por meio da extinta Legião Brasileira de Assistência - LBA. A LBA firmou os primeiros convênios com asilos, com entidades voltadas para as pessoas portadoras de deficiência e para a educação infantil, as chamadas creches comunitárias.

A série histórica de repasse de recursos para essas entidades veio da área da assistência - e ainda continua. Hoje, nos municípios, boa parte dos recursos investidos nessas entidades vêm da área da assistência. Então, levantam um ponto para reflexão, inclusive dos telespectadores da TV Assembléia: quem deve financiar essas políticas?

Houve uma mudança de mentalidade. Hoje há quase consenso de que algumas crianças que portam algum tipo de deficiência podem e devem ser acolhidas adequadamente na rede de ensino, por meio da chamada educação inclusiva. Portanto, devemos capacitar os professores e os trabalhadores da rede de ensino público para acolherem essas crianças. Algumas crianças que não freqüentam as redes municipal ou estadual de ensino por portarem algum tipo de deficiência poderiam perfeitamente estar ali no convívio com outras. A segregação se inicia quando essas crianças são apartadas das demais, que não portam algum tipo de deficiência. Respeitar as diferenças é fundamental para incluir o cidadão, em especial a criança pequena, num processo de não-segregação.

Temos de levantar o debate da necessidade da educação inclusiva. As escolas têm de estar preparadas para acolher essas crianças com necessidade de acompanhamento especial. É na escola que muitas vezes começa a segregação, como aconteceu com as crianças negras, que ficavam nas classes mais baixas, porque o seu desempenho era proporcional ao seu nível sócio-econômico ou à sua preparação para cursar o ensino fundamental.

Parece-me que o Governo Lula discutirá a questão da educação voltada para as crianças que portam algum tipo de deficiência.

Precisamos levantar a bandeira da educação inclusiva, e não simplesmente introduzir a criança especial na rede pública despreparada, onde será discriminada. Se os trabalhadores não forem capacitados, a criança não será compreendida e seu ritmo não será respeitado.

Algumas são atendidas por escolas de educação especial e por entidades de assistência aos portadores de deficiência. Dependendo do ritmo da inclusão, precisaremos conviver com essas entidades, única alternativa de atendimento digno a essas crianças. Muitas são atendidas nas APAEs. Para ilustrar, em Belo Horizonte, há o Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, onde pessoas devotas atendem crianças portadoras de paralisia cerebral, necessitadas de carinho durante as 24 horas. Tais entidades precisam de sustentação econômica do poder público - federal, estadual, municipal -, ou da própria sociedade civil. Exatamente aos segmentos que exigem das pessoas capacidade e, além do diploma, dedicação maior, o poder público chegou atrasado e resiste a prestar atendimento. A sociedade civil faz melhor a parte que caberia a ele.

Portanto, não resta dúvida. É fundamental o poder público viabilizar atendimento adequado a essas entidades. Sou defensor apaixonado dessa causa e as entidades precisam receber mais que as migalhas deixadas ao longo da história, não pelo Governo Lula. Como sou assistente social, sei que desde a fundação da LBA o montante de recursos já era série histórica. Após sua extinção e substituição pela Secretaria de Assistência

Social, no Governo Fernando Henrique, não se aumentou um centavo no recurso repassado às entidades pela antiga LBA. Ocorreu, então, problema mais grave. A sociedade avançou, e atendimentos cobertos pela área da assistência social ganharam conotação e componentes pedagógicos e educativos, como a educação infantil, no caso das creches comunitárias, e a especial, no caso de entidades que atendem a pessoas portadoras de deficiência.

O recurso da assistência é insuficiente. O Ministério não apresenta vinculação orçamentária. Lutamos para vincular 5% à área da assistência, entretanto, não obtivemos êxito. Alguns municípios e Estados transferiram e aportaram mais recursos para as áreas de educação infantil e especial. A Prefeitura de Belo Horizonte trata das creches comunitárias na rede municipal de educação. Ontem o Prefeito sancionou lei que cria o cargo de Educador Infantil.

A Prefeitura construirá, reformará ou ampliará 25 mil unidades e abrirá 6.120 vagas voltadas para a educação infantil. Há alguns anos, por meio da Secretaria da Educação, a Prefeitura licita e realiza processos públicos de encaminhamento de alunos com algum tipo de deficiência para escolas especiais, remunerando-as. Quer dizer, por meio dessa Secretaria, a Prefeitura, entre outras, "compra" vagas nessas escolas.

Devemos resolver quem financiará. De qual esfera essa atividade é típica? Da educação, da assistência ou de esferas compartilhadas? Se forem de esferas compartilhadas, quais são os mecanismos orçamentários para se garantir recursos para essas entidades? Devemos debater sobre isso.

Conheço o Deputado Federal Eduardo Barbosa, que não é do meu partido. O seu compromisso é com a área da assistência social. No passado, em Governos de seu próprio partido, apresentou também essas emendas e esse projeto. Pode ser que tenhamos divergências em algumas ações específicas, mas é um militante dessa área. Penso que esse Deputado quis encontrar exatamente a possibilidade de financiamento de um recurso vinculado, com destinação mínima para a área da educação. Como é inteligente, acredito que foi uma maneira de buscar recurso vinculado para as APAEs e para a área de educação especial, Deputado Laudelino Augusto.

A Deputada Jô Moraes foi muito brilhante. Os artigos da Constituição são claros. O FUNDEF tem orientação específica, pois é voltado para a valorização do ensino fundamental, em especial, do magistério, da rede pública, e não da rede privada contratada ou conveniada. Podemos analisar isso, porque a Constituição pode ser mudada.

Em vez de crucificarmos o Presidente Lula ou mesmo questionarmos a iniciativa do Deputado Federal Eduardo Barbosa, devemos atingir alguns pontos. Quais seriam esses pontos? O primeiro é que a educação especial não pode ser segregadora. Precisamos que a rede pública seja inclusiva, com "i" maiúsculo, e não no papel, deixando que a criança portadora de deficiência seja discriminada. O segundo é que há crianças que precisam de escola e de acompanhamento especializados. O terceiro é que essa transição não se faz de uma hora para outra. Então, a rede privada, com ou sem fins lucrativos, pode e deve ser parceira ou prestadora de serviço do poder público. O quarto ponto é que precisamos de recursos para que os 14,5% de pessoas portadoras de deficiência tenham atendimento digno.

Devemos aproveitar esse debate nacional e a abertura que deu o Presidente Lula, para discutirmos as formas mais adequadas, política e pedagogicamente corretas, de financiarmos as famílias, as entidades e os poderes públicos que prestam atendimento digno às crianças portadoras de algum tipo de deficiência.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, esse debate é muito importante. Muitas dessas crianças portadoras de deficiência precisam não só de carinho, mas também de oportunidades. Como dependem de atendimento, habilitação e reabilitação, poderiam ter as melhores condições de cidadania e de sobrevivência. Corta-nos o coração se essa oportunidade não aparecer em razão de ausência de recurso. O argumento do veto do Presidente Lula foi de natureza jurídica e constitucional. Não há ajuste fiscal que retire das crianças brasileiras, especialmente as portadoras de deficiência, o sagrado direito à vida.

O Deputado Laudelino Augusto (em aparte) - Obrigado, Sr. Deputado. Queria contribuir neste debate trazendo uma notícia editada há poucos minutos. Antes, porém, gostaria de dizer: como é boa a democracia! Dá trabalho, mas vale a pena. Uma tarde inteira dedicada a discussões sobre a APAE e sobre os portadores de necessidades especiais. Aqui é o lugar do debate. Aproveito para prestar uma homenagem a todos que trabalham nas APAEs, nas escolas especiais. Faço-o na pessoa de um menino que, em sua cadeira de rodas, mesmo sem poder falar, frequenta a APAE em Itajubá, no Sul de Minas, o Ney. Por intermédio dele, gostaria de homenagear a todos. A APAE tem feito um trabalho maravilhoso. Na semana passada participamos, na Assembléia, de uma audiência sobre as políticas públicas para portadores de necessidades especiais, e a APAE apresentou coral e dança, num trabalho que dignifica, que traz esperança para este novo Brasil, no qual acreditamos e que sabemos ser possível.

A notícia, editada agora pela "Agência Brasil", é a seguinte: "Governo editará, em no máximo uma semana, uma medida provisória que garante os recursos necessários às instituições de ensino especial. A decisão foi tomada em reunião no Senado entre o Líder do Governo, Aluísio Mercadante, e o Ministro da Educação, Cristovam Buarque".

Ontem, terça-feira, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva determinou ao Ministro que encontrasse uma solução para garantir a essas instituições os recursos que elas perderiam em decorrência do veto ao projeto de lei aprovado pelo Congresso.

Pelo projeto vetado, a União repassaria a essas instituições R\$8.700.000,00, do FUNDEF.

A lei do FUNDEF impede o repasse de recursos a instituições privadas ou sem fins lucrativos. O Senador Mercadante informou que os recursos para as APAEs e para a Rede Pestalozzi, entre outras instituições, serão garantidos no orçamento ou no FUNDEF. A última opção, entretanto, ainda está em estudo, afirmou o Senador. Isso dependeria de lei, de mudança da Constituição. Informação da Agência do Brasil, às 17h6min.

Valeu a discussão. Temos de aprofundá-la, aqui é o lugar do debate. Falamos de tantos outros assuntos ligados à questão social, coisa muito séria neste País. No nosso Estado estamos lutando para que nosso orçamento destine um pouco mais à área social. O Governo pratica menos ainda do que há no orçamento. Precisamos priorizar um pouco mais o social. Temos uma luta de todos os Conselheiros da assistência social no Estado, do Conselho de Gestores Municipais da Assistência Social - COGEMAS -, solicitando que pelo menos 5% do orçamento sejam destinados ao social.

Mais uma vez parabéns V. Exa. pela discussão. É assim que vamos chegar a um denominador comum. Juntos estaremos votando o orçamento. Esperamos que toda a base do Governo esteja aqui votando conosco, para que haja mais verbas para o social. Agradeço o aparte, revelo minha alegria de ver que o problema já está solucionado com essa medida provisória. Obrigado.

O Deputado André Quintão - Obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - Acho que todo problema abordado aqui, quando diz respeito ao partido dos intocáveis, faz borbulhar a Assembléia. André, com todo respeito, nenhum Deputado pode criticar o Sr. Luís Inácio Lula da Silva como o Deputado Dalmo, que

tratou de um assunto sério. Estamos assistindo a S. Exa. distribuir dinheiro a vários países. Foi à África e prometeu mandar dinheiro e medicamentos. No entanto, veta um benefício para a APAE.

Tudo está bem orquestrado. Não são apenas os Deputados que estão acompanhando. O PT está de parabéns pela harmonia que há entre seus Deputados. Fala um Deputado, outro e mais outro; e daqui a pouco o Lula sairá daqui, mais uma vez, como salvador da Pátria.

O que Lula fez é reincidência do PT. Lembro que os jornais hoje veicularam que todo programa que está sendo colocado pelo PT, em Belo Horizonte, (...) também na mesma matéria saiu que há defasagem muito grande nos recursos passados para essas entidades. André, várias vezes V. Exa. acompanhou mães, que têm filhos em creches de Prefeituras, fazendo manifestações.

Acompanhamos o ex-Deputado João Batista fazendo movimento com os deficientes contra a administração do PT. Por quê? Por falta de recursos. A bolsa-escola foi criada pelo PT?

O Deputado André Quintão - A maioria das administrações que incorporaram a bolsa-escola são do PT. Por questão de justiça, registro que a primeira bolsa econômica vinculada à educação, à família foi criada por um ex-Prefeito de Campinas, do PSDB, José Roberto Arruda, que teve oportunidade de conhecer em Quito, no Equador, e que já faleceu. Posteriormente, nosso Governador Cristóvam Buarque a lançou no Distrito Federal. Depois, a criamos em Belo Horizonte.

A diferença é que se tratava de bolsa-escola de R\$160,00. A bolsa do Governo Federal era bolsa-esmola de R\$15,00 por criança.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - A bolsa-escola do PT é injusta com os portadores de deficiência, porque não beneficia todos os alunos deficientes matriculados. Com relação à bolsa-escola, o PT já excluiu também isso. Acredito que o Deputado Dalmo não saiba o que está acontecendo em Belo Horizonte. Não deve saber também que, na administração do PT, há uma fila de espera, para tratamento especializado, com mais de 5 mil deficientes que esperam vagas para consultas com fonoaudiólogos, terapeutas e psicólogos.

No entanto, vemos o Lula fazer o que fez. Votei nele e torço para que seu governo dê certo, porque não adianta criticar. É preciso arrumar o País. O Lula está viajando a toda hora. Não está sabendo o que está acontecendo no País. Falta a ele ficar um pouco mais na terra. Quantas vezes vimos os Deputados do PT criticarem as viagens de Fernando Henrique Cardoso e de outros Presidentes!

Mas quando se coloca assunto sério, dessa natureza, os Deputados do PT procuram arrumar desculpas para tudo. Se houve erro, é preciso arrumar solução. Só não se pode falar que o erro não existiu. Toda a imprensa divulgou o fato. O PT não pode divulgar que não há problema.

Semana passada, estive com a diretoria da Loteria do Estado, que hoje fornece bolsas de estudos a deficientes físicos e a clínicas especializadas. Foi feita a crítica, pedindo-se o corte dessas bolsas, e foram feitas manifestações aqui. Farei melhor: trarei a esta Casa as mães que estavam sendo discriminadas pelo PT, e, na segunda-feira ou na terça-feira, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva voltará a esta tribuna com as mães presentes nas galerias. Se houve erro, não adianta fazer o que estão fazendo neste Plenário, durante 3 horas. Como o senhor descerá dessa tribuna? O PT será considerado o melhor partido para o deficiente, o que mais o respeita. Na administração municipal do PT, será que não há necessidade de vagas, nem crianças esperando por fonoaudiólogos, terapeutas ou psicólogos? Temos problema? Temos. Houve mancada? Sim. Como a corrigiremos? Encontrando uma solução. Não adianta, André, cobrir o sol com a peneira; é necessário resolver a questão. Não é preciso falar que com o PT não há esse problema. Peço a V. Exa. que solicite e ao Prefeito Fernando Pimentel a inclusão do deficiente e do tratamento das demências no Bolsa-Escola, pois há muitos que sofrem mais que aqueles que não têm problema.

Parabenizo o Deputado Dalmo por tratar de assunto sério neste Plenário. Lembro os senhores de que não estamos em ano eleitoral e que, no próximo ano, o Dalmo não será candidato. Sua reeleição dar-se-á daqui a quatro anos, não precisa fazer nada para mostrar para a platéia.

Entretanto, quem está em casa, acompanhando a TV Assembléia, deve pensar: "Nossa, esse partido, o PT, deve estar totalmente certo". André, não é assim. Temos de manejar. Tenho certeza de que V. Exa. deve estar pensando: "Pisamos na bola. Tentaremos dar um jeito". Não é preciso crucificar o coitado do Dalmo, que fez sua parte trazendo denúncia dessa natureza, divulgada por todos os jornais. Muito obrigado.

O Deputado André Quintão - Agradeço. É bom que o Governo Lula tenha base crítica de apoio dos companheiros do PDT, assim como o Prefeito Fernando Pimentel, o que, certamente, faz o Governo crescer.

Agradeço o Deputado Laudelino pela notícia que nos trouxe - exatamente o que a Bancada do PT pronunciou -, mostrando nossa sintonia com o Presidente Lula. Havia questão inconstitucional, mas de conteúdo relevante, sobre a qual haverá medida provisória, com encaminhamento de acordo com as normas do estado democrático de direito. Desse modo, esse ponto ficará esclarecido e, mais do que isso, por sua importância, será reconhecido por esta Casa.

Deputado Célio Moreira, como sou pessoa democrática, o aparte fica a critério do Sr. Presidente. Como regimentalista, devo respeitar o tempo por ele concedido. Caso possa ser feito o aparte, gostaria, no final, de ter mais 2 minutos.

O Deputado Célio Moreira (em aparte)\* - Preparei-me para falar sobre a matéria discutida pelos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Chico Simões, mas abordarei o assunto amanhã, devido à sua importância.

O deficiente também é cidadão, e sabemos que o Estado não tem uma política definida para nossos irmãos. Já apresentei requerimento solicitando ao Deputado Alberto Bejani uma audiência pública para discutir a questão das escolas especiais no Estado, as quais têm um alto custo e proporcionam um tratamento especial.

Todos os anos, as mães e os pais dessas crianças passam por grandes dificuldades para renovar suas matrículas, com as bolsas cedidas pela Loteria Mineira. Precisamos definir os critérios e pedir aos Governos Estadual e Municipal incentivos fiscais para essas escolas especiais. Em Belo Horizonte, temos o Instituto Santa Inês, a Comum Viver, a Associação Pires Santos, o Atelier Artespecial, a AVIVAR, a Brincar, a Casinha Dengo-Dengo, o Castelinho Especial, o Centro de Atividades Lúdicas Ajudando a Crescer, a INAPLIC, o Centro Especializado N. S. Assumpção, a Cooperativa Dia-a-Dia, a Equipe, a Escola de Artes e Ofícios, o IMEPE, o NUCLEUS e várias outras escolas que passam por dificuldade.

A Deputada Marília Campos, na Assembléia, deixou os pais assustados ao dizer que a Loteria iria cortar essas bolsas. E sabemos que hoje há nela um conselho, sem o parecer do qual nenhum recurso é liberado.

Já apresentei emenda a projetos que tramitam nesta Casa destinando recursos às escolas especiais e a fundações e associações que trabalham com a recuperação de dependentes químicos de álcool e cigarro, pois a Subsecretaria Antidrogas também precisa de verbas. No caso especial das escolas, esta Casa e o Governo Estadual, com a participação do Federal, têm de garantir recursos e essas bolsas, evitando o desespero dos

pais cujos filhos têm deficiência auditiva, mental, interativa etc.

As mensalidades são caras, e, todo ano, a renovação das matrículas demora cerca de quatro meses, por causa da "burocracia". As crianças não podem ficar fora da escola, pois precisam desses especialistas.

Precisamos, juntamente com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, levar ao Secretário Danilo de Castro essa questão. Já estive com o Presidente da Loteria, Inácio, que é sensível ao problema e ficou preocupado quando os pais o procuraram para dizer que as bolsas seriam cortadas. Não é nada disso.

Já fizemos contato com o Secretário João Leite e solicitei ao Deputado Alberto Bejani, Presidente da Comissão, que marque, o mais rápido possível, uma audiência pública para mostrar ao Governo a situação por que passam os pais dessas crianças que precisam de cuidado especial.

A questão da APAE já foi mencionada. Acredito que o Presidente encontrará um caminho para atender a essas associações. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva disse que é voluntário. Eu também contribuo promovendo jantares e rifas, na tentativa de angariar fundos para manter as APAEs nos municípios de Minas Gerais. Sabemos que há APAEs em todo o Brasil. O Presidente, com essa medida provisória, atenderá ao clamor dos Senadores, dos Deputados e da sociedade. Parabeno-os e acredito que terei apoio também de todos os Deputados para a aprovação de um projeto que garanta recursos para as escolas especiais do nosso Estado.

O Deputado André Quintão - Muito obrigado. Sr. Presidente, devido à falta de quórum, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

\* - Sem revisão do orador.

99ª reunião ordinária

Discursos Proferidos em 13/11/2003

O Deputado Weliton Prado\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, infelizmente o Governador Aécio Neves não teve sensibilidade para esperar a votação da reforma tributária em nível federal, não retirando esses projetos absurdos, descabidos, que tratam da alteração do sistema tributário. São seis projetos que aumentam os valores de taxas existentes, além de criar outras.

Vou repetir quantas vezes for necessário que as taxas pretendidas pelo Governador Aécio Neves significam um ataque ao povo mineiro, irresponsabilidade social, injustiça com a população, pois atingirá as médias e pequenas empresas, enfim, os mais necessitados. De todos os Estados da Federação, Minas Gerais tem uma das maiores cargas tributárias. As taxas arrecadadas neste Estado são maiores do que as arrecadadas em 23 Estados da Federação juntos. Em Minas Gerais, as taxas arrecadadas somam R\$274.000.000,00, enquanto no Acre, no Amazonas, no Pará, em Rondônia, no Amapá, em Roraima, no Tocantins, no Maranhão, no Piauí, no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, em Pernambuco, em Alagoas, em Sergipe, na Bahia, no Paraná, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, em Brasília, no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul e em Goiás somam R\$247.000.000,00. Logo, só o Estado de Minas Gerais arrecada mais do que esses 23 Estados da Federação juntos, o que é um absurdo.

Neste momento, em que todo o País se mobiliza para fazer uma reforma tributária sem aumentar a já tão elevada carga tributária, o Governador Aécio Neves manda um projeto para esta Casa, em regime de urgência, tentando empurrar goela abaixo, sem discutir com a população. Não discuti com a Associação Comercial e Industrial de Minas Gerais nem com os empresários nem com a sociedade organizada nem com os Deputados. Aliás, muitos Deputados da liderança do Governo não conheciam o conteúdo desse projeto.

Com muita luta o Bloco PT-PCdoB conseguiu uma audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça. Vale ressaltar que os projetos do Governador cedem determinados privilégios e benefícios a algumas empresas. Como exemplo, farei uma abordagem dos Projetos de Lei nºs 1.079 e 1.078/2003. No primeiro, as empresas locadoras de veículos serão agraciadas, receberão benefícios do Governo de 50% de desconto no IPVA e 50% no licenciamento de veículos. Acontece que pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando uma empresa ganha uma remissão, um desconto, alguém tem de pagar a conta. Quem vai pagar a conta? Vejam: quem utiliza moto para trabalhar terá aumento de mais de 100% no IPVA. Sabemos que muitas pessoas a utilizam porque a gasolina é muito cara.

Os "motoboys", os "mototaxistas" terão mais de 100% de aumento do IPVA. Quem tem veículo utilitário, como Kombis, vans, pagará mais de 50% de IPVA. Quem tem veículo a álcool ou a diesel pagará 20% a mais.

Foi com muita luta que a relatora do projeto apresentou a emenda, que já tínhamos apresentado também. Já tínhamos denunciado que os veículos a álcool teriam 20% a mais também. A relatora incluiu em seu parecer, retirando isso dos veículos. Então, os proprietários pagarão mais. Alguns poderão pagar mais de 100% do IPVA, além de 25% do licenciamento de veículos. E as locadoras receberão esse "presente" de fim de ano, tendo 50% de desconto de IPVA e 50% de desconto no licenciamento de veículos.

A taxa de segurança pública estava prevista no Projeto de Lei nº 1.078/2003. No caso de chamarmos um policial, se ele fosse a pé, pagaríamos R\$12,49; se fosse de moto, R\$15,03; se fosse de ROTAM, R\$29,15; se utilizasse helicóptero, R\$2.167,48. Isso tudo por hora. Imagine o custo no caso de uma pessoa ser seqüestrada ou ficar perdida em uma mata, se fosse utilizado um helicóptero da polícia. Se fossem 48 horas de busca, ficaria em torno de R\$105.000,00. Era mais fácil negociar com os bandidos, com os seqüestradores, que chamar a polícia.

E o Governador diria que em Minas Gerais diminuiriam os índices de violência, conforme os dados oficiais da Polícia Militar. Lógico que diminuiriam, pois as pessoas não chamariam mais a polícia. Se o cidadão tivesse a casa assaltada e chamasse a polícia, se chegassem quatro policiais em quatro ROTAMs, o custo seria alto. Sairia mais barato deixar levar a televisão e o videocassete que registrar boletim de ocorrência e pagar a polícia.

Isso estava no Projeto de Lei nº 1.078/2003. Denunciamos e conseguimos alterá-lo. Houve uma regulamentação da cobrança dessas taxas. E se continuasse dessa maneira, com certeza, o Governador iria para a imprensa dizer que em Minas Gerais os índices de violência diminuiriam, conforme estatística da Polícia Militar. As pessoas não iriam chamar a polícia. Houve uma regulamentação. Será cobrada taxa de segurança pública somente em alguns casos, graças à mobilização do Bloco PT-PCdoB. Será cobrada somente nos casos de resgate e captura de animal em via pública, ferido ou não; escoltas; remoção de veículos particulares; apoio a empresas privadas em serviços de segurança; disparo de alarme falso e apresentação da banda de música da Polícia Militar.

Outro ponto do projeto que é inconstitucional, ilegal, imoral, injusto, é a taxa de incêndio. Estão ocorrendo várias piadas. Fui a uma escola e vi num quadro escrito pelos estudantes: "Aécio doidão, o incendiário". O que é preciso para cobrar essa taxa está bem claro na legislação: as taxas somente podem ser exigidas nas hipóteses previstas no inciso II do art. 147 da Constituição Federal, que são no exercício do poder de polícia, que não é o caso, pois não é fiscalização nem proteção, ou quando da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e

divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

O Governo quer nos convencer, mas sabemos que não é assim. Em primeiro lugar, o Corpo de Bombeiros presta diversos outros serviços além de cuidar da prevenção e do combate aos incêndios, tais como ações de defesa civil, proteção e socorro público, além de buscas e salvamento de pessoas. Esses serviços continuarão a ser prestados a todos os cidadãos, independentemente do pagamento de taxas, até mesmo utilizando-se os equipamentos adquiridos com os recursos desses tributos, se estes vierem a ser cobrados. Ora, está claro que esse serviço é indivisível, devendo ser custeado pelos impostos já pagos por toda a sociedade mineira. Não há justificativa para pagarmos de novo.

O Governo de Minas Gerais entende que essa taxa é devida. Isso significa que para "Aecinho, o incendiário", em sua concepção, todas as casas, os galpões e os edifícios deveriam pegar fogo.

Deveriam ser acometidos de incêndio, pois, caso contrário, a taxa não se justificaria. Se não há incêndio durante todo o ano, e a população pagou pelas taxas, não houve serviço prestado pelo Estado. A taxa poderia ser cobrada apenas daqueles que tiverem suas propriedades incendiadas, ou se fosse realizado, pelos bombeiros, serviço de proteção e fiscalização em todos os prédios da cidade.

Se a casa pegou fogo e o cidadão pagou a taxa, terá seu direito ressarcido pelo Estado? O Estado terá responsabilidade objetiva. Há ainda o valor sentimental do imóvel e de tudo o que estiver dentro. É possível alegar um presente, uma herança da avó, o álbum de fotografias, etc. Ficará mais caro para o Estado, pois terá de pagar indenizações milionárias para quem reivindicar.

O Governo do Estado está rasgando a Constituição de Minas Gerais e indo contra o que prevalece em seu art. 152. O que significa instituir tributo não uniforme em todo o território estadual ou que implique indistinação ou preferência de um município em detrimento de outro?

A taxa deverá ser cobrada dos 853 municípios de Minas Gerais. A proposta inicial do Governador seria cobrar apenas onde há unidade do Corpo de Bombeiros, ou seja, 32 cidades. Depois, houve modificação, passando para 66. Alguns Deputados que ficaram insatisfeitos com a cobrança da taxa em suas cidades conseguiram negociar. Dessa forma, 55 municípios serão agraciados com a taxa. Os valores poderão chegar a R\$449,00, dependendo do tamanho do imóvel. As empresas poderão pagar até R\$1.600,00, dependendo do seu tamanho.

Fere outro princípio constitucional, que é a capacidade contributiva. Uma pessoa que tem um "flat" de até 70m<sup>2</sup> em Belo Horizonte, será isento, e quem mora na favela, dependendo do tamanho, pagará. Quem mora em uma região metropolitana pagará o mesmo valor de quem mora na Zona Sul, dependendo do tamanho do imóvel. A base de cálculo é o tamanho do imóvel. Isso é imposto básico e típico de IPTU, outro princípio de ilegalidade.

Se essa taxa passar nesta Casa, entraremos com várias ações na justiça. O projeto do Governador apresenta outros pontos polêmicos. Em relação à taxa de segurança pública, quem fizer um cadastro inicial ou reavaliação anual em bancos de dados do Corpo de Bombeiro de Minas Gerais terá de pagar em torno de R\$142,00. As taxas não param por aí. Se fosse falar de todas, gastaria a tarde inteira. Dentro da taxa de segurança pública, foram criadas várias, como registro ou importação de prontuário para carteira nacional de habilitação ou permissão. Se alguém for transferir a carteira, terá de pagar uma taxa de R\$29,98 só para o prontuário. Se um estrangeiro for dirigir no Brasil, terá de pagar uma taxa de R\$14,99. Registro de prontuário de estrangeiro, R\$29,98. Inclusão de impedimento administrativo e transferência de veículos, R\$3,75.

O cidadão, apesar de ter sua moto ou seu carro roubados, terá de pagar uma taxa de R\$3,75.

Daqui a pouco, Deputado Jayro Lessa, concedo-lhe aparte.

São várias e várias taxas absurdas que o Governador Aécio Neves deseja criar. Colocamos a nossa proposta para todos os Deputados. O Bloco PT-PCdoB assumiu a responsabilidade de fazer gestões junto ao Governo Federal. Com a reforma tributária, Minas Gerais, com certeza, receberia em torno de R\$1.000.000.000,00. Com as taxas, a arrecadação será de R\$117.000.000,00, que é muito pouco diante do déficit do Estado. Colocamo-nos à disposição para resolver o problema e solicitamos que o Governador retirasse o projeto. Infelizmente, não teve sensibilidade.

Repito: o Deputado que votar a favor dessa taxa, como disse o companheiro Alencar da Silveira Jr., carregará a responsabilidade social de votar contra a população do Estado. Se o índice de desemprego subir, o Governador Aécio Neves, com certeza, será responsabilizado. Obrigada.

\* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores das galerias, telespectadores da TV Assembleia, abordaremos um assunto importante, que é o orçamento do Estado, levando-se em consideração as diversas regiões. Há poucos dias, foi realizado nesta Casa um fórum especial que discutiu o PPAG e o PMDI. Foram realizadas quatro grandes reuniões: três em Belo Horizonte e uma em Araçuaí.

Durante os debates realizados por Secretários de Estado, líderes de Governo e cidadãos, falou-se muito nas desigualdades regionais e na boavontade do Governo em diminuí-las. Ao ouvir isso, fiquei muito alegre, muito feliz da vida, porque imaginei que havia chegado a vez dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, a nossa vez de melhorar a situação de empobrecimento em que vive a população dessas regiões. O PMDI e o PPAG são planos orçamentários para um período maior de quatro ou seis anos, que podem contribuir para a alocação de recursos nas regiões mais pobres. Assim, essa desigualdade poderá acabar aos poucos.

Ao ouvir as exposições, as propostas do Governo, sonhava, mas, daí a pouco, acordei e percebi que estava tendo um pesadelo, porque os discursos não correspondiam à realidade. Para superar desigualdades, é preciso, sobretudo, que sejam alocados recursos nas regiões mais pobres, garantindo a infra-estrutura dessas regiões. Ao verificarmos os planos de Governo para as obras de infra-estrutura, percebemos que os recursos não aparecem. Não aparecem recursos para estradas, não aparecem recursos para projetos de irrigação, não aparecem recursos para desenvolvimento de indústrias nem para implantação de universidades públicas e gratuitas nessas regiões pobres de Minas. Vejam V. Exas.: existem duas universidades para servir o Norte de Minas, o Mucuri e o Jequitinhonha. Uma fica em Diamantina, escola isolada que fica localizada na entrada do vale do Jequitinhonha. Não atende a todos os municípios, tendo em vista a distância entre as cidades do baixo, do médio e do alto Jequitinhonhas. A outra universidade é a UNIMONTES, localizada em Montes Claros, que é pública e de qualidade. Mas também não atende a todas as demandas da região Norte.

Não há previsão do Governo, nos recursos do orçamento, para que sejamos atendidos em nossas necessidades. Temos tentado entender e temos buscado explicações para saber como e quando esses recursos virão. Tenho em mãos as propostas orçamentárias que vigoraram nos anos de 2001, 2002, 2003 e a que irá vigorar em 2004. Para o Norte de Minas, em 2001, a proposta foi de 11,3; para o Mucuri e o

Jequitinhonha, 1,3. Em 2002, o Norte de Minas ficou com 12; e o Mucuri e o Jequitinhonha com 1,8. Em 2003, o Norte de Minas ficou com 17,45; e o Mucuri e o Jequitinhonha com 3,71. Em 2004, o Norte de Minas terá 14,59; e o Mucuri e o Jequitinhonha, 3,59. Citei apenas as três áreas mais empobrecidas do Estado, considerando o Norte de Minas isoladamente e o Mucuri e o Jequitinhonha conjuntamente. Para o ano de 2004, estão previstos investimentos globais da ordem de 47,24. Esses recursos são normalmente alocados no Sul de Minas, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, ou seja, em cidades que possuem desenvolvimento superior ao das nossas regiões empobrecidas.

Procuramos nos informar sobre os critérios utilizados na distribuição dessas verbas, uma vez que a fala do Governo, dos seus líderes e do seu secretariado é a de que esse trabalho objetiva diminuir as desigualdades sociais. Cada um afirmou uma coisa diferente. Alguns me disseram que o critério é o IDH, ou seja, regiões que possuem índice menor recebem mais. A minha cabeça funciona de outra maneira. Há poucos dias, vimos nos jornais um mapa de Minas com as dez cidades mais ricas e as dez mais pobres. Dessas mais pobres, quatro são do Norte de Minas, quatro do Mucuri e duas do Jequitinhonha. Então, não é verdade que o índice de desenvolvimento humano é levado em consideração, porque as regiões com menor IDH estão malservidas. Além disso, o Norte recebe bem mais do que o Mucuri e o Jequitinhonha.

Outras pessoas me disseram que o critério adotado para a distribuição das verbas é a densidade demográfica.

As regiões mais populosas devem receber mais recursos; as regiões de baixa densidade demográfica recebem menos porque a distribuição também é feita levando-se em consideração o número de pessoas que devem ser atendidas em cada região. Novamente um balde de água fria para mim, pois se o critério é esse, o Mucuri e o Jequitinhonha ficarão desertos. A densidade demográfica já é fraca, o povo busca lugares melhores, onde há saúde, educação, emprego; se o orçamento obedecer ao critério de densidade demográfica, chegará o dia em que o povo do Mucuri e de Jequitinhonha sairá em busca de lugares com melhores condições de vida. Outras pessoas disseram que deve ser respeitado o número de municípios, a região com maior número de municípios recebe mais recursos. Isso não procede, pois regiões pequenas, no Sul de Minas, com poucos municípios, recebem até 20% dos recursos do orçamento. Não procede nem mesmo se compararmos o Mucuri e o Jequitinhonha com o Norte de Minas: o Mucuri tem 27 cidades, o Jequitinhonha tem 53, o que perfaz um total de 80; o Norte de Minas tem 90, uma diferença de 10 municípios a mais para o Norte. Entretanto, os recursos para o Norte são bem maiores que para o Jequitinhonha e o Mucuri. Este ano, vigoram 17,45 para o Norte e 3,71 para o Jequitinhonha e o Mucuri. Para o próximo ano, 14,59 para o Norte de Minas, e 3,59 para o Mucuri e o Jequitinhonha, juntos. Outra explicação é que a região é empobrecida, mas a renda "per capita" dada a essas regiões é sempre maior que a dos outros. O Mucuri e o Jequitinhonha têm 3% de recurso por pessoa, é muito pouco para diminuir as desigualdades e criar as infra-estruturas que não temos. São condições básicas para o desenvolvimento de um povo, educação, saúde e trabalho. Uma criança das regiões do Mucuri e do Jequitinhonha, para estudar na escola fundamental, onde aprende a ler, escrever e resolver algum problema de matemática, muitas vezes, sai de casa às 5 horas da madrugada, viaja quilômetros para chegar a uma estrada vicinal, pega um transporte escolar superlotado, perigoso para chegar às 7 horas na escola. Fica lá até às 11 horas e volta na mesma via sacra, chegando em casa às 14 horas, com a barriga vazia, e cansada, amarrotada por fora e por dentro. Não procede que a situação da educação no Mucuri ou no Jequitinhonha seja vista da mesma forma que a de uma cidade da RMBH ou do Sul de Minas.

Aqui a criança está distante da escola por uma caminhada de 10 minutos, ou o transporte escolar a apanha e, em 10 minutos, está na escola.

Falarei sobre a questão da saúde. Um doente de Salto da Divisa viaja em torno de 700km para encontrar um hospital que lhe preste atendimento. Às vezes morre pelo caminho ou nem chega a sair da cidade. Na Capital, um doente passa mal em casa, e, em 10 minutos, a ambulância está na porta. Em 15 minutos, ele é atendido no hospital. O custo operacional é menor para o doente da Capital, sem considerar o sofrimento e a dificuldade daquele que viaja com mal-estar, quando não em suas últimas horas de vida. Muitas vezes esse doente levará uma tarde, uma noite ou uma madrugada inteira para chegar ao local de atendimento.

Emprego e renda. No interior, o cidadão quase não tem como arrumar uma ocupação. Se o emprego está difícil nas grandes cidades, imaginem no interior, onde não há condição de trabalho. Vemos os jovens nas portas dos botecos, sentados nas praças, olhando para cima e para baixo, levados, quase que empurrados, ao vício das drogas e do alcoolismo.

Portanto, como acreditaremos no esforço do Governo para diminuir as desigualdades regionais se, nos projetos do PMDI e do PPAG, não há sinal para melhorar a infra-estrutura das regiões empobrecidas? Lamentamos e esperamos - a esperança é a última que morre - chegar o dia em que diremos: "até que enfim, chegou a hora de salvar as regiões mais pobres de Minas. Respeitaram nosso pedido e direito de diminuir as desigualdades regionais". Obrigada.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/11/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalcleber Lopes

exonerando Mariana Carneiro da Mota do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas.

Gabinete da Deputada Marília Campos

exonerando, a partir de 17/11/2003, Maria Aparecida de Melo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Padre João

exonerando Dilson Alves de Paiva do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando Shirley Fioraso do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Dilson Alves de Paiva para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Lúgia Corte de Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Shirley Fioraso para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Constel - Consultoria em Telecomunicações e Serviços Ltda. Objeto: consultoria em telecomunicações. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 33903500. Vigência: 120 dias úteis a partir de 14/11/2003. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.